



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE I

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO C — 1.º 8

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 1961

DECRETO Nº 49.630 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

ATOS DO PODER EXECUTIVO

liais em qualquer localidade do país.

Art. 3º — A sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros dos ramos elementares, isto é, dos que tenham por fim garantir perdas e danos ou responsabilidades, provenientes de fogo, transportes, acidentes pessoais e outros eventos que possam ocorrer afeitos pessoais ou coisas, podendo exercer a administração de bens.

Art. 4º — O prazo de sua duração é de vinte anos.

CAPÍTULO II

Capital

Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) dividido em 12.000 (doze mil) ações comuns nominativas de valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma.

Art. 6º — No caso de aumento do capital social terão preferência para subscrição do aumento, na proporção das ações que possuem, os acionistas que reunirem os requisitos exigidos pela lei para a aquisição de ações.

Parágrafo único — O capital da sociedade, assim como as reservas, serão empregados de acordo com a legislação em vigor.

CAPÍTULO III

Administração

Art. 7º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) até 7 (sete) diretores. O mandato dos Diretores será de três anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único — Anualmente a Assembleia Geral decidirá sobre o preenchimento dos cargos de Diretores, podendo deixar alguns deles vagos se os serviços sociais puderem ser atendidos por meios de sete diretores.

Art. 8º — Como garantia de sua responsabilidade, cada Diretor, efetivo ou provisório, caucionará cinquenta (50) ações da Companhia, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as suas contas pela assembleia geral.

Art. 9º — No caso de vaga ou impedimento de Diretor será escolhido pela Diretoria substituto que exercerá suas funções até a primeira assembleia geral, que decidirá sobre o preenchimento da vaga ou sobre o impedimento.

Art. 10 — Compete à Diretoria convocar as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, apresentar relatório, balanço e contas anuais e propor dividendos, adquirir e alienar bens móveis e imóveis, hipotecar, alienar, transitar, retenciar, receber, observar as disposições legais, fundar e extinguir departamentos, agências, sucursais, filiais.

Parágrafo único — A Diretoria reunir-se-á validamente com a presença de quatro de seus membros.

nesta Cidade, a fim de deliberar sobre a proposta da Diretoria, no sentido de reformar os Estatutos, aumentando o capital social com a incorporação de Lucros em Reserva, de acordo com o que dispõe o art. 23, da Lei número 3.470, de 28 de novembro de 1958, e na conformidade da proposta da Diretoria, que está à disposição dos Senhores Acionistas, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal. Conforme o disposto no art. 21 dos Estatutos, ficam suspensas a partir desta data as transferências de ações. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1960. — Antônio Sanchez de Larragoiti Júnior — Antônio Ernesto Waller — Diretores. Prosseguindo, leu a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal nos termos seguintes: "Borborema, Companhia de Seguros Gerais — Proposta da Diretoria — Havendo a Lei número 3.470, de 28 de novembro de 1958, concedido favores fiscais às sociedades que aumentarem o seu capital com recursos provenientes de Reservas e Lucros em suspenso, tributados, julgamos de interesse para a Companhia prevalecer-se desta oportunidade e dos favores concedidos pela lei. Propomos, assim, o aumento do Capital Social da Borborema, Companhia de Seguros Gerais, para Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) reformando-se o Estatuto Social em seu art. 5º que ficará assim redigido: "Art. 5º — O Capital Social é de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) dividido em 12.000 (doze mil) ações comuns nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma." O aumento será realizado com a incorporação ao capital da quantia de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) retirada dos Lucros em Reserva tributados e as novas ações serão distribuídas aos senhores acionistas na proporção de suas cotas no capital da Sociedade. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1960, Antônio Sanchez de Larragoiti Júnior — Leonídio Ribeiro Filho — José Maria de Ipanema Moreira e Antônio Ernesto Waller — Diretores. Borborema, Companhia de Seguros Gerais — Parecer do Conselho Fiscal — Terdo examinado a proposta da Diretoria no sentido de aumentar o capital social da Borborema, Companhia de Seguros Gerais, pela incorporação de Lucros em Reserva, somos de parecer que tal proposta atende aos interesses da Sociedade e, nestas condições recomendamos a sua aprovação. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1960. — Adamestor Vergueiro de Cruz — Antônio Miguel Marquez Moreno — Antenor Gomes de Carvalho. Flmda a leitura, o Presidente so-

licitou à Assembléia que se manifestasse sobre a proposta da Diretoria. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, submeteu a referida proposta a votação, verificando-se a sua aprovação unânime. Declarou então o Senhor Presidente que, em consequência da aprovação da proposta da Diretoria, o art. 5º dos Estatutos da Sociedade ficará assim redigido: Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), dividido em 12.000 (doze mil) ações comuns nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma. Acrescentou, a seguir, que conforme a proposta aprovada, o aumento será realizado com a incorporação ao capital da quantia de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) retirada dos Lucros em Reserva e as novas ações serão distribuídas aos Acionistas na proporção de suas cotas no capital da Sociedade. A Assembléia conferiu à Diretoria todos os poderes necessários para promover e pleitear a aprovação do aumento estabelecido e a reforma do art. 5º dos Estatutos, na forma acima. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata e, reaberta a sessão, foi a mesma lida e achada conforme, assinando-a a mesa os acionistas presentes. — Antônio Sanchez de Larragoiti Júnior, Presidente — Edgard Souza Carvalho, 1º Secretário — Leonídio Ribeiro Filho, 2º Secretário — Adhemar de Faria — Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, Cia. de Seguros — Jorge Oscar de Mello Flores, Diretor — José Esperidião de Carvalho, Diretor — Colonial, Companhia Nacional de Seguros Gerais — José Carlos Palacios Krueel, Diretor — Leonídio Ribeiro Filho, Diretor — José Carlos Palacios Krueel — Leonídio Ribeiro — Antônio Ernesto Waller — Antônio Miguel Marquez Moreno.

ESTATUTOS DA "BORBOREMA", COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, APROVADOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE SETEMBRO DE 1960

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º — A "Borborema", Companhia de Seguros Gerais, é uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º — A sociedade tem sede nesta cidade do Rio de Janeiro podendo criar agências, sucursais e fi-

Aprova alterações introduzidas nos Estatutos, inclusive aumento do capital social da Borborema — Companhia de Seguros Gerais.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei nº 2.663, de 7 de março de 1940 decreta:

Art. 1º. Ficam aprovadas as alterações introduzidas nos Estatutos, inclusive aumento do capital social de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), da Borborema — Companhia de Seguros Gerais, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, autorizada a funcionar pelo Decreto nº 20.539, de 26 de janeiro de 1946, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. A Sociedade continuará integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da autorização a que alude aquele Decreto.

Brasília, 30 de dezembro de 1960; 139ª da Independência e 72ª da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK,

Allyrio de Salles Coelho.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas de "Borborema", Companhia de Seguros Gerais, realizada em 29 de setembro de 1960

As 11 horas do dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e sessenta, reuniram-se, em primeira convocação, na sede social, nesta cidade, na Rua do Rosário, número 69, acionistas da Borborema, Companhia de Seguros Gerais, totalizando 6.000 votos, o que representa a totalidade do capital social, como se verifica de suas assinaturas no livro de presença. Havendo, assim, número legal, foi constituída a mesa na forma prevista pelos Estatutos, sob a presidência do Doutor Antônio Sanchez de Larragoiti Júnior, secretariado pelos Senhores Edgard Souza, Carvalho e Leonídio Ribeiro Filho. O Presidente declarou então instalada esta Assembleia Geral Extraordinária, lendo em seguida o aviso de convocação que foi publicado nos prazos e forma determinados pela Lei, do seguinte teor: "Borborema, Companhia de Seguros Gerais — Assembleia Geral Extraordinária — Primeira convocação — São convocados os Senhores Acionistas da Borborema, Companhia de Seguros Gerais, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente, às 11 horas, na sede social, na Rua do Rosário número 69,

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, nos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE I

Impressos nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parta superior do enderço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrida.

As deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos votos dos Diretores presentes.

Art. 11. A representação ativa e passiva da sociedade em Juízo ou fora dele, bem como em atos, contratos e mandatos, será sempre exercida por dois Diretores, podendo, em qualquer caso, qualquer Diretor representar a sociedade perante a repartição autorizadora das suas operações.

Art. 12. Ressalvado o disposto no art. 10, compete a qualquer Diretor a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da sociedade, inclusive nomear ou demitir funcionários ou representantes.

Art. 13. A Diretoria, representada por dois Diretores, poderá constituir em nome da sociedade, a uma ou mais pessoas nela integradas ou estranhas, mandatários com poderes especificados para representá-la em atos ou contratos, execuções de serviços, chefia de seções técnicas, financeiras e imobiliárias, especificando os atos, operações e serviços que devem executar e fixando ou conveniando as remunerações respectivas.

Art. 14. A Diretoria será remunerada com a importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) anuais. Os Diretores distribuirão entre si como bem entenderem essa verba sem prejuízo das vantagens e emendas previstas nestes Estatutos.

CAPÍTULO IV Conselho Fiscal

Art. 15. O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e um número de suplentes eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária entre os acionistas, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

Art. 16. Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela assembléia geral que os eleger.

Art. 17. Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal, por ordem de votação e, no caso de igualdade desta, o desempate será casivamente pela posse de maior número de ações, ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro

efetivo eleito pelos dissidentes, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

CAPÍTULO V

Assembléia Geral

Art. 18. A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia trinta e um de março, sob a presidência do acionista que for por ela indicado.

Parágrafo único — O presidente da Assembléia convidará dois dos acionistas presentes para secretários da mesa, distribuindo os trabalhos entre eles.

Art. 19. As assembléias gerais extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.

Art. 20. Os anúncios da primeira convocação das assembléias serão publicados, pelo menos, três vezes no "Jornal Oficial" da sede da sociedade e em outro de grande circulação, também na sede, com a antecedência mínima de quinze dias para as reuniões das assembléias ordinárias e de dez dias para as extraordinárias.

Parágrafo único — As demais convocações das assembléias gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de sete dias.

Art. 21. Uma vez convocada a assembléia geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a assembléia ou fique sem efeito a convocação.

Art. 22. As deliberações da assembléia serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos.
Parágrafo único — A cada ação corresponde um voto.

Art. 23. Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comutação, o exercício do direito a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representantes junto à sociedade ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Art. 24. Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões de as-

sembléia geral por mandatários que sejam acionistas e não pertençam a órgãos da administração ou do Conselho Fiscal.

Art. 25. Para que possam comparecer às assembléias gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos documentos comprobatórios de sua qualidade, na sede da sociedade, até a véspera das reuniões.

CAPÍTULO VI

Lucros

Art. 26. Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros, serão distribuídos pela seguinte forma:

a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva legal destinado a garantir a integridade do capital;

b) o exigido em lei para constituição do Fundo de Garantia de Retrocessões;

c) 5% (cinco por cento) para a Reserva de Previdência, destinada a suprir possíveis deficiências das reservas exigidas pela legislação de seguros;

d) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, por determinação da assembléia geral, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal;

BORBOREMA — COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Relação de Acionistas em 29 de setembro de 1960

Número de Ordem — Nome	Ações
1. Sul America Terrestres Maritimos e Acidentes — Companhia de Seguros	3.702
2. Dr. Aotemar de Faria	1.282
3. Leonidio Ribeiro Filho	516
4. Augusto M. Marques	100
5. Jose Carlos Paçco Kruei	100
6. Colonial — Companhia Nacional de Seguros Gerais	100
7. A. S. de Larragoin Junior	50
8. A. E. Waller	50
9. Dr. Leonidio Ribeiro	50
10. Edgard Souza Carvalho	50
Total	6.000

BORBOREMA — COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Relação de Acionistas

Número de Ordem — Nomes	Ações		Total
	Anteriores	Novas Ações	
1. Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, Cia. de Seguros	5.702	5.702	7.422
2. Dr. Adhemar de Faria	1.282	1.282	2.564
3. Leonídio Ribeiro Filho	516	516	1.032
4. Antônio M. Marquez	100	100	200
5. José Carlos Palácios Kruei	100	100	200
6. Colonial — Cia. Nacional de Seguros Gerais	100	100	200
7. A. S. de Larragoiti Júnior	50	50	100
8. A. E. Waller	50	50	100
9. Dr. Leonídio Ribeiro	50	50	100
10. Edgard Souza Carvalho	50	50	100
Total	6.000	6.000	12.000

BORBOREMA — COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Lista de presença dos Acionistas à Assembleia Geral Extraordinária de 29 de setembro de 1960

Nomes — Nacionalidade	Número de ações
Antônio Sanchez de Larragoiti Júnior — Brasileiro	50
Adhemar de Faria — Brasileiro	1.282
Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros — Jorge Oscar de Mello Flores — Diretor — José Esperidião de Carvalho — Diretor — Companhia Brasileira	3.702
Edgard Souza Carvalho — Brasileiro	50
Colonial — Companhia Nacional de Seguros Gerais — José Carlos Palácios Kruei — Diretor — Leonídio Ribeiro Filho — Diretor — Companhia Brasileira	100
José Carlos Palácios Kruei — Brasileiro	100
Leonídio Ribeiro — Brasileiro	50
Leonídio Ribeiro Filho — Brasileiro	516
A. E. Waller — Brasileiro	50
Antonio Miguel Marquez Moreno — Brasileiro	100
Total	6.000

Nº 626 — 7-1-1961 — Cr\$ 2.142,00)

DECRETO Nº 49.631 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

Apróva alterações introduzidas nos Estatutos, inclusive aumento do capital social da Colonial — Companhia Nacional de Seguros Gerais.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei nº 2.038, de 7 de março de 1940, decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações introduzidas nos Estatutos, inclusive aumento do capital social de Cr\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de cruzeiros), da Colonial Cia. Nacional de Seguros Gerais, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, autorizada a funcionar pelo Decreto número 14.490, de 11 de janeiro de 1944, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de setembro do corrente ano.

Art. 2º A Sociedade continuará integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que venham a vi-

gorar, sobre o objeto de autorização a que alude aquele decreto.

Brasília, 30 de dezembro de 1960; 139º da Independência e 72ª da República.

JUSCELINO KUBITSCHK.
Atyrio de Salles Coelho.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA "COLONIAL", COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 1960.

As dez horas do dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e sessenta, reuniram-se, em primeira convocação, na sede social, nesta cidade, na Rua do Rosário, número 69 — Acionistas da Colonial — Companhia Nacional de Seguros Gerais, totalizando 20.371 votos, o que representa mais de dois terços do capital social, como se verifica de suas assinaturas no livro de presença. Havendo, assim, número legal, foi constituída a mesa, na forma prevista pelos Estatutos, sob a presidência do Doutor Antônio San-

chez de Larragoiti Júnior, secretariado pelos Senhores Edgard Souza Carvalho e Raul Telles Rudge. O Presidente declarou então instalada a Assembleia Geral Extraordinária, lendo, em seguida, o aviso de convocação que foi publicado nos prazos e forma determinados pela Lei cujo teor é o seguinte: "Colonial, Companhia Nacional de Seguros Gerais — Assembleia Geral Extraordinária — 1ª convocação — São convocados os Senhores Acionistas da Colonial — Companhia Nacional de Seguros Gerais, para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 do corrente, às 10 horas, na sede social, na Rua do Rosário número 69, nesta Cidade, a fim de deliberar sobre a proposta da Diretoria, no sentido de reformar os Estatutos, aumentando o capital social com a incorporação de Lucros em Reservas, de acordo com o que dispõe o artigo 83, da Lei número 3.470, de 28 de novembro de 1958, e na conformidade da proposta da Diretoria, que está à disposição dos Senhores Acionistas, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal. Conforme o disposto no artigo 21 dos Estatutos, ficam suspensas, a partir desta data, as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1960. — Antônio Sanchez de Larragoiti Jr. — Antônio Ernesto Waller — Diretores". Prosseguindo, leu a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, nos termos seguintes: "Colonial — Companhia Nacional de Seguros Gerais — Proposta da Diretoria. — Havendo a Lei número 3.470, de 28 de novembro de 1958, concedido favores fiscais às sociedades que aumentarem o seu capital com recursos provenientes de Reservas e Lucros em Suspensos, tributados, julgamos de interesse para a Companhia prevalecer-se desta oportunidade e dos favores concedidos pela Lei. Propomos, assim, o aumento do capital social da Colonial — Companhia Nacional de Seguros Gerais, para Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), reformando-se o Estatuto Social em seu artigo 5º, que ficará assim redigido: — "Artigo 5º — O capital social é de Cr\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de cruzeiros), dividido em 36.000 (trinta e seis mil) ações comuns nominativas, do valor nominal de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros) cada uma". O aumento será realizado com a incorporação ao Capital da quantia de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros) retirada dos Lucros em Reserva tributados e as novas ações serão distribuídas aos Senhores acionistas na proporção de suas cotas no capital da Sociedade. — Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1960. — Antônio Sanchez de Larragoiti Jr. — Antônio Ernesto Waller — Leonídio Ribeiro Filho e José Maria de Ipanema Moreira. — Diretores".

"Colonial — Companhia Nacional de Seguros Gerais — Parecer do Conselho Fiscal. — Tendo examinado a proposta da Diretoria, no sentido de aumentar o Capital Social da Colonial — Companhia Nacional de Seguros Gerais, pela incorporação de Lucros em Reserva, somos de parecer que tal proposta atende aos interesses da Sociedade e, nestas condições, recomendamos a sua aprovação. — Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1960. — Adamastor Verjeiro da Cruz — Jorge Kafuri e Pierre Aristide Pouchot-Lerman's". — Fmda a leitura, o Presidente solicitou à Assembleia que se manifestasse sobre a proposta da Diretoria. Como ninguém pedisse a palavra, sumeteu a referida proposta a votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade. Declarou, então, o Presidente que, em consequência da aprovação da proposta da Diretoria, o artigo 5º dos Estatutos da Sociedade ficará assim redigido: "Artigo 5º O Capital Social é de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), dividido em 36.000 (trinta e seis mil) ações comuns nominati-

vas, do valor nominal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada uma". Acrescentou, a seguir, que, conforme a proposta aprovada, o aumento será realizado com a incorporação ao Capital da quantia de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) retirada dos Lucros em Reserva e as novas ações serão distribuídas aos acionistas na proporção de suas cotas no capital da Sociedade. A Assembleia conferiu à Diretoria todos os poderes necessários para promover e pleitear a aprovação do aumento estabelecido e a reforma do artigo 5º dos Estatutos na forma acima — Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata e, reaberta a sessão, foi a mesma lida e achada conforme, assinando-a a mesa e os acionistas presentes. — Antônio Sanchez de Larragoiti Júnior — Presidente; Edgard Souza Carvalho — 1º Secretário; Raul Telles Rudge — 2º Secretário; Lucio Cardoso de Souza; Sul América Terrestres — Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros; Jorge Oscar de Mello Flores — Diretor e Adhemar de Faria — Diretor, p. p. de Rosalina Coelho Lisboa de Larragoiti — Edgard Souza Carvalho — Financeiro e Comercial do Brasil S.A. — Sergio Marinho Diretor, p. p. de Ema Sanchez de Larragoiti de Segur Lamignon — Edgard Souza Carvalho — Medeiros — José Carlos Palácios Kruei — Leonídio Ribeiro — Maria Lydia Ribeiro Palácios Kruei — Antônio Ernesto Waller — Antônio M. Marquez. Colonial — Cia. Nacional de Seguros Gerais — Antônio Sanchez de Larragoiti Júnior. — Leonídio Ribeiro Filho.

ESTATUTOS DA "COLONIAL" — COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS, APROVADOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE SETEMBRO DE 1960.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º A "Colonial", Companhia Nacional de Seguros Gerais, é uma sociedade anônima, que se regeza pelas presentes Estatutos e legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º A sociedade tem sede na cidade do Rio de Janeiro, podendo criar agências, sucursais e filiais em qualquer localidade do país.

Art. 3º A sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros dos ramos elementares isto é, dos que tenham por fim garantir perdas e danos ou responsabilidades provenientes de fogo, transportes, acidentes pessoais e outros eventos que possam ocorrer afetando pessoas ou coisas, podendo exercer a administração de bens.

Art. 4º O prazo de sua duração é de trinta anos.

CAPÍTULO II

Capital

Art. 5º O capital social é de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), dividido em 36.000 (trinta e seis mil) ações comuns nominativas, do valor nominal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada uma.

Art. 6º No caso de aumento do capital social terão preferência para subscrição do aumento, na proporção das ações que possuírem, os acionistas que reunirem os requisitos exigidos pela lei para a aquisição de ações.

Parágrafo único: O capital da sociedade será empregado de acordo com a legislação em vigor.

CAPÍTULO III

Administração

Art. 7º A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de quatro até sete (sete) diretores. O mandato dos diretores será de três anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único: Anualmente a Assembleia Geral decidirá sobre o preenchimento dos cargos de diretores, podendo indicar alguns deles para os serviços sociais puderem ser atendidos por menos de sete Diretores.

Art. 8º Como garantia de sua responsabilidade, cada diretor, efetivo ou provisório, baucionará 50 (cinquenta) ações da sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovada as suas contas pela Assembleia Geral.

Art. 9º No caso de vaga ou impedimento do Diretor, será escolhido, pela Diretoria, substituto que exercerá as suas funções até a primeira Assembleia Geral que decidirá sobre o preenchimento da vaga ou sobre o impedimento.

Art. 10. Compete à Diretoria convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, apresentar relatório, balanço e contas anuais, propor dividendos, adquirir e alienar bens móveis e imóveis, hipotecar, caucionar, transgír, renunciar, acordar, observar as restrições legais, fundar e extinguir departamentos, agências, sucursais, filiais.

Parágrafo único. A Diretoria reunir-se-á válidamente com a presença de quatro de seus membros. As deliberações serão tomadas pela maioria absoluta de votos dos Diretores presentes.

Art. 11. A representação ativa e passiva da sociedade em Juízo ou fora dele, bem como em atos, contratos e mandatos, será sempre exercida, por dois Diretores, podendo, entretanto, qualquer Diretor representar a sociedade perante a repartição fiscalizadora das suas operações.

Art. 12. Ressalvado o disposto no art. 10, competirá a qualquer Diretor a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da sociedade, inclusive nomear ou demitir funcionários, ou representantes.

Art. 13. A Diretoria, representada por dois Diretores, poderá constituir, em nome da sociedade, a uma ou mais pessoas nela integradas, ou estranhas, mandatários com poderes especificados para representá-la em atos ou contratos, execução de serviços, chefia de seções técnicas, financeiras e imobiliárias, especificando os atos, operações e serviços que devem executar e fixando ou convencionando as remunerações respectivas.

Art. 14. A Diretoria será remunerada com a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais. Os Diretores distribuirão entre si como bem entenderem essa verba sem prejuízo de vantagens e remunerações previstas nestes Estatutos.

CAPÍTULO IV

Conselho Fiscal

Art. 15. O Conselho Fiscal, é composto de três membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária entre os acionistas com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

Art. 16. Os membros efetivos do Conselho Fiscal percebem a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Art. 17. — Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal,

por ordem de votação e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais elevada, salvo no caso de membro efetivo eleito pelos suplentes, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

CAPÍTULO V

Assembleia Geral

Art. 18. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia trinta e um de março, sob a presidência do acionista que for por ele indicado.

Parágrafo único: O Presidente da Assembleia convocará dois dos acionistas presentes para secretários da mesa, distribuindo os trabalhos entre eles.

Art. 19. As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.

Art. 20. Os anúncios de primeira convocação das Assembleias serão publicados, pelo menos, três vezes no Jornal Oficial da sede da sociedade e em outro de grande circulação, também da sede, com a antecedência mínima de quinze dias, para as reuniões das assembleias ordinárias e de dez dias, para as extraordinárias.

Parágrafo único. As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com a antecedência mínima de sete dias.

Art. 21. Uma vez convocada a assembleia geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a assembleia ou fique sem efeito a convocação.

Art. 22. As deliberações das assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos.

Parágrafo único: A cada ação corresponde um voto.

Art. 23. Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representantes junto à sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Art. 24. Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por mandatários que sejam acionistas e não pertencem a órgãos da administração ou do Conselho Fiscal.

Art. 25. Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos documentos comprobatórios de sua qualidade, na sede da sociedade, até a véspera das reuniões.

CAPÍTULO VI

Lucros

Art. 26. Os lucros líquidos que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros, serão distribuídos pela seguinte forma:

a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital;

b) o exigido em lei para constituição do Fundo da Garantia de Retrocessões,

c) 5% (cinco por cento) para a Reserva de Previdência destinada a suprir possíveis deficiências das reservas exigidas pela legislação de se-

guros; d) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, por determinação da assembleia geral, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal;

e) a cota para bonificação à Administração e gratificações a funcionários que a Assembleia determinar, depois de distribuído o dividendo mínimo de seis por cento aos acionistas;

f) Do restante dos lucros líquidos, se houver, poderá a Assembleia retirar:

a) uma cota para um fundo de desvalorização do ativo, destinado a atender possíveis depreciações nos bens da sociedade;

b) uma cota para um fundo de beneficência, destinado a atender a fins de beneficência e assistência aos empregados da sociedade, inclusive benefício FOST Mortem;

g) 2º O fundo de desvalorização e o fundo de beneficência, previstos nas alíneas a e b do parágrafo anterior, serão constituídos cada um mediante a dedução de uma percentagem dos lucros líquidos anuais apurados em balanço, percentagem essa que não excederá, em cada caso, de dez por cento dos ditos lucros líquidos;

h) 3º O restante será levado ao fundo de "Lucros em Reserva", destinado a bonificação aos acionistas, gratificações a funcionários ou empregados da sociedade, a qualquer outras finalidades de assistência social e para atender ainda a prejuízos eventuais, conforme deliberações da Assembleia Geral.

Colonial — Cia. Nacional de Seguros Gerais. — Antônio Sanchez de Larragóiti Junior — Presidente, — Leonídio Ribeiro Filho.

**COLONIAL — COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
RELAÇÃO DE ACIONISTAS
Em 29 de setembro de 1960 — Termo — 203**

Numero de ordem	FIRMAS	Ações
1	Financeira e Comercial do Brasil S. A.	6.000
2	Auxiliadora Comercial S. A.	5.570
3	Sul America Terrestres, Marítimos e Acidentes — Cia. de Seguros	1.910
4	Maria Lydia Palácios Kruei	1.746
5	Leonídio Ribeiro Filho	1.286
6	Couracy de Medeiros	1.000
7	Rosalina Coelho Lisboa de Larragóiti	924
8	Antônio Miguel Marquez Moreno	800
9	Companhia J. R. B. Administração e Organização	480
10	Jose Carlos Palácios Kruei	460
11	Levi Fernandes Carneiro	362
12	Edgard Souza Carvalho	226
13	Antonio Sanchez de Larragóiti Jr.	200
14	Emá Sanchez de Larragóiti de Segur Lamoignon ...	200
15	Isracl Ickok Soubel	200
16	Palmyra de Gouêa Estrella	200
17	Lauro Rego Jardim	200
18	Sebastião Augusto Carneiro Leão	200
19	Antonio Ernesto Waller	193
20	Milton de Souza Carvalho	160
21	Carlos Castrioto de Figueiredo Mello	160
22	Gilberto Ferreira Pereira da Silva	140
23	Lucio Cardoso de Souza	120
24	Leonídio Ribeiro	100
25	Rafael de Larragóiti	100
26	Raul Telles Rudge	95
27	Cia. Administradora Santa Amélia	80
28	Antônio Barra	80
29	Miguel Francisco Faço	80
30	Helena de Souza Gomes Borges	80
31	Roberto Negrão de Lima	80
32	Francisco José Telles Rudge	75
33	Belkiss Maria Carneiro Coimbra Bueno	48
34	Corahá Eduardo Magalhães	44
35	Albire Pessoa Cesar Cantinho	40
36	Henrique de Moura Liberal	40
37	Julio de Souza Avelar	40
38	Leticia Maria Carneiro de Mello Leitão	40
39	Oriando Colucci	40
40	Jose Carlos de Chermont Rodrigues	40
41	Cesario Levi Carneiro	30
42	Otávio da Rocha Miranda	20
43	Raul Conrado Cabral	20
44	Luiz Alvaro Machado da Rocha	12
45	Waldemar Eduardo Magalhães	12
46	Luiz Alberto Eduardo Magalhães	12
47	João Borges Filho	2
48	Antônio da Silva Carvalho	2
49	Jose Karuri	2
50	Rodrigo Otávio Filho	2
51	Silvio Levi Carneiro	2
52	Osir Cunha	2
53	Jose Maria de Ipanema Moreira	2
Total		24.000

Colonial — Cia. Nacional de Seguros Gerais — Antônio Sanchez de Larragóiti Junior. — Leonídio Ribeiro Filho.

COLONIAL — COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
RELAÇÃO DE ACIONISTAS

Número de ordem — Acionistas	Ações		Total
	Anteriores	Novas Ações	
1. Financal e Comercial do Brasil S. A.	6.005	3.003	9.009
2. Auxiliadora Comercial S. A.	5.570	2.785	8.355
3. Sul America Terrestres, Maritimos e Acidentes — Cia. de Seguros	1.940	970	2.910
4. Maria Lydia Palacios Kruei	1.746	873	2.619
5. Leonidio Ribeiro Filho	1.286	643	1.929
6. Coaracy de Medeiros	1.009	500	1.500
7. Rosanna Coelho Lisboa de Larragotti	924	462	1.386
8. Antonio Miguel Marquez Moreno	800	400	1.200
9. Companhia J. R. B. Administração e Organização	480	240	720
10. Jose Carlos Palacios Kruei	460	230	690
11. Levi Fernandes Carneiro	362	181	543
12. Edgard Souza Carvalho	226	113	339
13. Antonio Sanchez de Larragotti Jr.	200	100	300
14. Ema Sanchez de Larragotti de Segur Lamoignon	200	100	300
15. Isaac Ickok Soubel	200	100	300
16. Palmyra de Gouvea Estrela	200	100	300
17. Lauro Hego Jardim	200	100	300
18. Sebastiao Augusto Carneiro Leao	200	100	300
19. Antonio Ernesto Waller	198	99	297
20. Milton de Souza Carvalho	160	80	240
21. Carlos Castrioto de Figueiredo Mello	160	80	240
22. Gilberto Ferreira Pereira da Silva	140	70	210
23. Lucio Cardoso de Souza	120	60	180
24. Leonidio Ribeiro	100	50	150
25. Rafael de Larragotti	100	50	150
26. Raul Telles Rudge	95	47 5/10	142 5/10
27. Cia. Administradora Santa Amelia	80	40	120
28. Antonio Barra	80	40	120
29. Miguel Francisco Fulco	80	40	120
30. Helena de Souza Gómes Borges	80	40	120
31. Roberto Negrão de Lima	80	40	120
32. Francisco José Telles Rudge	75	37 5/10	112 5/10
33. Belkiss Maria Carneiro Coimbra Bueno	48	24	72
34. Coralia Eduardo Magalhães	44	22	66
35. Albere Pessoa Cesar Cantinho	40	20	60
36. Henrique de Moura Liberal	40	20	60
37. Julio de Souza Avelar	40	20	60
38. Leticia Maria Carneiro de Mello Leitão	40	20	60
39. Orlando Colucci	40	20	60
40. José Carlos de Chermont Rodrigues	40	20	60
41. Cesário Levi Carneiro	30	15	45
42. Otavio da Rocha Miranda	20	10	30
43. Raul Conrado Cabral	20	10	30
44. Luiz Alvaro Machado da Rocha	12	6	18
45. Waidemar Eduardo Magalhães	12	6	18
46. Luiz Alberto Eduardo Magalhães	12	6	18
47. João Borges Filho	2	1	3
48. Antonio da Silva Carvalho	2	1	3
49. Jorge Kafari	2	1	3
50. Rodrigo Otavio Filho	2	1	3
51. Silvio Levi Carneiro	2	1	3
52. Osir Cunha	2	1	3
53. José Maria de Ipanema Moreira	2	1	3
	24.000	12.000	36.000

Colonial — Cia. Nacional de Seguros Gerais.

COLONIAL — COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS

Lista de presença dos Acionistas à Assembléa Geral Extraordinária de 29 de setembro de 1950

NOMES	Nacionalidade	Número de Ações
Sul America Terrestres, Maritimos e Acidentes — Cia. de Seguros — Jorge Oscar de Mello Flores — Diretor — Adhemar de Faria — Diretor	Cia. Brasileira	1.940
P. p. de Rosalina Coelho Lisboa de Larragotti — Edgard Souza Carvalho	Brasileira	924
Financal e Comercial do Brasil S.A. — Sergio Marinho — Diretor	Cia. Brasileira	6.006
P. P. de Ema Sanchez de Larragotti de Segur Lamoignon — Edgard Souza Carvalho	Brasileira	260

Lucio Cardoso de Souza	Brasileiro	120
Leonidio Ribeiro Filho	Brasileiro	1.286
Auxiliadora Comercial S. A. — Edgard Souza Carvalho — Gerente	Cia. Brasileira	5.570
Coaracy de Medeiros	Brasileiro	1.000
Edgard Souza Carvalho	Brasileiro	226
José Carlos Palacios Kruei	Brasileiro	460
Maria Lydia Ribeiro Palacios Kruei	Brasileira	2.746
Leonidio Ribeiro	Brasileiro	100
Antonio Sanchez de Larragotti Jr.	Brasileiro	200
A. E. Waller	Brasileiro	198
Raul Telles Rudge	Brasileiro	95
Antonio Miguel Marquez Moreno	Brasileiro	800
Total		20.871

Colonial — Cia. Nacional de Seguros Gerais — Antonio Sanchez de Larragotti Junior. — Leonidio Ribeiro Filho.

(Nº 257 — 7-1-61 — Cr\$ 3.366,00).

DECRETO Nº 49.852 — DE 9 DE JANEIRO DE 1961

Outorga concessão à Rádio Rio Limitada para estabelecer uma estação de radiotelevisão.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, nº I, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º, nº XII, da mesma Constituição decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rádio Rio Limitada, nos termos do art. 11 do Decreto nº 24.655, de 11 de julho de 1934, para estabelecer, a título precário, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, sem direito de exclusividade, uma estação de radiotelevisão, de acordo com as cláusulas que com este baixam, rubricadas pelo Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

§ 1º A referida estação de radiotelevisão e suas instalações complementares deverão obedecer às normas constantes do Decreto nº 31.835, de 21 de novembro de 1952.

§ 2º O contrato decorrente da presente concessão deverá ser assinado dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste decreto no Diário Oficial, sob pena de ser desde logo considerada nula a concessão.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 9 de janeiro de 1961; 140 da Independência e 73ª da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK
Ernani do Amaral Peixoto

CLAUSULAS À QUE SE REFERE O DECRETO Nº 49.852 DESTA DATA

I
Fica assegurado à Rádio Rio Limitada o direito de estabelecer, sem exclusividade, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, uma estação destinada a executar o serviço de radiotelevisão, com finalidade e orientação intelectual e instrutiva e subordinação a todas as obrigações e exigências instituídas neste ato de concessão.

II
A presente concessão é outorgada a título precário, sem prejuízo da fa-

culdade que assegura a legislação vigente ao Governo Federal de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado.

Parágrafo único. O presente contrato entrará em vigor a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal por indenização alguma se por aquele Instituto lhe for denegado registro.

III

A concessionária é obrigada a:

- a) constituir sua diretoria exclusivamente de brasileiros natos;
- b) admitir, exclusivamente, operadores e locutores brasileiros natos e bem assim a empregar, efetivamente, nos outros serviços técnicos e administrativos, dois terços, no mínimo, de pessoal brasileiro;
- c) não transferir, diretamente ou indiretamente, a concessão;
- d) suspender, pelo tempo que for determinado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radiocomunicação (Decreto nº 21.111, de 1 de março de 1932), ou no que vier a reger a matéria, e obedecer à primeira requisição da autoridade competente, e, havendo urgência, fazer cessar o serviço em ato sucessivo a intimação sem que, por isso, assista à Sociedade direito a qualquer indenização;
- e) submeter-se ao regime de fiscalização que for instituído pelo Governo Federal, bem como a pagar, adiantadamente, a quota mensal para as despesas de fiscalização e quaisquer contribuições que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a matéria;
- f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telégrafos todos os elementos que este venha a exigir para os efeitos de fiscalização e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permitam ao Governo Federal apreciar o modo como está sendo executada a concessão;
- g) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programas e irradiações lidas ao microfone, devidamente autenticadas e com o visto do órgão fiscalizador;
- h) obedecer às posturas municipais aplicáveis ao serviço de concessão;

1) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico, bem como receber e transmitir, gratuitamente, nos dias e horas determinados, o programa pan-americano e todos os programas da rede nacional; 2) irradiar, com a indispensável periodicidade, na conformidade de instruções aprovadas pelo Ministro da Viação e Obras Públicas, os avisos de emergência expedidos, no interesse da segurança pública, pela autoridade policial local, e cuja retransmissão seja urgente e necessária à ação das autoridades, avisos esses destinados, entre outros fins, a transmitir recomendações em casos de perturbações de ordem pública, a irradiar notícias sobre fatos de automóveis, incêndios, ou irradiações, bem como a divulgar instruções sobre alterações de emergência no tráfego de veículos, determinadas por acontecimentos imprevistos;

3) submeter, no prazo de três (3) meses, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, à aprovação do Governo Federal, o local escolhido para a montagem da estação;

4) submeter, no prazo de seis (6) meses, a contar da data da aprovação do local, à aprovação do Governo Federal, as plantas, orçamentos e todas as especificações técnicas das instalações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar;

5) inaugurar, no prazo de dois (2) anos, a contar da data da aprovação de que trata a alínea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo Federal;

6) submeter-se à ressalva do direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia da liquidação de qualquer débito para com ela;

7) submeter-se à ressalva de que a frequência distribuída à sociedade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radiocomunicação (Decreto nº 21.111) ou em outro que vier a ser baixado sobre o assunto, incidindo sempre sobre essa frequência o direito de posse da União;

8) submeter-se aos preceitos instituídos nas convenções e regulamentos internacionais, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço de concessão;

9) não irradiar qualquer noticiário, entrevistas, discursos que importem ou possam importar em incitamento à desordem ou possam provocar animosidade entre as classes armadas ou delas às instituições civis ou à instigação de desobediência coletiva ao cumprimento da lei, que possam induzir empregados à cessação ou suspensão dos trabalhos; que importem em injúria aos poderes públicos e seus agentes, sob pena de caducidade da concessão, por decreto do Poder Executivo;

10) divulgar o gênero da obra e os nomes de seus autores ou compositores, no momento em que iniciar a transmissão de qualquer obra musical ou declamada, de acordo com o que dispõe os §§ 1º e 2º do art. 35 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 21.111, de 1 de março de 1932.

IV

A concessionária não poderá alterar, em qualquer tempo seus estatutos, nem fazer transferências de ações, sem que tenha havido prévia autorização do Governo Federal, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a eficiência necessária e de acordo com as prescrições técnicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

V

No regime de fiscalização que for instituído, fica assegurado ao Governo Federal, quando julgar conveniente o efeito de examinar, como melhor lhe

aprouver, os livros, escrituração e tudo que se tornar necessário a essa fiscalização.

VI

Pela inobservância de qualquer das presentes cláusulas, em que não esteja prevista a imediata caducidade da concessão, o Governo Federal poderá, pelo órgão fiscalizador, impor à concessionária multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), conforme a gravidade da infração.

Parágrafo único. A importância de qualquer multa será recolhida à Tesouraria do Departamento dos Correios e Telégrafos, dentro do prazo improrrogável de trinta (30) dias, a contar da data da notificação feita diretamente à concessionária ou da publicação do ato no Diário Oficial.

VII

Em qualquer tempo, são aplicáveis à concessionária os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade pública e requisições militares.

VIII

A concessão será considerada caduca, para todos os efeitos, sem direito a qualquer indenização:

a) se, em todo o tempo, for verificada inobservância das disposições contidas nas alíneas a, b, c, d, e, f, m e n da cláusula III;

b) se não forem pagas, dentro dos prazos estabelecidos, a quota e contribuições a que se refere a alínea e da cláusula III, bem como a importância de qualquer multa imposta nos termos da cláusula VI;

c) se, em qualquer tempo, se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que reger a matéria.

Parágrafo único. Poderá a concessão ser declarada caduca, a juízo do Governo Federal, sem direito a qualquer indenização:

a) se, depois de estabelecido, for o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou se se verificar a incapacidade da concessionária para executar o serviço, salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo Governo Federal;

b) se a concessionária incidir reiteradamente em infrações passíveis de multa.

Brasília, 9 de janeiro de 1961. — Ernani do Amaral Peixoto.

(Nº 541 - 9-1-61 - Cr\$ 1.020,00).

DECRETO Nº 49.180 — DE 1º DE NOVEMBRO DE 1960

Cria cargos e funções gratificadas no Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e dá outras providências.

(Publicado no Diário Oficial de 4 de novembro de 1960 — Seção I)

Retificação

No art. 1º, onde se lê:

Art. 1º Ficam criados, ... aprovado pelo Decreto nº 48.862, de 18 de agosto de 1960, os seguintes cargos e funções gratificadas com lotação na Agência de 5ª classe criada no município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais: Leia-se:

Art. 1º Ficam criados, ... aprovado pelo Decreto nº 43.635, de 2 de maio de 1958, os seguintes cargos e funções gratificadas com lotação na Agência de 5ª classe criada no município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais:

No mesmo artigo, onde se lê:

1 — Médico — Classe K.

Leia-se:

1 — Médico — Classe L.

DECRETO Nº 49.639 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

Aprova novo Regimento da Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação.

(Publicado no Diário Oficial de 5 de janeiro de 1961 — Parte I)

Retificação

No art. 8º, item VII, onde se lê: ... dos quais constam os fatos... — leia-se: ... dos quais constam os fatos...

No art. 14, item I, onde se lê: ... grau médio e outros de Educação... — leia-se: ... grau médio e centros de Educação...

No art. 15, item XVI, onde se lê: ... a de suspensão até 15 dias... — leia-se: ... a de suspensão até 15 dias...

No art. 16, item I, onde se lê: ... trabalhos afetos à Seção... — leia-se: ... trabalhos afetos à Seção...

No art. 21, item III, onde se lê: III — visitar, quando para isso for fiscalização... — leia-se: III — proceder a orientação e a fiscalização...

No art. 22, item VI, onde se lê: VI — cooperar na realização de... — leia-se: VII — cooperar na realização de...

No § 2º do art. 25, onde se lê: ... Diretor da D.E.P. ... — leia-se: ... Diretor da D.E.P. ...

No art. 27, onde se lê: ... periódica intitulada "Boletim..." — leia-se: ... periódica intitulada "Boletim..."

No art. 30, onde se lê: ... a D.E.P. poderá... — leia-se: ... a D.E.P. poderá...

DECRETO Nº 49.553 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1960

Aprova alterações introduzidas nos Estatutos, inclusive aumento do capital social da Companhia Boavista de Seguros.

(Publicado no Diário Oficial de 21 de dezembro de 1960 — Seção I)

Retificação

Na página 16.183 — Relação de acionistas presentes, onde se lê: pp. de Durval Magalhães de Carvalho — Cláudio de Almeida — Leia-se: pp. de Durval Magalhães de Carvalho — Cláudio de Almeida Rossi... 23.

Onde se lê: pp. de Dagmar de Almeida Guimarães Canabarro Reichardt-Rossi — 23 — Luiz Migliora — 800 — Leia-se: pp. de Dagmar de Almeida Genabarro Reichardt — Luiz Migliora — 800.

No Art. 12, página 16.186, onde se lê: Art. 12. Ao Presidente compete: a) convocar as reuniões da Diretoria; — Leia-se: Art. 12. Ao Presidente compete: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 10 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A Maria Heloisa Lamaignère Hasemann, do cargo de Escrivã, classe B, nível 10 do Grupo Ocupacional AF-200 — Administrativo do Quadro do Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

NOMEAR:

De acordo com os arts. 37, 5º, item VIII, e 45 do Decreto-lei número 6.851, de 21 de setembro de 1944.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 14.829, de 1958, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Walfredo Guedes Monteiro, para exercer o cargo de Servente, pautado C. do Juízo de Direito da Comarca de Sena Madureira — Território Federal, do Acre (Justiça dos Territórios), do Quadro da Justiça — parte permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Para o Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea "c", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Newton West para exercer o cargo de Inspetor de Alunos, classe E, em caráter interino, vago em virtude da demissão de Paulo Pedro de Abreu.

INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 87, nº XIX, da Constituição, e de acordo com o parecer do Conselho Penitenciário no Processo M.J.N.I. nº 45.040-60,

Edna Maria Colli do resto da pena de 4 anos e 10 dias de reclusão a que foi condenada, além de 3 anos, pelo menos, de medida de segurança detentiva, como incurso no artigo 121, § 2º, nº IV, primeira figura, combinado com os arts. 22, parágrafo único, e 44, nº II, letra "f", última figura, do Código Penal, por decisão, em segundo julgamento, do Tribunal do Júri da Comarca de Sorocaba, confirmada por acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

CONCEDER CONUTAÇÃO:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 87, nº XIX da Constituição, e de acordo com o parecer do Conselho Penitenciário no Processo do M.J.N.I. nº 37.463-60,

A Jaures de Oliveira, da pena de 8 anos de reclusão a que foi condenado para 6 anos de reclusão, como incurso no art. 121 do Código Penal (Homicídio) por decisão do Tribunal do Júri da Comarca de Araguari, Estado de Minas Gerais.

PROMOVER:

Tendo em vista o que consta do processo 46.574, de 1960, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

Por merecimento, de acordo com o artigo 5º da Lei 1.341, de 30 de janeiro de 1951,

Celso Timponi do cargo de Procurador da República de 3ª categoria, no Estado do Amazonas, da carreira do Ministério Público Federal, ao cargo de Procurador da República de 2ª categoria, no Estado do Rio de Janeiro, da mesma carreira em vaga decorrente da promoção de Mário de Oliveira.

Tendo em vista o que consta do processo 46.574, de 1960 do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Por antiguidade de acordo com o artigo 5º, da Lei 1.341, de 30 de janeiro de 1951:

1) Nuno Santos Neves do cargo de Procurador da República de 3ª categoria, no Estado do Espírito Santo, da carreira do Ministério Público Federal, ao cargo de Procurador da República de 2ª categoria, no Distrito Federal, da mesma carreira, criado pelo artigo 8º, da Lei 3.754, de 14 de abril de 1960;

2) José de Albuquerque Alencar do cargo de Procurador da República de 3ª categoria, no Estado de Pernambuco.

bucos, da mesma carreira, em vaga decorrente da promoção de Oscar Corrêa Pina.

CONCEDER O INDULTO:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 87, nº XIX da Constituição,

e de acordo com o parecer do Conselho Penitenciário no Processo do MJNI nº 42.751-60, a José Abdala, do resto da pena de 2 anos de reclusão e multa de Cr\$ 2.000,00, a que foi condenado, como incurso no art. 319, combinado com o art. 25, do Código Penal (Concessão), por acórdão do Tribunal de Justiça, que reduziu a pena imposta por sentença do Juiz de Direito da Comarca de Pedregulho e cancelou as penas acessórias e medida de segurança aplicadas.

E de acordo com o parecer do Conselho Penitenciário no processo do MJNI número 29.419-54, a Nelson de Souza Campos do resto da pena de 2 anos e 4 meses de reclusão e multa de Cr\$ 4.000,00, além de 2 anos de medida de segurança detentiva a que foi condenado como incurso no art. 289, combinado com os arts. 25 e 31, § 2º, e no art. 78, nº IV combinado com o art. 93, nº I, em referência ao art. 89, § 1º, nº III do Código Penal (Falsidade Ideológica), por sentença do Juiz de Direito da Comarca de Ourinhos - Estado de São Paulo.

CONCEDER O INDULTO

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, número XIX da Constituição, e de acordo com o parecer do Conselho Penitenciário no Processo do MJNI número 43.216-60,

A João Dias Rodrigues do resto da pena de 3 anos e 6 meses de reclusão e multa de Cr\$ 3.500,00 a que foi condenado, como incurso no artigo 155, parágrafo 4º, números III e IV, do Código Penal (Furto), por acórdão do Tribunal de Justiça, que reduziu, em recurso de revisão, a pena imposta em recurso de revisão, a pena imposta pelo 4º Vara Criminal da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(*) DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República, resolve

NOMEAR,

De acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Arquimedes de Faria para exercer, interinamente, o cargo da classe A, nível 12, da carreira de Escrivão de Coletoria do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lotado no Estado de Minas Gerais, em vaga criada pela Lei nº 3.855, de 1º de dezembro de 1950.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no título, no D. O. de 9 de janeiro de 1961.

DECRETOS DE 10 DE JANEIRO DE 1960

O Presidente da República, resolve **RETIFICAR**

tendo em vista o que consta do Processo nº 261.296-58, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 21 de novembro de 1956, publicado no Diário Oficial de 23 seguinte, para o fim de declarar melhorado, de acordo com os artigos 1º e 5º, da Lei nº 223 de 8 de junho de

1948, alterada pela de nº 616, de 13 de janeiro de 1949, a partir de 23 de novembro de 1956, Dimas Silva, amparado pelo artigo 261, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, da referência 19 a 20, da Série Funcional de Escrevente-Datilógrafo, Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerário Mensalista do Ministério da Fazenda, e aposentá-lo na função a que é melhorado, com fundamento no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item II, da referida Lei.

TORNAR SEM EFEITO

De acordo com o artigo 14, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

1 — a nomeação de Tupy Frota Tarago para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria, classe H, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vaga em virtude da promoção de Péricles de Souza Costa, constante do decreto coletivo de 11 de julho de 1950, publicada no Diário Oficial de 12 seguinte;

2 — a nomeação de Arnindo Edger Baux para exercer o cargo de Escrivão de Coletoria, classe H, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, em vaga criada pela Lei nº 1.293, de 27 de dezembro de 1950, constante do decreto coletivo de 11 de julho de 1950, publicado no Diário Oficial de 12 seguinte.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 69.584-60, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda,

De acordo com o artigo 14 da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952,

A nomeação de José Policarpo Figueira para exercer o cargo de Escrivão de Coletoria classe H do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, em vaga criada pela Lei nº 2.584, de 1º de setembro de 1955, constante do Decreto coletivo de 30 de novembro de 1959, publicado no Diário Oficial de 1º de dezembro do mesmo ano.

NOMEAR,

De acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 44.657, de 17 de outubro de 1958,

Cláudio Muelas Vilches para exercer o cargo da classe H da carreira de Escrivão de Coletoria do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vaga em virtude da promoção de José Alves de Andrade Costa.

Para o Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 44.657, de 17 de outubro de 1958:

1 — Milton Borges para exercer o cargo de Escrivão de Coletoria, classe H, vaga em virtude da promoção de Péricles de Souza Costa;

2 — Dinarte Lopes Marcos para exercer o cargo de Escrivão de Coletoria, classe H, em vaga criada pela Lei nº 1.293, de 27 de dezembro de 1950.

De acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 44.657, de 17 de outubro de 1958,

Jose Policarpo Figueira para exercer o cargo da classe H da carreira de Escrivão de Coletoria do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, em vaga criada pela Lei nº 2.584, de 1º de setembro de 1955.

DECRETOS DE 12 DE DEZEMBRO DE 1960

Publicados no Diário Oficial da mesma data **Retificação**

Página 15.852 — 1ª coluna

Onde se lê: Nomear; De acordo com o art. 8º § 5º do Regulamento — Marcos Pereira de Jesus para exercer a função de Membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica — Leia-se; Nomear; De acordo com o art. 8º § 5º do Regulamento — Marcos Ferreira de Jesus para exercer a função de Membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica.

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 20 de dezembro de 1960, publicado no Diário Oficial da mesma data, na parte em que nomeou José Dias Lima de Paula para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lotado na Recebedoria Federal de Belo Horizonte, na vaga decorrente da promoção de Esmeralda da Cunha,

NOMEAR:

De acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952,

Dilmar Dias Lima para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lotado na Recebedoria Federal de Belo Horizonte, na vaga decorrente da promoção de Esmeralda da Cunha.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve:

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

A contar de 1º de dezembro de 1960, no Quadro da extinta Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, de acordo com os artigos 54, 55 e 60, do Decreto número 13.470, de 12 de fevereiro de 1919, alterado pelo de número 46.756, de 26 de agosto de 1959 e de conformidade com o Acórdão do Tribunal Federal de Recursos, de 22 de dezembro de 1948, publicado no Diário da Justiça de 21 de maio de 1949,

Hugo Philippinas Fernandes, 1º Oficial, Major honorário, ao cargo de Subdiretor, Tenente-Coronel honorário, em vaga decorrente da promoção de José de Anchieta Gondim, ficando sem efeito o decreto de 1º de dezembro de 1960, referente à promoção do aludido oficial.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente da República, resolve **CONFERIR**

Na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do Decreto nº 22.610, de 4 de abril de 1933,

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de Comendador, ao Senhor Comandante Joaquim C's'a.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 10 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve:

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 22 de dezembro de 1960, publicado no Diário Oficial da mesma data, na parte em que nomeou Geraldo José da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado na Diretoria Regional de Goiás, na vaga decorrente da promoção de Jesse Gonçalves de Lima.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Jair José da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe "A" nível 10, da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Brasília, na vaga decorrente da promoção de João Batista Pimentel.

Geraldo Luiz da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe "A", nível 10, da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, na vaga decorrente da promoção de Jesse Gonçalves de Lima.

Mário Luiz da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe "A", nível 10, da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, na vaga decorrente da promoção de Ivon de Oliveira Lobato.

Hulda Geralda da Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe "A", nível 12, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotada na Diretoria Regional do Estado da Bahia, na vaga decorrente da promoção de Rosa Assôra.

José Eraldo Chaves de Araújo, para exercer, interinamente, o cargo da classe "A", nível 12, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado no Estado da Guanabara, na vaga decorrente da promoção de Lina Batista.

NOMEAR:

De acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Neusa de Sena Magalhães para exercer, interinamente, o cargo da classe "D", da carreira de Datilógrafa do Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotada na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Minas Gerais, na vaga decorrente da promoção de Zilda Pereira Montes.

TORNAR SEM EFEITO:

Os decretos de 26 de novembro, 13 e 16 de dezembro de 1960, publicados nos Diários Oficiais das mesmas datas, na parte referente às nomeações do pessoal abaixo discriminado, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas.

a) DR — Bahia:

Camerlino Rodrigues Serra, na vaga decorrente da promoção de Joel Duque de Caxias; Edson de Oliveira Pereira, na vaga decorrente da promoção de Jonatas Figueiredo de Souza; Fabriciano Nolasco Sobrinho, na vaga decorrente da promoção de Jorge Noronha Figueira; Wilton Ferreira Costa, na vaga decorrente da promoção de José do Carmo Pereira.

b) DR — Paraíba:

Emanuel de Oliveira Sampaio, na vaga decorrente da promoção de Eulclides Nicolau da Costa; Francisco Alton Pereira, na vaga decorrente da promoção de Josme dos Santos; José Rodrigues Rocha, na vaga decorrente da promoção de Juarez Albuquerque Blohem.

c) DR — Pernambuco:

Exgesso Rafael Filho, na vaga decorrente da promoção de Luiz Moreira Yolanda.

d) DR — Rio de Janeiro:

Lumbeiro Barros Gomes, na vaga decorrente da promoção de Amaury Pereira; Luiz Paulo de Carvalho da Silva Neves, na vaga decorrente da promoção de Antônio José Rabelo. Os decretos coletivos de 24 de junho, 19 de setembro e 13 e 16 de dezembro de 1960, publicados nos *Diários Oficiais* das mesmas datas, nas partes referentes às nomeações do pessoal abaixo indicado, para exercer, interinamente, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III, Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas.

e) DR — Diamantina:

Aristides Alves Neto, na vaga decorrente da promoção de Rubens Soares Rodrigues.

f) DR — Guanabara:

Alfeu Pinto, na vaga decorrente da promoção de Ariel Barbosa Cortes; Ubaldino Caill, na vaga decorrente da promoção de Eliseu Dias do Nascimento.

g) DR — Pernambuco:

Jos. Terjes Lafayette, na vaga decorrente da promoção de Ilario Merico; Maurício Dintz Godoy, na vaga decorrente da promoção de Inácio da Costa Ramos.

h) DR — Rio de Janeiro:

Casimiro Franco D'Oliveira, na vaga decorrente da promoção de Aylton de Souza Coelho; Avahir Martins, na vaga decorrente da promoção de Alfredo Ruy Carnaúba.

i) DR — Maranhão:

Magalotto Teles, na vaga decorrente da promoção de Manoel Teles da Silva Filho.

De acordo com o art. 14 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do Processo nº 10.415, de 1960, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

O decreto de 22 de março de 1960, que nomeou Geraldo Pinto Lessa para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado no Estado de Minas Gerais, em vaga decorrente da promoção de Antônio Agnê Mendonça da Silva.

Nomear:

De acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

O pessoal abaixo indicado, para exercer, interinamente, o cargo de Carteiro, classe A, Nível 10 do Quadro III, Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado nas seguintes Diretorias Regionais:

a) DR — Bahia:

Adilson Pinheiro Gomes, na vaga decorrente da promoção de Jonatas Figueiredo de Souza; Aldovando Félix do Nascimento, na vaga decorrente da promoção de Jorge Noronha Figueira; Gilson Menezes Cruz, na vaga decorrente da promoção de Wilton Ferreira Costa; Raimundo Oliveira Santana, na vaga decorrente da promoção de Joel Duque de Caxias.

b) DR — Guanabara:

João Jorge da Costa Nogueira, na vaga decorrente da promoção de Luiz Moreira Holanda.

c) DR — Paraíba:

Adelino Rafael Luiz, na vaga decorrente da promoção de Juarez Albuquerque Blohem; Emanuel de Vasconcelos Sampaio, na vaga decorrente da promoção de Eulclides Nicolau da Costa; Francisco Alton Pereira Lopes, na vaga decorrente da promoção de Josme dos Santos.

d) DR — Rio de Janeiro:

Luiz Paulo da Silva Neves, na vaga decorrente da promoção de Antônio José Rabelo; Iodair Cabo, na vaga decorrente da promoção de Amaury Ferreira.

De acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

O pessoal abaixo indicado, para exercer, interinamente, o cargo de Carteiro, classe A, nível 10, do Quadro III, Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado nas seguintes Diretorias Regionais:

a) Delegacia Regional — Brasília

Ristomar Jesus Silva, na vaga decorrente da promoção de Inácio da Costa Ramos.

b) DR — Diamantina

Aristides Alves da Silva Neto, na vaga decorrente da promoção de Rubens Soares Rodrigues.

c) DR — Guanabara

Edmir Lopes dos Santos, na vaga decorrente da promoção de Ariel Barbosa Cortes; Antônio José Bento, na vaga decorrente da promoção de Eliseu Dias do Nascimento.

d) DR — Pernambuco

Reginaldo Edesildo da Silva, na vaga decorrente da promoção de Ilario Merico.

e) DR — Rio de Janeiro

Walter Franco D'Oliveira, na vaga decorrente da promoção de Aylton de Souza Coelho, e Alair Martins, na vaga decorrente da promoção de Alfredo Ruy Carnaúba.

f) DR — Maranhão

João Nepomuceno de Lima, na vaga decorrente da promoção de Manoel Teles da Silva Filho.

De acordo com o artigo 12, item IV, letra c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

José Eymard Monteiro, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado no Estado de Minas Gerais, em vaga decorrente da promoção de Helena de Melo Matos.

Francisco Lins Mello, para exercer, interinamente, o cargo de Engenheiro A — nível 17, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado no Estado do Ceará.

De acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

Para exercer, interinamente, o cargo de Telegrafista, classe A (Código CT-207.12-A), do Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas — o pessoal abaixo indicado, para as seguintes Diretorias Regionais:

a) — DR — Amazonas

Cecília Teixeira Chaar, na vaga decorrente da promoção de Helena de Lucena Beltrão.

b) DR — Bahia

Isaac Ferreira Machado, na vaga decorrente da promoção de Adalton Alves de Medeiros; José Aloisio Cavalcante Costa, na vaga decorrente da promoção de Adalino Mancel Coelho, e Marina Freitas Moreira Nascimento, na vaga decorrente da promoção de José Nildo Nogueira de Oliveira.

c) DR — Bolocatu

Athyde Fagan, na vaga decorrente da promoção de Adagil Marques Pereira.

d) DR — Ceará

Aline Maia de Abreu, na vaga decorrente da promoção de Adhemar Ivan Linhares; José Alencar Lima, na vaga decorrente da promoção de Alice Teodoro Alves, e José Lari Pinto na vaga decorrente da promoção de Anselmo Jacques Júlio.

e) DR — Espírito Santo

Kleber Ronald Castro, na vaga decorrente da promoção de Antônio Fernandes.

f) DR — Goiás

Crisvalda Mateus Tinoco, na vaga decorrente da promoção de Cezario Mattias de Almeida.

g) DR — Guanabara

Carmo Reis Neto, na vaga decorrente da promoção de Francisco Quaresma; Célia de Andrade, na vaga decorrente da promoção de Inadir Camacho da Silva; Marlene Ferreira de Oliveira, na vaga decorrente da promoção de Gonçalo Santa Cruz Monteiro da Silva; Nilza Moret Freitas, na vaga decorrente da promoção de Anibal Bastos Albernaz; Clays da Silva Leite, na vaga decorrente da promoção de Cleto Alves Freire, e Reynaldo dos Anjos, na vaga decorrente da promoção de Dilah Barcelos Motta Santos.

h) DR — Maranhão

Raimundo Richardson Rios, na vaga decorrente da promoção de Jay Alves de Oliveira, e Wladimir Filho Felix, na vaga decorrente da promoção de Ives Gentil Araujo.

i) DR — Pará

Elias Nogueira Gomes, na vaga decorrente da promoção de João Moreira Ribeiro.

j) DR — Ribeirão Preto

Claudio dos Santos, na vaga decorrente da promoção de Maria Celeste Fernandes Diaz.

k) DR — Rio Grande do Sul

Clóvis Hidalgo Crespo, na vaga decorrente da promoção de Lima Batista; Newton Beigner de Moraes Flores, na vaga decorrente da promoção de Marcos Marcelo Martins Pereira; Odílio Malheiros, na vaga decorrente da promoção de Makoto Naga.

l) — DR — Rio de Janeiro

Artair Pereira Brum, na vaga decorrente da promoção de Miraci Marinho Bastos; José Gladimar da Costa, na vaga decorrente da promoção de Raimundo Nonato de Almeida; Joaquim Reis Filho, na vaga decorrente da promoção de Maria Cleriete Pessoa de Siqueira; Moacyr José Passos, na vaga decorrente da promoção de Dilson de Souza Pereira, e Washington Joaquim dos Santos, na vaga decorrente da promoção de Maria Lúcia de Oliveira.

m) DR — Paraíba

José de Souza Araújo, na vaga decorrente da promoção de Joaquim Jorge Vieira Neto, e Nadilson Vieira do Nascimento, na vaga decorrente da promoção de João Severino de Macedo.

n) DR — Pernambuco

Alcides Medeiros Pinheiro de Medeiros, na vaga decorrente de José Carvalho, e Azumar Zacarias de Medeiros, na vaga decorrente da promoção de Jorge Leal Gonçalves Pereira.

o) DR — Piauí

Elonise Angela de Souza, na vaga decorrente da promoção de José Leonel Carvalho Monteiro, e Olon de Souza Montanha, na vaga da promoção de Jonas Floriano de Figueiredo.

p) DR — Santa Catarina

Gastão Camacho, na vaga decorrente da promoção de Romualdo Inaquirre.

q) DR — São Paulo

Amador Bueno da Silva, na vaga da promoção de Sebastião José Pereira; Dalila Machado Magalhães, na vaga de promoção de Iherzinha Ribeiro de Mendonça Mascarenhas, e Domingos Vitor de Blasio, na vaga da promoção de Rosa Asfóra.

r) DR — Recife

Carivaldo Lima Santos, na vaga da promoção de Walmyr Rosa dos Santos, e José Resende de Almeida, na vaga da promoção de Sergio Augusto Vellury Schneider.

EVONERAR:

De acordo com o artigo 14, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Maria de Balm da Silva Queiroz, do cargo que exerce em caráter interino de Telegrafista (Pará) Paço CC-7 do Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, diante o impedimento de Laércio Wilson Barbalho.

TORNAR EM EFETO:

O decreto de 7 de dezembro de 1960, publicado no *Diário Oficial* da mesma data, na parte referente às nomeações de Maria Glória Lomba e Anesia Almeida Guimarães para exercerem, interinamente, o cargo da classe "I" da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, em vagas decorrentes das promoções de Juracy Cavalcante e José de Seixas Rocha, respectivamente.

O decreto de 12 de dezembro de 1960 publicado no *Diário Oficial* da mesma data, na parte referente às nomeações de Herrani de Carvalho Filho, Carlos Alberto Jardim da Motta e Arj Moreira Bastos para exercerem, interinamente, o cargo da classe I da carreira...

reira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, em vagas criadas pela Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Maria de Belém da Silva Queiroz, para exercer, interinamente, o cargo de Tesoureiro-Auxiliar (Pará) Padrão CC-7 do Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, durante o impedimento do titular Ewerton Dantas Tourinho.

De acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

Para exercer, interinamente, o cargo de Telegrafista, classe "A" (Código CT-207.12-A), do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas — o pessoal abaixo indicado, para as seguintes Diretorias Regionais:

a) DR — Bahia

Roberto Lima Santos, na vaga decorrente da promoção de José Ribeiro de Barros.

b) DR — Guanabara

Almira de Brito Fonseca, na vaga decorrente da promoção de Josmar Lopes de Mendonça; Antônio Carlos Brito e Silva, na vaga decorrente da promoção de Itamar Portilho Martins; Sérgio Salles Bezerra de Menezes, na vaga decorrente da promoção de Walter Pedrosa de Amorim; Waldir Gonçalves da Silva, na vaga decorrente da promoção de Luiz Mezêncio Filho, e Onorato Ribeiro Borges, na vaga decorrente da promoção de Carlos Demósthenes.

c) DR — Minas Gerais

Arcido Guerra Lage, na vaga decorrente da promoção de Geraldo Freitas da Silveira.

d) DR — Paraíba

Erivan Almeida Viana, na vaga decorrente da promoção de Zilda Carneiro Bandeira.

e) DR — Rio de Janeiro

Maria de Lourdes Lomba Amim da Rocha, na vaga decorrente da promoção de Emy Ribeiro.

f) DR — São Paulo

Anésia de Almeida Guimarães, na vaga decorrente da promoção de Mário Aives Pereira; Arthur Di Napoli Hulz, na vaga decorrente da promoção de Francisco Assunção Nepomuceno, e Sílvia Motta, na vaga decorrente da promoção de Francisco de Assis Soares Freire.

De acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

Sérgio Augusto Machado para exercer, interinamente, o cargo de Desenhista classe A (Código P-1001.12.A), do Quadro III, Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de José Bastos de Azevedo, lotado na Diretoria Regional do Rio de Janeiro.

Nilza Maria Luiz, para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafa classe A (Código AF-503.7.A), do Quadro III — parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Zilda Pereira Montes, lotada na Diretoria Regional da Guanabara.

De acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

O pessoal abaixo discriminado para exercer, interinamente, o cargo da classe "A", nível 17, da carreira de Assessor de Eletrônica do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais:

1 — Angelo Pongeggi Vargas, na vaga decorrente da promoção de Guinaldo Valetim Pinto;

2 — Eugênio Primo Vidigal, na vaga decorrente da promoção de Isaias Mendonça de Azevedo;

3 — Agripino Bastos Santos, na vaga decorrente da promoção de Jorge Guimarães;

4 — Carlos Alberto Resende Barbosa, na vaga decorrente da promoção de Lourenço Ferreira Bastos;

5 — Cláudio Roberto de Oliveira Mafra, na vaga decorrente da promoção de Manoel Brasileiro Júnior;

6 — Antônio Geraldo Pinto, na vaga decorrente da promoção de Maurício Nascimento da Silva;

7 — Alexandre de Abreu Duarte, na vaga decorrente da promoção de Murillo Severino da Silva Filho.

De acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960

Para exercer, interinamente, o cargo de Postalista, classe "A" (Código CT-202.12-A) do Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas — o pessoal abaixo indicado, para as seguintes Diretorias Regionais:

a) DR-Bahia

Gerônimo Rodrigues Ribeiro, em vaga criada pela Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950.

b) DR-Campo Grande

Erico Vieira de Almeida, em vaga criada pela Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950.

c) DR-Guanabara

Indomar Gomes, em vaga criada pela Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950; Maria Mosca, em vaga criada pela Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950; e Risoleta de Lima Cavalcanti, em vaga criada pela Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950.

De acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

Para exercer, interinamente, o cargo de Postalista, classe "A" (Código CT-202.12-A) do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas — o pessoal abaixo indicado, para as seguintes Diretorias Regionais:

a) DR-Guanabara

Hernani Teixeira de Carvalho Filho, em vaga criada pela Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950; Luiz Alberto Jardim da Motta, em vaga criada pela Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950.

b) DR-Rio de Janeiro

Alfredina Ramos Stroco, na vaga decorrente da promoção de Kláudia de Albuquerque Pucó; Eliete Bastos Pinto, em vaga criada pela Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950.

De acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

Luiz Carlos de Oliveira Vasconcelos, Vera Maria Pinheiro Soares, Claribalte Passos, Léa de Campos Dias e Maria Teresa de Castro Siqueira, para exercerem, interinamente, o cargo de Auxiliar de Estatístico classe A (P — 1.402.8.A) do Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, nas vagas decorrentes das promoções de Expedito Cursino Alves, José Augusto dos Santos, Maria Arlete de Matos, Wagner Freire Oliveira e Silva e Paulo Nascimento, respectivamente, lotados na Diretoria Regional da Guanabara.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 10 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve:

EXPEDIR:

Tendo em vista o que consta do Processo nº MTIC-227.450-60 da Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho,

O presente decreto ao Substituto de Procurador do Trabalho Adjunto do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, Paulo Chagas Felisberto para declarar que, na forma do disposto no art. 619, § 1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 46.959-A, de 19 de setembro de 1960, passa a integrar, em caráter efetivo, como Procurador do Trabalho Adjunto, a carreira do Ministério Público do Trabalho.

PROMOVER, POR MÉRITO:

De acordo com o art. 5º da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951,

Darlus Borges Rohrig, do cargo de Procurador do Trabalho Adjunto para o cargo de Procurador do Trabalho de 2ª categoria do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, em vaga decorrente da remoção do Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo, da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região com sede no Pará, para a Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede em Minas Gerais.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 5º da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951,

Celso Mendes Peres Carpintero, do cargo de Procurador do Trabalho de 2ª categoria para o cargo de Procurador de 1ª categoria do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, em vaga decorrente da exoneração de Allyrio de Salles Coelho.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do Processo MTIC-207.031-59,

De acordo com o artigo 14 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, a nomeação de José de Souza Almeida, para exercer o cargo da clas-

se E da carreira de Escrivário, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Olinda da Fonseca Mattos, constante do Decreto de 9 de junho de 1959;

EXONERAR:

A partir de 15 de junho de 1960, no Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Nelson Santos da Silva, do cargo da classe "E" da carreira de Escrivário.

NOMEAR:

Para o Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "c", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

1) Ernesto Moure, para exercer o cargo de Escrivário, classe "E", em caráter interino, lotado no Estado da Guanabara, vago em virtude da exoneração de Nelson Santos da Silva;

2) Norma Dulce da Silva Santos, para exercer o cargo de Escrivário, classe "E", em caráter interino, lotado no Estado de Pernambuco, vago em virtude da exoneração de Olinda da Fonseca Mattos.

Para o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "c", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Alcyr dos Prazeres Pinto Nordi para exercer o cargo de Metrologista, classe A, em caráter interino, lotado no Estado da Guanabara, em vaga decorrente do enquadramento de que trata a Lei nº 3.780, de 12 de julho do corrente ano.

Para o Quadro do Pessoal das Secretarias do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea "c", da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Janyr Costa para exercer o cargo de Auxiliar de Portaria, classe "D", em caráter interino, lotado no Estado da Guanabara, criado pela Lei nº 3.242, de 13 de agosto de 1957.

De acordo com o art. 71 da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, combinado com os arts. 14 e 15 do Decreto nº 40.359, de 16 de novembro de 1956, alterado pelos Decretos números 41.804, de 10 de julho de 1957 e 47.261-A, de 18 de novembro de 1959,

Hélio Araujo de Assumpção, Substituto de Procurador do Trabalho Adjunto da Procuradoria Regional da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve.

NOMEAR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO:

O Coronel Avião — Clevis Cabre de Lemos, para exercer as funções de Adido Aeronáutico junto a Embaixada do Brasil em Santiago — República do Chile.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

— Ofício

PR 41.000-00 — Nº 203 de 31 de agosto de 1959. Encaminha o Parecer nº B-16, sobre amparo, em caso de invalidez, aos alunos dos Centros ou Escolas de Formação de Oficiais da Reserva, relativo ao processo em que o interessado NICOLINO FRANCISCO DEL SASSO. "Aprovo. Em 31 de dezembro de 1959". (Rest. proc. ao M.G., por intermédio do G.M. em 11 de janeiro de 1961)

PARECER

Nº de referência: B-16.

1. Discute-se, no Processo nº 3.873-58-R do Ministério da Guerra, submetido à Consultoria Geral da República a aplicação das Leis nºs. 2.370 e 3.067, datadas, respectivamente, de 9 de dezembro de 1954 e 22 de dezembro de 1956, aos alunos dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva.

2. Sobre a primeira delas, que regula a inatividade dos militares, meu ilustre antecessor nesta Consultoria, em seu Parecer nº 383-Z, de 8 de fevereiro de 1958, pronunciou-se no sentido de que a referida lei não revogou a de nº 2.343, de 25 de novembro de 1954, que dispõe sobre a proteção devida, nos casos de invalidez, aos alunos dos Centros ou Escolas de Formação de Oficiais da Reserva, ou às suas famílias. A eles, portanto, segundo esse entendimento, não se aplica a lei geral, já que sua situação é regida pela lei especial, subsistente em sua plenitude.

3. Segundo as palavras textuais do Dr. A. Gonçalves de Oliveira (Pareceres, vol. III, pág. 253):

"A Lei de Inatividade não contempla tais alunos dos Centros ou Escolas de Formação de Oficiais. Estes, somente quando invalidados para todo e qualquer serviço, quando não puderem manter-se com seu trabalho, e que terão as vantagens e direitos dos Aspirantes a Oficiais, como os alunos das academias militares referidas no art. 34 da Lei nº 2.370".

4. Argumenta-se, porém, que os alunos dos Centros ou Escolas de Formação de Oficiais da Reserva são militares de categoria especial, segundo dispõe o Estatuto dos Militares, art. 16, "b", e o Decreto nº 23.292 de 1946. Como são militares, já que a espécie está compreendida no gênero, teriam direito, conforme essa interpretação, à plena proteção da Lei nº 2.370, que se refere a todos os militares, sem excluir expressamente os de categoria especial.

5. O argumento *data venia*, não convence, porque então não haveria qualquer diferença entre militares, no sentido geral do termo, e militares de categoria especial. Não haveria, pois, necessidade dessa última categoria. Todos estariam sujeitos às mesmas normas legais, com idênticos direitos e obrigações.

6. Na verdade, porém se coexistem o gênero e a espécie, com a vigência simultânea de normas gerais e normas especiais, parece claro que as normas gerais sobre militares só alcançam os militares de categoria especial, quando não haja discrepância, divergência ou conflito entre as regras jurídicas de uma e de outra natureza. Em caso contrário, a categoria especial é regida exclusivamente pela lei especial, que tem precisamente essa destinação.

7. No tema que nos ocupa, a lei especial nº 2.343, de 1954, só ampara os alunos dos referidos Centros, quando invalidados em consequência de acidente em serviço ou instrução, e às suas famílias, quando tenham eles falecido por idêntico motivo. Se se entendesse que têm direito a proteção legal em todos os mais casos figurados na lei geral de inatividade, teria sido revogada, por esta, a lei especial nº 2.343, já que a hipótese de acidente em serviço está igualmente prevista na lei geral. Mas a essa consequência se opõe, conforme observou meu ilustre antecessor, o § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, pelo qual a lei nova não revoga, nem modifica a anterior, quando estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes.

8. Quanto à aplicação da Lei nº 3.067, de 22 de dezembro de 1956, não há que discutir o problema em tese, porque não veio qualquer prova de que o interessado esteja incapacitado de prover à sua subsistência. Tendo sido atacado de poliomielite e estando, apesar disso matriculado em curso de direito, a presunção é em sentido contrário.

9. Pelos motivos expostos, embora lamentando as dificuldades alegadas no processo, não temos razão para discordar do Parecer nº 383-Z desta Consultoria Geral, fazendo-se necessária lei nova para que os alunos dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva, quando incapacitados por motivo outro que não aci-

dente em serviço ou na instrução, possam fazer jus aos benefícios da Lei nº 2.370, de 1954.

E esta, aliás, a opinião manifestada no processo pelo ilustre General Secretário do Ministério da Guerra nestes termos:

"No caso presente, o ex-aluno Nicolino foi acometido de paralisia, não interrompendo seu curso de Direito, que pretende concluir; não encontra, porém, esta Secretaria, em face da legislação que regula a matéria, onde e como enquadrar a pretensão do interessado, parecendo, entretanto, tratar-se de caso mais grave que o focalizado no Parecer nº 383-Z, citado, mas sem amparo legal".

E o nosso parecer, s.m.j.

Brasília, 26 de agosto de 1960. — Victor Nunes Leal, Consultor Geral da República.

— MINISTÉRIO DA GUERRA

— Exposição de Motivos:

PR 1.600-61 — Nº 1 de 6 de janeiro de 1961. Submete à consideração presidencial o Orçamento Analítico daquele Ministério para o exercício de 1961, elaborado de acordo com o art. 1º de Lei nº 601, de 28 de dezembro de 1948. "Aprovo. Em 10 de janeiro de 1961". (Rest. processo ao M.G., por intermédio do G.M. em 11 de janeiro de 1961).

— MINISTÉRIO DA FAZENDA

— Exposições de Motivos:

PR 129-61 — Nº 1.161 de 15 de dezembro de 1960. Submete processo em que o DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, juntando expediente do Governo do Estado de Rio Grande do Sul, sobre a impossibilidade de atender com seus próprios meios o que pretende o Governo daquele Estado — entrega de recursos no montante de Cr\$ 490.500.000,00 para conclusão dos serviços de implantação básica e pavimentação da Rodovia BR-2, trecho Porto Alegre-Pelotas — sugere que ainda no corrente exercício seja atendida a entrega de uma parcela mínima de Cr\$ 110.000.000,00, mediante emissão de letras do Tesouro, por conta das dotações que serão concedidas àquele empreendimento, no Orçamento de 1961. "Adoto as conclusões da Contadoria Geral da República. Em 5 de janeiro de 1961". (Rest. proc. ao M.F. em 11 de janeiro de 1961).

PR 130-61 — Nº 1.168 de 15 de dezembro de 1960. Submete processo em que o MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, solicita providências no sentido de que seja colocada à disposição do DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, a importância de Cr\$ 60.000.000,00, para execução de obras de emergência no Estado da Bahia, sendo a despesa feita por antecipação, à conta de reajustamento do "Fundo de Socorro Contra as Secas do Nordeste". "Aprovo a conclusão do Ministério da Fazenda. Em 5 de janeiro de 1961". (Rest. proc. ao M.F. em 11 de janeiro de 1961).

PR 131-61 — Nº 1.183 de 27 de dezembro de 1960. Submete processo em que o INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ, solicita seja homologada a nomeação de WALDEMAR DOS SANTOS BARROS para o cargo de Procurador de 3ª Categoria. "Aprovo. Em 5 de janeiro de 1961". (Rest. proc. ao M.F. em 11 de janeiro de 1961).

PR 858-61 — Nº 1.195 de 29 de dezembro de 1960. Solicita a necessária homologação da liberação e entrega de recursos, no montante de Cr\$ 160.000.000,00, ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. "Homologo. Em 9 de janeiro de 1961". (Rest. proc. ao M.F. em 11 de janeiro de 1961).

PR 1.037-61 — Nº 37 de 5 de janeiro de 1961. Propõe seja concedida garantia do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, em operação pretendida pela Panair do Brasil S. A., no montante de US\$ 20.207.140,00, destinada à aquisição de aeronaves a jato-propulsão. "Aprovo, nos termos do parecer anexo. Em 9 de janeiro de 1961". (Rest. proc. ao M.F. em 10 de janeiro de 1961).

— MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

— Exposição de Motivos:

PR 983-61 — Nº B-1 139-OM de 20 de dezembro de 1960. Submete processo em que CLEMENTINO BARCELLOS FILHO, aposentado, classe H, da carreira de Inspetor de Linhas telegráficas, do Quadro III, Parte Permanente daquele Ministério, pleiteia aposentadoria fundamentada no art. 176, item II, combinado com o art. 184, item I, da Lei nº 1.711-52. "Aprovado. Em 10 de janeiro de 1961". (Rest. proc. ao M.V.O.P. em 11 de janeiro de 1961).

— MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

— Exposição de Motivos:

PR 978-61 — Nº 1.259 de 16 de dezembro de 1960. Solicita seja o Professor Catedrático GENTIL LUIZ JOÃO FEIJÓ, autorizado a afastar-se do País, pelo prazo de quatro meses, a fim de, a convite do Ponto IV, visitar Universidades, norte-americanas e realizar observações acerca de funcionamento de hospitais e de ensino médico. — "Autorizo, sem ônus para os cofres públicos. Em 9 de janeiro de 1961". (Rest. proc. ao MEC em 11 de janeiro de 1961).

— MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

— Exposição de Motivos:

PR 1.004-61 — S-Nº de 9 de janeiro de 1961. Propõe a abertura de concurso interno para os funcionários interinos da Procuradoria-Geral da Justiça do Trabalho. — "Aprovo. Em 9-1-61". (Rest. proc. ao MTIC em 11-1-61).

— MINISTERIO DA AERONÁUTICA

— Exposições de Motivos:

PR 862-61 — Nº 1/GM-1, de 4 de janeiro de 1961. Submete processo em que o CENTRO DE SEGURANÇA NACIONAL solicita seja posto à sua disposição o servidor MILTON LOBO, Escriturário AF-202-8-A, do Quadro daquele Ministério. — "Autorizo. Em 9-1-61". (Rest. processo ao M. Ae., por int. do GM em 11-1-61).

PR 863-61 — Nº 2/GM-1, de 4 de janeiro de 1961. Submete processo em que o MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, propõe seja posta à sua disposição a servidora MARIA DE NAZARETH LOPES BITTENCOURT, Escriturária, AF-202-10-B, do Quadro daquele Ministério, lotada no Serviço Geral de Expediente e Arquivo da Aeronáutica. O Ministério opina favoravelmente, fixando o prazo do afastamento em um ano. — "Autorizo. Em 9-1-61". (Rest. proc. ao M. Ae., por int. do GM em 11 de janeiro de 1961).

PR 864-61 — Nº 3/GM-1, de 4 de janeiro de 1961. Submete processo em que o MINISTERIO DA AGRICULTURA, propõe seja posta à sua disposição a servidora ROSA MARIA SIMAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Escrevente datilógrafa — AF-204-7, do Quadro daquele Ministério, lotada no Serviço Geral de Expediente e Arquivo da Aeronáutica. — "Autorizo. Em 9-1-61". (Rest. processo ao M. Ae., por int. do GM em 11 de janeiro de 1961).

PR 872-61 — Nº 316-GM-1, de 15 de dezembro de 1960. Submete processo em que solicita readmissão formulada por OSWALDO VIANNA, ex-servidor daquele Ministério, dispensado, em 1948, quando exercia a função de Motorista Marítimo, referência IX, da extinta Tabela Numérica de Mensalista da Escola de Especialistas de Aeronáutica, o que corresponde, hoje à referência 20. — "Autorizo. Em 9-1-61". (Rest. proc. ao M. Ae., por intermédio do GM em 11-1-61).

PR 875-61 — Nº 319-GM-1, de 15 de dezembro de 1960. Submete processo em que a Senhora LEONIDA DILKIN BORGES, solicita benefícios da Lei 1.949-53, alegando que seu falecido esposo LUIZ GUERRA BORGES, combateu na revolução comunista de 1935. O Ministério opina contrariamente. — "De acordo. Em 9-1-61". (Rest. processo ao M. Ae., por int. do GM em 11-1-61).

— MINISTERIO DA SAÚDE

— Exposição de Motivos:

PR 16.847-60 — Nº 253 de 10 de dezembro de 1960. Submete processo em que o SERVIÇO NACIONAL DE LEPRA propõe a alteração do plano de aplicação da dotação que lhe foi consignada à conta da Verba 3.1.01.3, destinada à Campanha Nacional Contra a Lepra. — "Autorizo a modificação. Em 6-1-61". (Rest. proc. ao MS em 11 de janeiro de 1961).

— ÓRGÃOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

— CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

— COMISSÃO ESPECIAL DA FAIXA DE FRONTEIRAS

— Ofício:

PR 1.001-61 — Nº 152-60-D de 7 de dezembro de 1960. Solicita autorização no sentido de que seja efetuado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEWELANDIA (PR) o pagamento da importância de Cr\$ 11.533.500,00, na forma prescrita pelo artigo 10 do Regulamento da Lei número 2.597, de 12-9-55, correndo a despesa à conta da dotação constante da subconsignação 2.1.01, inscrita em "restos a pagar" do exercício de 1957. — "Autorizo. Em 10-1-61". (Rest. proc. ao G. M. em 10 de janeiro de 1961).

— DOS GOVERNOS ESTADUAIS

— DO ESTADO DE COLÁ

— Ofício:

PR 977-61 — Nº 822 de 30 de novembro de 1960. Solicita autorização no sentido de que o Tesoureiro, padrão CC-8, HILTON ALBUQUERQUE FOGAÇA, lotado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, seja colocado a sua disposição pelo prazo de um ano. — "Autorizo. Em 9-1-61". (Rest. proc. ao M. F. em 11-1-61). — DO GABINETE MILITAR

— Portarias:

PR 987-61 — 1-SP de 7 de janeiro de 1961. Retifica a Portaria número 11-SP de DOLORES BRANDINA MEIRELLES FERREIRA.

PORTARIA Nº 1-SP

O Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, tendo em vista os termos da Portaria nº 47.892, de 2 de dezembro de 1960 (IAPC), resolve retificar a Portaria nº 11-SP, relativa a DOLORES BRANDINA MEIRELLES FERREIRA, símbolo CC-2, do Quadro Suplementar do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, designada para servir em Brasília a partir de 15 de junho de 1960.

Brasília, 7 de janeiro de 1961. — Gen. Ex. Nelson de Mello, Chefe do Gabinete Militar PR.

PR 988-61 — Nº 2-SP de 9 de janeiro de 1961. Designa para servir em Brasília, HONESTALDA MAGALHÃES VAN DER BROOKE.

PORTARIA Nº 2-SP

O Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, resolve designar para servir em Brasília, HONESTALDA MAGALHÃES VAN DER BROOKE — Operador Postal nível 8 do Departamento dos Correios e Telégrafos a partir desta data.

Brasília, 9 de janeiro de 1961. — Gen. Ex. Nelson de Mello, Chefe do Gabinete Militar da PR.

— DO GABINETE CIVIL

— Portaria:

PR 1.002-61 — Nº 10 de 10 de janeiro de 1961. Designa para servir em Brasília, HEBE BONIFÁCIO COSTA.

PORTARIA Nº 10 DE 10 DE JANEIRO DE 1960

O Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 38, alínea "b", do Regimento dos Órgãos da Presidência da República, resolve mandar servir em Brasília a servidora do Gabinete Civil, HEBE BONIFÁCIO COSTA, Tesoureiro-Auxiliar, padrão "M", do IAPETC, a partir de 8-11-1960, ficando retificada a Portaria nº 44, de 15-6-1960. — Oswaldo Maia Penido, Chefe do Gabinete Civil.

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

Retificação

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

MODIFICAÇÃO DA LISTA DE ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Das relações nominais publicadas no Suplemento ao Diário Oficial de 29 de novembro de 1960, na Série de Classes da Carteira,

I — Excluir da classe B, referência base, os ns. 4.297 a 4.434.

II — Incluir na classe A, referência base:

- 7.532. Lauro de Almeida Campos.
- 7.533. Francisco Beloufina.
- 7.534. Gerardo Galvão.
- 7.535. Aurélio Cavallini.
- 7.536. Ernane Aparecido Lucci.
- 7.537. Juvenal Eleuterio Barbosa.
- 7.538. Jaime da Silva.
- 7.539. Laert Ubrichsen.
- 7.540. Rufino Freitas.
- 7.541. Antônio Siqueira.
- 7.542. Acácio Cândido.

- 7.543. Rodolfo Francisco Ximenes.
- 7.544. Lindemberg Olímpic
- 7.545. Dimas Corrêa de Toledo.
- 7.546. Carlos Pietro Longo.
- 7.547. Mauro Andrade.
- 7.548. Rubens Corrêa.
- 7.549. Antonio Galo.
- 7.550. Francisco Xavier Gaita.
- 7.551. Hélio Marcino Aires.
- 7.552. João Enes de Castro.
- 7.553. Ciro Leite dos Santos.
- 7.554. Armando Ortiz Ruiz.
- 7.555. Nascimento Antunes de Oliveira Sobrinho.
- 7.556. Luiz Washington Gonçalves Gomes.
- 7.557. Celso Pimentel da Costa.
- 7.558. Manoel Marques da Costa Filho.
- 7.559. Eduardo Santos.
- 7.560. Sérgio de Oliveira Souza.
- 7.561. Carlos Gomes Figueira Junior.
- 7.562. Jaime Ghisellini.
- 7.563. Mauro Rias Fernandes.
- 7.564. Abel Miranda.
- 7.565. Antônio de Souza.
- 7.566. José Valter Molina Barreto.
- 7.567. Luiz Domingues.
- 7.568. José Rodrigues da Silva Filho.
- 7.569. Nélio Carlos Franceschini.
- 7.570. João Dias Barbosa.
- 7.571. Alvaro Dória Orsell.
- 7.572. Alceu Batista Narciso.
- 7.573. José Nev Araujo Lima.

7.574. Valmor Ballo.	Na Série de Classes de Postalista (classe C), a página 24, col. 4, onde se lê:	3.692. Arestidia Mendonça dos Santos.	3.783. Maria de Lourdes da Silva Machado.
7.575. José Francisco de Andrade.	33 — Referência II	3.693. Ariedna Ferreira Pereira.	3.784. Maria Nadir Marques Galvão.
7.576. Tacio de Mattos.		3.694. Candido dos Reis Badaró.	3.785. Maria do Socorro Borba Leal.
7.577. José Maria Soares de Souza.		3.695. Carlos Augusto Passos Tourinho.	3.786. Marília Ivone Martins Quaresma.
7.578. Antônio Favini Lopes.		3.696. Clovis Lima dos Santos.	3.787. Nely Martins Garcia de Paiva.
7.579. Alfredo da Costa Oliveira.		3.697. Dalvac Lúcia de Magalhães.	3.788. Noêmia de Abreu Scaloppi.
7.580. Firmo Fernandes do Vale.		3.698. Daura de Oliveira França.	3.789. Severino Dias de Assis.
7.581. Dorilá Prado.		3.699. Dionize Dore Peixoto Dionize.	3.790. Teresinha de Araújo Braz.
7.582. Fernando Reis de Castro.		3.700. Dionísio Rosa Braga.	3.791. Teresinha Dias Rodrigues.
7.583. Oscar Salles de Mendonça.		3.701. Durval Almeida.	3.792. Teresinha Nóbrega.
7.584. Sebastião Francisco de Paula.		3.702. Edith Moreira.	3.793. Violeta Turgino de Araújo.
7.585. Antenor Alvares.		3.703. Eduardo Cruz Pinheiro Lemos Filho.	3.794. Aderbal Ferreira dos Santos.
7.586. Carlos de Matos Alves Lima.		3.704. Fláudio Campos de Melo.	3.795. Aguiinaldo Galdino de Oliveira.
7.587. Silas da Silva.		3.705. Erildo Toranto da Costa Lima Braga.	3.796. Alcide Guedes Soares de Pinho.
7.588. Tarquínio de Campos.		3.706. Estanislau de Santana.	3.797. Alexandrina Guedes Amaro.
7.589. Benedito Paulo dos Santos.		3.707. Eunice de Oliveira Fontes.	3.798. Alberto Brandão Torres.
7.590. Wilson Wenceslau Gonçalves.		3.708. Guilherme Caetano da Silva.	3.799. Antonio Andrade Cavalcante.
7.591. Walter Pereira Reimão.		3.709. Herculano Bittencourt Ribeiro.	3.800. Armando Monteiro de Carvalho.
7.592. Oscar Mendes Faim.		3.710. Inácio de Araújo Souza.	3.801. Belarmino Borba de Macedo.
7.593. Alvaro Lopes Camargo.		3.711. Iraci Marques Fernandes.	3.802. Clementina Costa Carreira.
7.594. José Mario Pereira Bezerra.		3.712. Ivone Glauce de Abreu Barbosa.	3.803. Cleonice Correia Lins.
7.595. Orlando Antônio.		3.713. Jaci Barroso Pinto.	3.804. Dalete Valdanha Busch.
7.596. Silvio Leite.		3.714. Jane Potter Cavalcanti.	3.805. Djaima Formiga Barros.
7.597. Fernando Moretti.		3.715. Jedida de Farias Silva.	3.806. Eduardo Rodrigues Pereira.
7.598. Luiz da Cruz.		3.716. João Maximiliano Santos.	3.807. Elisa Martinez.
7.599. Delmar Antônio Santos Guimarães.		3.717. Dora Neves Leal.	3.808. Inês Pres Campelo.
7.600. Harperez da Silva Braga.		3.718. João da Silva Pinto.	3.809. Esau Gomes da Silva.
7.601. Joel Meneses.		3.719. José Bernardes Veiga.	3.810. Ernando Gonçalves Chaves.
7.602. Bento Ribeiro.		3.720. José Pereira Lima.	3.811. Eugênio Ribeiro de Lima.
7.603. José Scapечи.		3.721. José Lourival Paranhos.	3.812. Eurídice Helena de Farias.
7.604. Pedro Dias Filho.		3.722. Leoginger Laureano da Silva.	3.813. Francisco de Assis.
7.605. Milton Nunes.		3.723. Luiz de Oliveira Santos Filho.	3.814. Francisco Brasileiro de Souza.
7.606. Euclides Mazali.		3.724. Maria Dalva Bonfim.	3.815. Francisco Gomes do Espírito Santo.
7.607. Moacyr Modesto Cunha.		3.725. Maria Etelvina Silva.	3.816. Geraldo Fagundes de Araújo.
7.608. Benedito Cruz.		3.726. Maria Filomena Goiama Falcão.	3.817. Helena Odon de Andrade.
7.609. Vitorio Pinto Silveira.		3.727. Maria Honório Guinés.	3.818. Herval Souto Nóbrega.
7.610. Djaima Martins Ferreira.		3.728. Maria José Filgueiras de Almeida.	3.819. Inês Amável de Andrade.
7.611. Irineu Rodrigues.		3.729. Maria Joselina Ferreira da Ponte.	3.820. Ivone Lira Lima.
7.612. Carlos Ferreira.		3.730. Marlene de Melo Machado.	3.821. Isabel Feitosa Cacalvante.
7.613. Rubens Felix.		3.731. Maria Pompeia de Abreu.	3.822. Jaime Teixeira de Castro.
7.614. Manoel Gaia Lima.		3.732. Maria Siqueira Barros.	3.823. Jamilli José de Figueiredo.
7.615. José Joaquim Maia.		3.733. Maria Zenilde Gonçalves Madsureira.	3.824. José Firmo da Silva.
7.616. Carlos Magno Moraes Pinto.		3.734. Maria Zeuza da Silva Barbosa.	3.825. José Francisco Pereira.
7.617. Luiz Borin.		3.735. Nalide Alencar Lima.	3.826. José Martins da Silva.
7.618. Dirceu Stein.		3.736. Nair Lago dos Santos Dutra.	3.827. Júlio Marques Pequeno.
7.619. Arnaldo Francisco Nêh.		3.737. Nisia Pereira Lima Machado.	3.828. Leticia Buarque da Silva.
7.620. Alfredo Deliciano Silva.		3.738. Olga Guimarães Lacerda.	3.829. Luis Antunes de Lima.
7.621. Joel Grunenberg Alves Reis.		3.739. Olívia Maria Santos.	3.830. Luis Gomes de Araújo.
7.622. Alexis Lourenço Polari.		3.740. Raimunda Pereira de Oliveira.	3.831. Maria Carmelita Nóbrega Ribeiro.
7.623. Francisco Simone.		3.741. Roberto Teófilo de Oliveira.	3.832. Maria Grangeiro de Assis.
7.624. Aquiles Canali.		3.742. Severina Pinheiro de Almeida.	3.833. Maria Lucena de Queirós.
7.625. Santo Augusto Guasparini.		3.743. Teresinha Dantas Lima.	3.834. Maria Nina Licariã.
7.626. Paulo Prata.		3.744. Teresinha Barbosa Pinho.	3.835. Maria Urgita Brunet.
7.627. Luiz Prado Pacheco.		3.745. Valdemar Nê de Aquino.	3.836. Marly Dionísio Batista.
7.628. José Nóbrega Donato.		3.746. Walter Leal.	3.837. Mirton Amarante.
7.629. Aparicio Delduque.		3.747. Wantrudes de Souza Franco.	3.838. Newton Pacote.
7.630. Wilson Jaime Guimarães.		3.748. Wilma Jardim.	3.839. Nicias Del Nero Fragozo.
7.631. Wandir Reis.		3.749. Zelli Pinto de Medeiros.	3.840. Noêmia Bueno Brandão.
7.632. Hélio Cardoos Bastos.		3.750. Geraldo Antônio da Fonseca Duarte.	3.841. Olga Pio de Magalhães.
7.633. José Luciano da Silva.		3.751. Luiz Ariqueituba Lobão.	3.842. Raimunda Sulomy Barros Viatorino.
7.634. Arnaldo de Albuquerque Araújo.		3.752. Marinete de Carvalho Quinteiro.	3.843. Rita Albino Rafael.
7.635. José de Souza Cabral.		3.753. Dionita de Souza Matos.	3.844. Sebastiana de Oliveira Cavalcante.
7.636. Milton Cardoso de Souza.		3.754. Anesia Sinai Duarte Brandão.	3.845. Senes Santos Prior.
7.637. José Ferreira da Luz.		3.755. Clarice Moreira Lobo.	3.846. Teresinha Nóbrega de Morais.
7.638. Clovis Teixeira.		3.756. Isaltina de Souza Rabelo.	3.847. Wandi Siqueira.
7.639. Agnaldo da Silva Góes.		3.757. Aderci Brandão Torres.	3.848. Dorilda dos Santos Kelm.
7.640. Raimundo Gonçalves Nogueira e Silva.		3.758. Amiraldo Rodrigues Barroso.	3.849. Haroldo Bueno da Costa.
7.641. Arlindo Ramos de Freitas Filho.		3.759. Aparecida Mota Sampaio.	3.850. Ilea Canil.
7.642. Nelson Clarimundo Monteiro.		3.760. Apolônia da Costa Falcão.	3.851. Avani Torres de Sousa Fonseca.
7.643. Ney Foido.		3.761. Carmina Guedes Sampaio.	3.852. Maria Catarina Edgaray de Azevedo.
7.644. José Farias Ramos.		3.762. Clara Hernandes.	3.853. Eward Lima Mota.
7.645. Plínio Ramos.		3.763. Elza de Assis Castro.	3.854. Eliana Sousa Herdman.
7.646. Pedro Agostinho Pais.		3.764. Esperança Leão Forni.	3.855. Luzete Jantorno Botelho.
7.647. Armando Claro de Santana.		3.765. Esther Martins Carvalho.	3.856. Maria Amélia Ferreira de Oliveira.
7.648. Luiz Chianottoli.		3.766. Eurivaldo Antônio de Alcântara.	3.857. Maria Elida Simões Aragão.
7.649. Edgard Reimão.		3.767. Euzelita Almeida Waqued.	3.858. Maria Hourí.
7.650. Domingos Roberto Gironda.		3.768. Giselda Lima de Almeida.	3.859. Urcimo Fontes de Araújo. Goiás.
7.651. Dynacir Pereira de Souza.		3.769. Glória América Lima.	3.860. Valdice Silva de Santana.
7.652. Mário Cardoso.		3.770. Gumercindo de Santana.	3.861. Adolito Ramos.
7.653. Gerson Mateus.		3.771. Helena Rolemborg de Carvalho e Silva.	3.862. Araci Pinheiro Passos.
7.654. Manoelino de Jesus Santana.		3.772. Iracema Barriga da Silva.	3.863. Divalda Rosetti Mendes.
7.655. José Corrêa da Silva.		3.773. Ivanise Virgulino de Souza.	3.864. Itamar Fontana.
7.656. José Pinto da Fonseca.		3.774. Judite dos Santos.	3.865. Joaquina Brandão Ribeiro dos Santos.
7.657. José de Santana.		3.775. Laura Silva da Costa.	3.866. Jose Real de Castro.
7.658. Flaviano Soares da Rocha.		3.776. Leda Mello de Lima.	3.867. Leomar Alves Pereira dos Santos.
7.659. José do Santo Sudário.		3.777. Libia Araújo de Almeida.	3.868. Loise Vilas Boas Passos.
7.660. Alarico de Souza Araújo.		3.778. Mansueta Paviani.	3.869. Moacyr Reis.
7.661. Luiz Pereira da Rocha Neto.		3.779. Maria Auxiliadora Sobreira.	3.870. Nédia Buthosa Alberto.
7.662. Hélio Luz de Souza.		3.780. Maria Eugênia Cavalcante Pequeno.	3.871. Nely Ferreira.
7.663. Antonio Franco Narciso.		3.781. Maria Francisca Alves de Alves.	3.872. Olga Martins Rocha.
7.664. Cornélio Pereira Filho.		3.782. Maria José Távora Cavaco.	3.873. Stella Matutina Pereira Barros.
7.665. Wilson Milhose.			3.874. Teresinha Bastos Pandolpho.
7.666. Antônio Duarte Policarpo.			3.875. Maria Aparecida da Silva Custódio.
7.667. Ariovaldo Alves.			3.876. Nicolau Martins.
7.668. Jorge Neji Pereira da Silveira.			3.877. Nilva Andrade Ayres.
7.669. Osvaldo Lucheta.			
7.670 a 8.133. Vagos.			

- 3.876. Rosalina Garcia Rígiero.
3.879. Sebastiana Leão Moraes Mar-
rossi.
3.880. Amílcar Gomes Maia.
3.881. Dilson dos Santos.
3.882. João Batista de Wolf.
3.883. Joseria Pinto de Albuquerque.
3.884. Luis Martins Lobato.
3.885. Neicilio Melo.
3.886. Raimundo Feitosa de Sousa.
3.887. Santa Domethilia Batista.
3.888. José Levi Pereira Gomes.
3.889. Júlio Ferreira Júnior.
Na Série de Classes de Telegrafista,
incluindo, na classe A, referência-base:
2.934. Abelardo Santos — interino
(Posse em 12-7-60).
2.995. Acácio Rubens Falcão — inte-
rino — (Posse em 11-10-60).
2.996. Adalgisa Lago dos Santos Fra-
zão — interina — (Posse em
11-8-60).
2.997. Adélia Palestina de Barros —
interino — (Posse em 4-8-60).
2.998. Amabel de Oliveira Santos —
interina — (Posse em 9-9-60).
2.999. Afonso Amaro Dornellas — in-
terino — (Posse em 21-7-60).
3.000. A aide Marina Bagdosa Araújo
interina — (Posse em 1-8-60).
3.001. Alberto Maciel Pereira — in-
terino — (Posse em 17-10-60).
3.002. Alberto Rodrigues da Costa —
interino — (Posse em 5-8-60).
3.003. Ajeu Miceli Vianna — interino
(Posse em 17-8-60).
3.004. Alfredo Emilio Cesar de Maya
— interino — (Posse em 21 de
julho de 1960).
3.005. Aloisio Teixeira de Carvalho —
interino — (Posse em 5-7-60).
3.006. Alpha Preciosa — interina —
(Posse em 21-7-60).
3.007. Almirão Gomes Pena — in-
terino — (Posse em 11-8-60).
3.008. Alvaro Cardoso — interino —
(Posse em 12-7-60).
3.009. Ana Maria Gonçalves Madeira
— interina — (Posse em 29-7-60).
3.010. Anibal da Silva Coelho — in-
terino — (Posse em 4-3-60).
3.011. Antônio Augusto Soares Canêdo
Filho — interino — (Posse em
28-7-60).
3.012. Antônio Carlos Torralbo — in-
terino — (Posse em 5-8-60).
3.013. Antônio Corrêa — interino —
(Posse em 27-7-60).
3.014. Antônio Castro dos Santos —
interino — (Posse em 11-8-60).
3.015. Antônio Flôres de Sá Azevedo
Neto — interino — (Posse em
1 de agosto de 1960).
3.016. Antônio Galvão Baldo — in-
terino — (Posse em 8-8-60).
3.017. Antônio Moura — interino —
(Posse em 5-7-60).
3.018. Antônio Palermo — interino —
(Posse em 1-8-60).
3.019. Antônio Pinto — interino —
(Posse em 9-8-60).
3.020. Antônio Santana Amaral —
interino — (Posse em 20-8-60).
3.021. Antônio Silva Souza — in-
terino — (Posse em 10-8-60).
3.022. Antônio Ubiratan de Carvalho
— interino — (Posse em 3 de
novembro de 1960).
3.023. Araken Martins Naylor — in-
terino — (Posse em 6-7-60).
3.024. Ariovaldo Cornelio da Silva —
interino — (Posse em 5-7-60).
3.025. Ariovaldo Figueira — interino
(Posse em 23-9-60).
3.026. Arnaldo José de Oliveira Fi-
lho — interino — (Posse em 9
de agosto de 1960).
3.027. Arnaldo Ramos Costa — in-
terino — (Posse em 29-7-60).
3.028. Ary Cesar Borges Nunes — in-
terino — (Posse em 1-8-60).
3.029. Ary Clós — interino — (Posse
em 9-9-60).
3.030. Astrogildo Vieira de Carvalho
— interino — (Posse em 3 de
agosto de 1960).
3.031. Asturildo Adami Amorim —
interino — (Posse em 9-8-60).
3.032. Atmar de Andrade Abreu —
interino — (Posse em 22-9-60).
3.033. Aurino de Azevedo Teixeira —
interino — (Posse em 4-7-60).
3.034. Aurisan Ramos Caiado — in-
terino — (Posse em 5-7-60).
3.035. Aurora Torquato de Oliveira
— interina — (Posse em 14 de
julho de 1960).
3.036. Ayras Aranha de Azevedo —
interino — (Posse em 18 de
agosto de 1960).
3.037. Ayrton Souza da Rocha Pitta
— interino — (Posse em 1 de
agosto de 1960).
3.038. Balbino Simões de Araújo —
interino — (Posse em 5-8-60).
3.039. Benedito Antônio do Nasci-
mento — interino — (Posse em
12 de agosto de 1960).
3.040. Benedito Pereira Bahia — in-
terino — (Posse em 19-7-60).
3.041. Bernardino Sena Rodrigues —
interino — (Posse em 7-7-60).
3.042. Bety Mare de Castro Pies —
interina — (Posse em 9-8-60).
3.043. Boanerges Pereira da Rocha —
interino — (Posse em 8-8-60).
3.044. Braz Pereira — interino —
(Posse em 9-8-60).
3.045. Carlos Gomes Soares — in-
terino — (Posse em 5-8-60).
3.046. Carlos Magno Duque Bacelar
— interino — (Posse em 5 de
julho de 1960).
3.047. Carlos René Ferreira Drumond
— interino — (Posse em 27 de
julho de 1960).
3.048. Carlos Sergio Barbosa Corrado
— interino — (Posse em 8 de
agosto de 1960).
3.049. Carmen Vitor Ferreira — in-
terino — (Posse em 5-8-60).
3.050. Celeste Alves Maciel — in-
terino — (Posse em 1-8-60).
3.051. Celma Magalhães Mendes —
interino — (Posse em 30-7-60).
3.052. Cidney Soares de Souza — in-
terino — (Posse em 29-8-60).
3.053. Claudio Lopes da Silva — in-
terino — (Posse em 11-8-60).
3.054. Cláudio Madureira — interino
— (Posse em 13-7-60).
3.055. Cleo Valentine Pinto — in-
terino — (Posse em 5-8-60).
3.056. Cristovam Aguiar — interino
— (Posse em 23-7-60).
3.057. Dacio Diniz — interino —
(Posse em 29-7-60).
3.058. Daltro Benhur Ramos de Car-
valho — interino — (Posse em
29 de julho de 1960).
3.059. Daiva Ferreira da Silva — in-
terino — (Posse em 12-8-60).
3.060. Dante Gamao — interino —
(Posse em 6-8-60).
3.061. Decio Ferreira Xavier — in-
terino — (Posse em 30-7-60).
3.062. Decio da Luz Júnior — in-
terino — (Posse em 16-9-60).
3.063. Descio Velasco — interino —
(Posse em 5-7-60).
3.064. Dione Floriano Cacia — in-
terino — (Posse em 23-7-60).
3.065. Dionísia Lisboa Brasil — in-
terino — (Posse em 1-8-60).
3.066. Dionízio Fortunato Delinozo —
interino — (Posse em 1-8-60).
3.067. Divaldo — interino — (Posse em
4 de agosto de 1960).
3.068. Dirce Gaudencio Foz — in-
terino — (Posse em 8-8-60).
3.069. Dirceu Magno de Faria — in-
terino — (Posse em 1-8-60).
3.070. Djalma Santos Moraes — in-
terino — (Posse em 8-8-60).
3.071. Djalma Santos Ribeiro — in-
terino — (Posse em 27-7-60).
3.072. Dorothy Horjay Pereira da Silva
interino — (Posse em 6-7-60).
3.073. Dorval Francisco Correia de
Souza — interino — (Posse em
5 de agosto de 1960).
3.074. Edgard de Castro — interino
— (Posse em 13-8-60).
3.075. Edina Terezinha Pizzi — in-
terino — (Posse em 5-8-60).
3.076. Edison de Souza Carneiro So-
brinho — interino — (Posse
em 5-8-60).
3.077. Edith Silva Longo — interino
— (Posse em 29-9-60).
3.078. Edson Cruz da Silva — in-
terino — (Posse em 4-3-60).
3.079. Edson Gonzaga de Farias —
(Posse em 9-3-60).
3.080. Eduardo Mesas — interino —
(Posse em 7-7-60).
3.081. Edelmina Barros Paim — in-
terino — (Posse em 2-8-60).
3.082. Edvar Pinto Vallada — in-
terino — (Posse em 8-7-60).
3.083. Elesbão Nunes da Costa — in-
terino — (Posse em 5-8-60).
3.084. Elci José de Oliveira — in-
terino — (Posse em 17-8-60).
3.085. Elmira Coelho do Amaral —
interino — (Posse em 27-7-60).
3.086. Elza Brandão Lisboa — in-
terino — (Posse em 1-8-60).
3.087. Enio de Paula Araújo — in-
terino — (Posse em 8-8-60).
3.088. Enio Rodrigues Nancini — in-
terino — (Posse em 6-8-60).
3.089. Ernesto Cardoso — interino —
(Posse em 1-8-60).
3.090. Esmeralda Oliveira de Castro
— interino — (Posse em 26 de
agosto de 1960).
3.091. Everaldo Pereira Barcelar —
interino — (Posse em 1-8-60).
3.092. Expedito Ferreira da Silva —
interino — (Posse em 9-8-60).
3.093. Fábio Guimarães Costa — in-
terino — (Posse em 16-11-60).
3.094. Fábio Martins — interino —
(Posse em 7-7-60).
3.095. Fábio Pedro Sobrinho — in-
terino — (Posse em 5-7-60).
3.096. Fernando Jorge Maciel Win-
ter — interino — (Posse em
17 de agosto de 1960).
3.097. Francisco Chagas da Silva —
interino — (Posse em 11-7-60).
3.098. Francisco Conceição Matos —
interino — (Posse em 7-7-60).
3.099. Francisco Gonçalves Salles —
interino — (Posse em 28-7-60).
3.100. Francisco Isidoro Aloise — in-
terino — (Posse em 5-8-60).
3.101. Francisco de Souza Almeida —
interino — (Posse em 7-7-60).
3.102. Francisco Teixeira da Costa
Filho — interino — (Posse em
4 de agosto de 1960).
3.103. Geraldo Batista — interino —
(Posse em 25-8-60).
3.104. Geraldo Gomes da Silva — in-
terino — (Posse em 2-8-60).
3.105. Geraldo Wolf Olive — interino
— (Posse em 2-8-60).
3.106. Gerson Grillo Sobral — in-
terino — (Posse em 5-8-60).
3.107. Gerson Nogueira de Araújo —
interino — (Posse em 22-7-60).
3.108. Gilberto Alves Leite — in-
terino — (Posse em 9-8-60).
3.109. Gilene Vilanova Lopes — in-
terino — (Posse em 4-7-60).
3.110. Gioconda Scully de Matos —
interino — (Posse em 30-9-60).
3.111. Giovanni Jose Azevedo de Oli-
veira Magalhães — interino —
(Posse em 7-7-60).
3.112. Grassel de Souza Nunes — in-
terino — (Posse em 6-3-60).
3.113. Haroldo Veigo dos Reis — in-
terino — (Posse em 22-8-60).
3.114. Heda de Paula Lima — in-
terino — (Posse em 23-7-60).
3.115. Heicio Fernandes Peixoto —
interino — (Posse em 22-7-60).
3.116. Helena Cordeiro Pacheco Me-
deiros — interino — (Posse em
10 de agosto de 1960).
3.117. Helena Mosqueti Ponce — in-
terino — (Posse em 20-7-60).
3.118. Hélio Ferreira Serra — in-
terino — (Posse em 12-7-60).
3.119. Hélio Torres — interino —
(Posse em 10-8-60).
3.120. Heráclito Braga da Costa —
interino — (Posse em 7-7-60).
3.121. Herbert Donald Benevides —
interino — (Posse em 5-8-60).
3.122. Heroldano Martins de Oliveira
— interino — (Posse em 8 de
julho de 1960).
3.123. Hilton Figueiredo Benfica —
interino — (Posse em 13 de
agosto de 1960).
3.124. Idalmo da Costa Freire — in-
terino — (Posse em 29-9-60).
3.125. Idalina Azevedo Serpa — in-
terino — (Posse em 1-7-60).
3.126. Ildasio Perazzio — interino —
(Posse em 5-8-60).
3.127. Ila Bastos Cobra — interino —
(Posse em 5-8-60).
3.128. Iza Pereira da Silva — in-
terino — (Posse em 6-3-60).
3.129. Inácio Corrêa Leite Júnior —
interino — (Posse em 9-3-60).
3.130. Jolha Oest de Carvalho — in-
terino — (Posse em 13-7-60).
3.131. Ione Pereira de Carvalho —
interino — (Posse em 28-7-60).
3.132. Irias de Oliveira — interino
— (Posse em 29-7-60).
3.133. Isabel Dias de Oliveira — in-
terino — (Posse em 1-8-60).
3.134. Isaura Pereira Fernandes —
interino — (Posse em 5-10-60).
3.135. Isolete Augusta Gonçalves Gu-
nide — interino — (Posse em
2 de agosto de 1960).
3.136. Jacy de Moura Menezes — in-
terino — (Posse em 1-8-60).
3.137. Jair Alvarenga Filho — in-
terino — (Posse em 27-9-60).
3.138. João Batista Benevides — in-
terino — (Posse em 4-8-60).
3.139. João Baptista Ramos de Oli-
veira — interino — (Posse em
9 de agosto de 1960).
3.140. Joao Maria Miranda — in-
terino — (Posse em 16-9-60).
3.141. João de Oliveira Lima — in-
terino — (Posse em 7-7-60).
3.142. João Vinhas Valente — in-
terino — (Posse em 5-7-60).
3.143. Joaquim Moraes Cavalcanti —
interino — (Posse em 1-8-60).
3.144. Joel Andrade Loes — interino
— (Posse em 6-8-60).
3.145. Joel Uchoa Teixeira — in-
terino — (Posse em 4-8-60).
3.146. Jofre Goulart de Freitas —
interino — (Posse em 17-9-60).
3.147. Jolibel de Moraes Andrade —
interino — (Posse em 6-7-60).
3.148. Jordelina Andrade — interino
— (Posse em 6-7-60).
3.149. Jorge Abalem Jorge — in-
terino — (Posse em 7-7-60).
3.150. Josafá Amorim Aragão — in-
terino — (Posse em 2-3-60).
3.151. José Alves de Moura — in-
terino — (Posse em 4-8-60).
3.152. José Carlos Ferreira Gama —
interino — (Posse em 20-9-60).
3.153. José Carlos Fontes — interino
— (Posse em 21-7-60).
3.154. José Cesar de Vasconcelos —
interino — (Posse em 9-8-60).
3.155. José Claret Bosch — interino
— (Posse em 8-8-60).
3.156. José Dantas Saldanha — in-
terino — (Posse em 1-8-60).
3.157. José Félix Machado — in-
terino — (Posse em 10-2-60).
3.158. José Floriano Silva — interino
— (Posse em 5-8-60).
3.159. José Francisco Pereira Filho
— interino — (Posse em 30 de
agosto de 1960).
3.160. José Gabriel de Moraes Bre-
nha — interino — (Posse em
7 de julho de 1960).
3.161. José Galil — interino —
(Posse em 5-8-60).
3.162. José Gomes Torres — interino
— (Posse em 1-8-60).
3.163. José Juarez Ramos de Carva-
lho — interino — (Posse em
4 de agosto de 1960).
3.164. Julio Prates — interino —
(Posse em 1-3-60).
3.165. José Marinho de Gusmão
Pinto — interino — (Posse em
5 de agosto de 1960).
3.166. José de Meira Perpétuo — in-
terino — (Posse em 12-10-60).
3.167. José Raimundo Barreto — in-
terino — (Posse em 2-9-60).
3.168. José Rocha Pessoa — interino
— (Posse em 5-7-60).
3.169. Jose Santos da Silva — in-
terino — (Posse em 4-8-60).
3.170. José Sobreira de Aragão — in-
terino — (Posse em 8-7-60).
3.171. José Ubaldos dos Santos — in-
terino — (Posse em 12-7-60).
3.172. José Valdir Paula — interino
— (Posse em 27-7-60).
3.173. José Walberto do Nascimento
— interino — (Posse em 7 de
julho de 1960).
3.174. Juarez Nogueira Corrêa — in-
terino — (Posse em 5-7-60).
3.175. Juarez dos Reis Sales — in-
terino — (Posse em 9-3-60).
3.176. Júlio Rodrigues Guterres —
interino — (Posse em 3-9-60).
3.177. Jurandir Moraes de Souza —
interino — (Posse em 12-7-60).
3.178. Jolibel Alvaro D'Almeida Car-
doso — interino — (Posse em
7 de julho de 1960).

- 3.179. Laís Medeiros Lima — interino — (Posse em 13-8-60).
- 3.180. Luciano Osmundo de Aragão Filho — interino — (Posse em 4-9-60).
- 3.181. Leão Freire de Carvalho — interino — (Posse em 8-8-60).
- 3.182. Leão Ribeiro Baeta Leal — interino — (Posse em 9-8-60).
- 3.183. Leão da Dornelles — interino — (Posse em 1-8-60).
- 3.184. Lídia Ferreira Barreto — interino — (Posse em 14-8-60).
- 3.185. Líneu de Freitas Vassão — interino — (Posse em 18-8-60).
- 3.186. Luciano José de Souza — interino — (Posse em 9-8-60).
- 3.187. Lucinda Lemos da Rocha — interino — (Posse em 9-11-60).
- 3.188. Luiz Carlos Sargo — interino — (Posse em 2-8-60).
- 3.189. Luiz Fernando Ministério — interino — (Posse em 22-8-60).
- 3.190. Luiz Otávio Borges Gomes Leite — interino — (Posse em 19-7-60).
- 3.191. Luiz Rildo Lopes de Sá — interino — (Posse em 9-7-60).
- 3.192. Lunardi de Abreu — interino — (Posse em 29-7-60).
- 3.193. Manuel Mendes de Araújo — interino — (Posse em 7-7-60).
- 3.194. Manuel Zides Brião — interino — (Posse em 4-8-60).
- 3.195. Marcio Bracarense Silva — interino — (Posse em 14-11-60).
- 3.196. Marcio Ferreira Pinto — interino — (Posse em 1-8-60).
- 3.197. Marcio Falcão Ferraz — interino — (Posse em 5-7-60).
- 3.198. Marcio Innecco Canavaro Costa — interino — (Posse em 18-8-60).
- 3.199. Marco Antônio Alves Pereira — interino — (Posse em 20-7-60).
- 3.200. Marco Antônio de Paula — interino — (Posse em 19-10-60).
- 3.201. Marco Aurélio Queiroz Cota — interino — (Posse em 14-7-60).
- 3.202. Margarida Seabra Lins — interino — (Posse em 29-7-60).
- 3.203. Maria Alice Pimentel Pereira — interino — (Posse em 8 de julho de 1960).
- 3.204. Maria Aparecida Pimenta Leite de Moraes — interino — (Posse em 27-9-60).
- 3.205. Maria Celeste Viveiros Ericus interino — (Posse em 5-3-60).
- 3.206. Maria Deusa de Albuquerque — interino — (Posse em 8 de agosto de 1960).
- 3.207. Maria Dolores da Conceição — interino — (Posse em 8 de agosto de 1960).
- 3.208. Maria Dora Bonadies Vêchio interino — (Posse em 30-7-60).
- 3.209. Maria Elizabeth Cordeiro de Melo — interino — (Posse em 7-7-60).
- 3.210. Maria Ilah Kastrup Motta — interino — (Posse em 17 de agosto de 1960).
- 3.211. Maria José Régio de Carvalho — interino — (Posse em 12 de outubro de 1960).
- 3.212. Maria de Lourdes de Almeida Chaves — interino — (Posse em 22-7-60).
- 3.213. Maria da Luz Macedo Corrêa — interino — (Posse em 9 de agosto de 1960).
- 3.214. Maria Olga Amaral — interino — (Posse em 29-7-60).
- 3.215. Maria Olivia Pimentel de Abreu — interino — (Posse em 7-7-60).
- 3.216. Maria Teresa Bossetti — interino — (Posse em 12-8-60).
- 3.217. Maria Teresa Figueira Mendonça — interino — (Posse em 22-7-60).
- 3.218. Maria Terezinha Herval Machado — interino — (Posse em 8-8-60).
- 3.219. Maria Vieira Marques — interino — (Posse em 5-9-60).
- 3.220. Marília Gomes Palheiros — interino — (Posse em 14 de novembro de 1960).
- 3.221. Marília Táborda Tardioli — interino — (Posse em 1-8-60).
- 3.222. Mario Donato — interino — (Posse em 8-8-60).
- 3.223. Mario Nonato de Oliveira — interino — (Posse em 7-1-60).
- 3.224. Marisa Cavalcanti de Albuquerque — interino — (Posse em 5-7-60).
- 3.225. Marisio Rabello — interino — (Posse em 10-10-60).
- 3.226. Marlene dos Santos Mendes — interino — (Posse em 19-8-60).
- 3.227. Marly Coutinho Salles — interino — (Posse em 12-8-60).
- 3.228. Maurilio Lourenço — interino — (Posse em 9-8-60).
- 3.229. Mauro Nunes do Nascimento — interino — (Posse em 12 de agosto de 1960).
- 3.230. Miguel José Serrão — interino — (Posse em 4-8-60).
- 3.231. Miguel Orrico Lapenda — interino — (Posse em 6-7-60).
- 3.232. Murilo Narciso — interino — (Posse em 28-7-60).
- 3.233. Nadege Soares de Almeida — interino — (Posse em 5-8-60).
- 3.234. Nelly de Oliveira Dias — interino — (Posse em 27-8-60).
- 3.235. Neide Viana Bastos Perácio — interino — (Posse em 16-1-60).
- 3.236. Nelson de Araújo Meireles — interino — (Posse em 8-7-60).
- 3.237. Nelson Dommingham de Moraes Ramos — interino — (Posse em 1-8-60).
- 3.238. Nelson Mendes Evangelista — interino — (Posse em 7-7-60).
- 3.239. Nelson Moreira de Queiroz — interino — (Posse em 15-7-60).
- 3.240. Ney de Araújo Nunes Maia — interino — (Posse em 1-8-60).
- 3.241. Ney Ferreira Baranda — interino — (Posse em 1-7-60).
- 3.242. Ney Orlando Rocha — interino — (Posse em 19-7-60).
- 3.243. Ney de Souza Freire de Carvalho — interino — (Posse em 5-7-60).
- 3.244. Nilce Neves de Camargo — interino — (Posse em 6-8-60).
- 3.245. Nivaldo Antônio Silva — interino — (Posse em 19-11-60).
- 3.246. Nubia de Castro Moraes — interino — (Posse 19-8-60).
- 3.247. Odilon F. Lopes — interino — (Posse em 9-8-60).
- 3.248. Olegário Anastácio de Paula — interino — (Posse em 5 de agosto de 1960).
- 3.249. Orlando Amaral — interino — (Posse em 12-8-60).
- 3.250. Orlando de Toledo Maia — interino — (Posse em 3-9-60).
- 3.251. Orlando de Castro Pereira — interino — (Posse em 10-8-60).
- 3.252. Otacilio Dalmacio — interino — (Posse em 30-9-60).
- 3.253. Paulo Araújo — interino — (Posse em 14-7-60).
- 3.254. Paulo Celso de Miranda Valter — interino — (Posse em 21 de julho de 1960).
- 3.255. Paulo de Deus Cançado — interino — (Posse em 29-8-60).
- 3.256. Paulo de Oliveira — interino — (Posse em 8-8-60).
- 3.257. Paulo Ross da Silva — interino — (Posse em 31-10-60).
- 3.258. Paulo Stelzer — interino — (Posse em 10-10-60).
- 3.259. Pedro Luiz Cerqueira — interino — (Posse em 1-8-60).
- 3.260. Pedro Rafael Gomes, interino — (Posse em 14-7-60).
- 3.261. Pedro Silva — interino — (Posse em 18-5-60).
- 3.262. Pedro Vicente Cruz — interino — (Posse em 7-10-60).
- 3.263. Perpétua de Souza Passos — interino — (Posse em 29-7-60).
- 3.264. Prescilla Stella — interino — (Posse em 16-8-60).
- 3.265. Rafael Bernardes — interino — (Posse em 1-9-60).
- 3.266. Raimundo Guimarães — interino — (Posse em 5-7-60).
- 3.267. Raimundo Maurício Gonçalves — interino — (Posse em 10-8-60).
- 3.268. Ramilson Moreira Torres — interino — (Posse em 6-7-60).
- 3.269. Raquel Maria de Almeida — interino — (Posse em 1-7-60).
- 3.270. Randonio Prado — interino — (Posse em 3-8-60).
- 3.271. Raul Correia Oliveira — interino — (Posse em 12-8-60).
- 3.272. Regina Helena da Rocha Ribeiro — interino — (Posse em 9-7-60).
- 3.273. Regina Maria de Almeida Cruz — interino — (Posse 15-7-60).
- 3.274. Regina Maria Castro de Miranda — interino — (Posse em 15-7-60).
- 3.275. Roberto Cardoso Almeida — interino — (Posse em 1-8-60).
- 3.276. Roberto Carlos Leão Figueiredo — interino — (Posse em 5 de agosto de 1960).
- 3.277. Roberto Poajeaux de Souza — interino — (Posse em 4-8-60).
- 3.278. Roberto Régio Cibelli — interino — (Posse em 21-11-60).
- 3.279. Rodovaldo Lino Jorge — interino — (Posse em 10-10-60).
- 3.280. Rubem Sodré — interino — (Posse em 22-7-60).
- 3.281. Rubens Diniz Campolina — interino — (Posse em 17-7-60).
- 3.282. Rubens Marinho — interino — (Posse em 1-8-60).
- 3.283. Rubens Marques de Barros — interino — (Posse em 15-7-60).
- 3.284. Rubio Gable Rodrigues de Campos — interino — (Posse em 11-7-60).
- 3.285. Rui Cardoso França — interino — (Posse em 12-7-60).
- 3.286. Rinter Gomes de Souza — interino — (Posse em 4-8-60).
- 3.287. Ruth Abreu Ortiz — interino — (Posse em 1-8-60).
- 3.288. Ruth Bastos Cutilack — interino — (Posse em 25-7-60).
- 3.289. Ruth Maria da Costa Lobo — interino — (Posse em 30-7-60).
- 3.290. Salomão de Oliveira Ferreira — interino — (Posse em 1 de agosto de 1960).
- 3.291. Sérgio Otávio de Souza Paiva — interino — (Posse em 5 de julho de 1960).
- 3.292. Sérgio Vicente de Paiva — interino — (Posse em 6-7-60).
- 3.293. Sidney Mattos — interino — (Posse em 4-8-60).
- 3.294. Simpliciano Medeiros Vieira — interino — (Posse em 4 de julho de 1960).
- 3.295. Sulamita Maria Cavalcanti — interino — (Posse em 8-7-60).
- 3.296. Tabajara Potengy Trindade — interino — (Posse em 27-7-60).
- 3.297. Tácio Medrado Mattos — interino — (Posse em 15-9-60).
- 3.298. Tarcisio de Aquino Quintão — interino — (Posse em 13-10-60).
- 3.299. Taumina da Silva — interino — (Posse em 9-7-60).
- 3.300. Tércio Soares de Aquino — interino — (Posse em 5-7-60).
- 3.301. Terezinha Silva Santos Barreto da Conceição — interino — (Posse em 11-7-60).
- 3.302. Terezinha Marques Domingues interino — (Posse em 2-8-60).
- 3.303. Terezinha de Oliveira Souza — interino — (Posse em 5 de agosto de 1960).
- 3.304. Terezinha Toledo Negreiros — interino — (Posse em 2-8-60).
- 3.305. Thalita Magalhães Machado — interino — (Posse em 12 de julho de 1960).
- 3.306. Thilde Franceschi — interino — (Posse em 29-7-60).
- 3.307. Ubirajara Ramires Fortes — interino — (Posse em 1-8-60).
- 3.308. Ulisses Franco — interino — (Posse em 1-8-60).
- 3.309. Valdebrando Saint'Clair Costa — interino — (Posse em 7 de julho de 1960).
- 3.310. Valoide de Almeida Landim — interino — (Posse em 5-8-60).
- 3.311. Vanda Torga de Castilho — interino — (Posse em 12-7-60).
- 3.312. Valdeir Fredrico Furlan — interino — (Posse em 1-8-60).
- 3.313. Vera Maria Guida — interino — (Posse em 8-7-60).
- 3.314. Vidal Granha Mousinho — interino — (Posse em 7-1-60).
- 3.315. Wilde Virginia de Paula — interino — (Posse em 20-7-60).
- 3.316. Virginia Andrade Barbosa — interino — (Posse em 29-1-60).
- 3.317. Vital Pessoa de Melo — interino — (Posse em 15-7-60).
- 3.318. Vivaldo de Assis Curvelo — interino — (Posse em 5-8-60).
- 3.319. Waldir Farias Franco — interino — (Posse em 11-8-60).
- 3.320. Walmir dos Santos — interino — (Posse em 4-8-60).
- 3.321. Walquirio Leão — interino — (Posse em 13-8-60).
- 3.322. Walter Carneiro Teixeira — interino — (Posse em 4-8-60).
- 3.323. Walter Eduardo do Amaral Fernandes — interino — (Posse em 10-8-60).
- 3.324. Wanderlino Alves de Araújo — interino — (Posse em 5 de agosto de 1960).
- 3.325. Washington Pereira Lima — interino — (Posse em 1-8-60).
- 3.326. Welmar Lima Botelho — interino — (Posse em 4-8-60).
- 3.327. Wilson de Menezes Caria — interino — (Posse em 1-8-60).
- 3.328. Yara Corrêa da Silva — interino — (Posse em 8-8-60).
- 3.329. Yeda Gomes Abudes — interino — (Posse em 27-7-60).
- 3.330. Yvone Perrony Rocha Pitta — interino — (Posse em 2-8-60).
- 3.331. Yolanda Weber Barreto — interino — (Posse em 25-7-60).
- 3.332. Zezilda de Castro Correia Leite — interino — (Posse em 9 de agosto de 1960).
- 3.333. Zoraide Lima — interino — (Posse em 19-8-60).
- 3.334. Zuleide Nunes Duarte — interino — (Posse em 7-7-60).
- 3.335. Orlando Braga Moreira — interino — (Posse em 28-7-60).
- 3.336. Jaime Sales Pinheiro — interino — (Posse em 29-7-60).
- 3.337. Erzio Bruno (Telegrafista I — PP-Posse em 3-3-60).
- 3.338 a 3.352. Vagos.
- Na Série de Classes de Postalista, incluir:
- I — Na Classe B, referência base:
- 1.002. Waldemyr Ayres de Oliveira (Postalista I — PS, concursado).
- II — Na Classe A, referência base:
- 4.060. José Joaquim Pereira (Postalista I — PS).
- 4.061. Paulo da Costa Soares (Postalista I — PS).
- Na Série de Classes de Oficial de Administração, incluir:
- I — Na Classe A, referência base:
517. Mariza Lira Machado — interino — (Posse em 31-5-60).
518. Sônia de Almeida Nunes — interino — (Posse em 29-7-60).
- 519 a 729. Vagos.
- Na classe de servente, nível 5, referência base, incluir:
- 1.695. Ruth Jarina Tubarão.
- 1.696. Adelaide Santos Santana.
- Na classe de Inspetor de Linhas Telegráficas, nível 16, referência III, incluir:
5. Bento Caminada de Oliveira (Inspetor de Linhas Telegráficas "O" — PS, aposentado em 11-8-60).
- Na Série de Classes de Carteiro, incluir, na Classe "A", ref. base:
- 7.671. Jezer do Nascimento Silva — (Mensageiro 17 — T. U. M.).
- Na classe de Guarda Fios, nível 10-A, referência base, incluir:
- 2.950. João Francisco do Nascimento

(Guarda Fios F — P — Posse em 25-4-60).
 Na classe de Condutor de Malas. 7 — A, referência base, incluir: 2.559. José Justino Teodoro (Condutor de Malas 17 — TNEEM — DR. do Ceará).
 2.560 a 3.032. Vagos.
 Na classe de Auxiliar de Traieiro Telegráfico, nível 6, referência base, incluir:
 352. Durval de Azevedo Tôres — interino — adms. 4-12-53.
 353. Jurandyr Ulrichsen — interino — adms. 22-12-53.
 354. Manuel de Almeida — interino — adms. 2-12-53.

355. Eduardo Taveira Falcão — interino — adms. 11-12-53.
 356. Jorge Antônio Ferreira Leite — interino — adms. 2-12-53.
 357. José Gonçalves — interino — adms. 24-12-53.
 358. Mário Antônio Bastos into — interino — adms. 2-12-53.
 359 a 787. Vagos.
 Na classe de Escrevente Dactilógrafo, nível 7, referência base, incluir:
 1.039. Josélia de Almeida Magalhães — interino — adms. 5-7-60.
 1.040. Thales Facó Magalhães da Cunha — interino — adms. 24-6-60.
 1.041 a 1.094. Vagos.

correspondente aos duodécimos de julho e agosto, das dotações atribuídas ao referido Órgão a título de auxílio, no vigente Orçamento, para despesas diversas.

Nº GB-21 — S.C.B. 3.315-60 — S.C. 214.558-60 — Ao Ministro da Educação e Cultura:

Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição dessa Secretaria de Estado, a importância de Cr\$ 16.000.000,00, destinada à Escola de Administração de Empresas de São Paulo, mantida pela Fundação Getúlio Vargas, relativa à contribuição prevista no Termo de Acordo celebrado entre esse Ministério e a mencionada Fundação para execução de um programa de ensino técnico a cargo da referida Escola.

Nº GB-16 — S.C.B. 4.316-60 — S.C. 203.191-60 — Ao Ministro da Agricultura:

Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição dessa Secretaria de Estado, para aplicação nos termos da Lei número 1.489, de 10 de dezembro de 1951, a importância de Cr\$ 16.900.000,00, destinada ao Instituto de Fermentação, e relativa aos 1º e 2º trimestres do corrente ano.

Nº 15 — S.C.B. 6.202-60 — Ao Ministro da Agricultura:

Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição dessa Secretaria de Estado, a importância de Cr\$ 14.000.000,00, destinada ao Estado de São Paulo.

Nº 15 — S.C. 121-595-60 — Ao Ministro da Saúde:

Comunicando que o Banco do Brasil S.A. foi autorizado a colocar à disposição desse Ministério a importância de Cr\$ 19.197.500,00, correspondente a um trimestre de dotação orçamentária do vigente exercício, para atender ao pagamento de subvenções extraordinárias concedidas no corrente ano.

Nº 14 — S.C.B. 3.390-60 — S.C. 121.594-60 — Ao Ministro da Saúde:

Comunicando que o Banco do Brasil S.A. foi autorizado a colocar à disposição desse Ministério, a importância de Cr\$ 10.000.000,00, a fim de atender ao prosseguimento da aquisição e instalação de equipamento para o novo edifício do Instituto do Câncer.

Nº 13 — S.C. 268.109-59 — Ao Ministro da Saúde:

Comunicando que o Banco do Brasil S.A. foi autorizado a colocar à disposição desse Ministério, a importância de Cr\$ 2.046.739,80, para atender ao pagamento do restante do auxílio do Fundo de Assistência Hospitalar à Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.

Nº 12 — S.C.B. 2.145-60 — S.C. 189.323-60 — Ao Ministro da Saúde:

Comunicando que o Banco do Brasil S.A. foi autorizado a colocar à disposição dessa Secretaria de Estado a importância de Cr\$ 49.960.000,00, para atender despesas decorrentes da execução de programas aprovados pelo titular dessa Pasta.

Dia 26 de outubro de 1960

Avisos

Nº 86 — S.C. 168.162-60 — S.C.B. 2.709-60 — Ao Ministro da Educação e Cultura:

Comunicando que autorizou o Banco do Brasil a colocar a crédito da conta do Departamento de Administração a importância de Cr\$ 33.000.000,00.

Nº 156 — S.C. 223.181-60 — S.C.B. 3.404-60 — Ao Ministro da Viação e Obras Públicas:

Comunicando que autorizou o Banco do Brasil a colocar à disposição da Comissão Mista Ferroviária Brasilei-

ro-Boliviana, a importância de Cr\$ 71.250.000,00.

Nº 216 — S.C. 148.928-60 — S.C.B. 4.489-60 — Ao Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

Comunicando que autorizou o Banco do Brasil a colocar a disposição desse estabelecimento a importância de Cr\$ 600.000.000,00, destinada a tomada de obrigações da Central Elétrica de Furnas S.A.

Dia 29 de outubro de 1960

Nº 87 — S.C. 221.802-60 — S.C.B. 3.281-60 — Ao Ministro da Educação e Cultura:

Comunicando que autorizou o Banco do Brasil a colocar na conta do Fundo Nacional do Ensino Médio a importância de Cr\$ 5.000.000,00, destinada ao Colégio Apóstolico Stella Maris, de João Pessoa, no Estado da Paraíba.

Em 20 de outubro de 1960

S.C. 281.936-60 — Comissão Especial de Combate ao Contrabando. — Tendo em vista os fatos relatados nos documentos anexos e ante a gravidade do que os mesmos se revestem, exigindo assim, sua imediata apuração, para efeito de definir responsabilidades, já que os mesmos envolvem servidores deste Ministério, alguns dos quais investidos em funções de chefia e direção, resolvo designar, de acordo com os arts. 217 e 219 § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União) o Comandante Roberto Coutinho Coimbra, representante do Ministério da Marinha na Comissão Especial de Combate ao Contrabando, Enoy Borges Teixeira, Auxiliar de Guarda Mor da Alfândega do Rio de Janeiro e Julio Lira Neiva, Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, a fim de, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades referidas, à vista do que consta do presente processo. Caso se imponha o afastamento dos indicados, para que não sejam prejudicadas as investigações, deverá a Comissão de Inquérito propô-lo, nos termos do art. 215, do referido Estatuto. Publique-se e expeça-se a necessária portaria.

S.C. 282.686-60 — Caixa de Amortização, sobre fabricação de cédulas pela Casa da Moeda. — Tendo em vista as razões constantes do relatório de fls. 44-48 e a decisão de 10 de outubro corrente, da Junta Administrativa da Caixa de Amortização (fls. 49), homologo a decisão desse órgão colegiado, quanto ao que ficou proposto nos itens 10 e 13 daquela exposição. Restitua-se o processo à referida Caixa, para conhecimento e providências ulteriores cabíveis, inclusive comunicação à Casa da Moeda na parte que lhe pertine. Recomendando urgente o processo a este Ministério para oportuna elaboração de EX de Motivos ao Senhor Presidente da República e necessário expediente à Superintendência da Moeda e do Crédito, em consonância com o item 13 do citado relatório. Publique-se antes.

S.C. 248.779-60 — Caixa de Amortização. — De acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, aprovo o Regimento Interno da Junta Administrativa da Caixa de Amortização, ressalvado o que dispõe o item XIII, do art. 4º que deve ser entendido como "forma de inutilização" e não como se acha ali expresso. Publique-se e, em seguida, restitua-se à mencionada Junta, por intermédio da Caixa de Amortização.

Em 27 de outubro de 1960

S.C. 134.604-60 — Companhia Ferroviária Este Brasileiro. — Tendo em vista a requisição junta por cópia às fls. 21, e o parecer da Contadoria Geral da República, às fls. 27-27v., autorizo o pagamento à Cia. Ferroviária Este Brasileiro, da importância de

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 1961

O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, resolve:
 Nº 2-B — Usando da atribuição que lhe confere o artigo 7º do Regulamento do Serviço de Assistência a Menores, aprovado pelo Decreto número 42.510, de 26 de outubro de 1957, designar Francisco Xavier Ferreira, servidor do Departamento dos Correios e Telégrafos, colocado à disposição do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer a função de Delegado Regional do Serviço de Assistência a Menores no Estado do Rio Grande do Norte. — *Armando Falcão*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

SECRETARIA GERAL DA MARINHA

PORTARIA DE 4 DE JANEIRO DE 1961

O Secretário Geral da Marinha, usando da competência que lhe foi delegada pelo Aviso nº 809, de 7 de maio de 1960, do Exmo. Sr. Ministro da Marinha e nos termos do artigo 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959 resolve:
 Nº 1 — Designar o Escriurário AF-202-10-B do Quadro do Ministério da Marinha, Parte Permanente, matrícula nº 1.133.434, Ademar da Silva e Souza para servir no Comando Naval em Brasília em caráter de destacado. — No impedimento *Ary dos Santos Rangel*, Almirante-de-Esquadra — Secretário-Geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 13 de outubro de 1960

Avisos

Nº 10 — S.C. 275.138-60 — Ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

Indicando os auxiliares técnicos do seu Gabinete, Osvaldo Behm Franco e Cleto de Paula Botelho, para integrarem, como representantes desse Ministério, a Comissão incumbida de promover os estudos necessários a que a contribuição da União para as instituições de previdência social seja fixada em bases que permitam o seu pontual e efetivo recolhimento, estudos esses a serem encaminhados, oportunamente, ao Poder Legislativo.

Nº 2 — S.C.B. 917-60 — S.C. 6.879 de 1960 — Ao Ministro da Guerra:

Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição desse Ministério a importância de Cr\$ 150.000.000,00, para atender despesas com a construção de casas para oficiais e sargentos em todo o território nacional.

Nº 25 — S.C.B. 5.120-60 — S.C. 242.558-60 — Ao Ministro da Educação e Cultura:

Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à

disposição desse Ministério, a importância de Cr\$ 20.000.000,00, destinada ao Instituto Eletrotécnico de Itajubá, Estado de Minas Gerais, relativa à contribuição prevista no Termo de Convênio celebrado entre essa Secretaria de Estado e o mencionado Instituto.

Nº GB-24 — S.C.B. 3.007-60 — S.C. 209.608-60 — Ao Ministro da Educação e Cultura:

Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição da Universidade do Brasil, a importância de Cr\$ 37.862.018,60, correspondente aos duodécimos de julho e agosto, das dotações atribuídas ao referido órgão, no vigente Orçamento, a título de auxílio, para pagamento de pessoal, inclusive abono provisório.

Nº 23 — S.C.B. 5.523-60 — S.C. 124.782-60 — Ao Ministro da Educação e Cultura:

Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição da Campanha Nacional de Merenda Escolar "C" — Fundo Especial", a importância de Cr\$ 50.000.000,00.

Nº GB-22 — S.C.B. 3.009-60 — S.C. 160.907-60 — Ao Ministro da Educação e Cultura:

Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição da Universidade do Brasil a importância de Cr\$ 65.105.941,70,

Cr\$ 31.400.237,30 (trinta e um milhões quatrocentos mil duzentos e trinta e sete cruzados e trinta centavos), nos termos do artigo 8º, letra "g", do Decreto nº 24.036, de 26 de março de 1934, correndo a despesa à conta do Crédito Especial aberto pelo Decreto nº 46.985, de 8 de outubro de 1959, cumpridas as formalidades legais. Encaminhe-se o processo à Diretoria da Despesa Pública."

"Preliminarmente, convém ouvir, com urgência, o signatário do documento inicial, para fixar o prazo que julgue indispensável à formalização do acordo, e acrescentar quais os que já foram concedidos, da data do pedido até agora. Restitua-se ao G.M."

Em 10 de novembro de 1960

Avisos:

Nº GB — 23 — S.C.B. 3.019-60 — S.C. 88.910-60 — Ao Ministro da Viação e Obras Públicas.

Comunicando que, de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República exarado na Exposição de Motivos nº 82, de 11 de fevereiro do ano em curso, o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição do Serviço de Navegação da Comissão do Vale do São Francisco a importância de Cr\$ 8.333.333,40, correspondente ao mês de junho, destinada à cobertura do deficit daquela Empresa, no corrente ano.

Nº GB — 37 — S.C.B. 3.013-60 — S.C. 155.753-60 — Ao Ministro da Educação e Cultura.

Comunicando, em referência ao Ofício nº 3.315, de 17 de junho último, da Divisão de Orçamento, que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul a importância de Cr\$ 7.000.000,00, relativa à contribuição prevista no Termo de Convênio e seu aditivo celebrados entre esse Ministério e a mencionada Instituição, que regulam o emprego de recursos concedidos por essa Secretaria de Estado à Escola de Engenharia da citada Universidade.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Despachos:

Dia 14 de novembro de 1960

Processos ns. 295.883-60, 273.533-60, 265.867-60, respectivamente de Carlos de Castro Silva e outros, Aime Martins da Silveira e outros, Eunice de Cassel Bordin e outros solicitam o pagamento de salários na base de 30 dias mensais. — Indeferido.

Processos ns. 295.881-60, 169.317-60, respectivamente de Maria Shirley de Camargo Batista e outros, Madona Grossi Defilippo, solicita o abono de 30% do salário mínimo regional. — Indeferido.

Processo nº 295.884-60, de Carlos de Castro Silva e outros, solicitam equiparação ao mais alto nível salarial. — Indeferido.

Processo nº 292.595-60, de Osmar Duarte Fonseca, solicita licença especial. — Indeferido por falta de amparo legal.

Dia 18 de novembro de 1960

Processo nº 295.882-60, de Maria Azera Penzoni de Carvalho e outros solicitam o abono de 30% sobre o salário regional. — Indeferido por falta de amparo legal.

Processo nº 294.150-60, de Osvaldo Plettermann, solicita pagamento de proventos. — Indeferido.

Apostilas:

Nas Portarias relativas aos servidores abaixo, foram feitas apostilas de equiparação aos funcionários efetivos,

para todos os efeitos "ex-vi", da Lei nº 2.284, de 9-8-54:

Assinadas pelo Diretor do Serviço Pessoal

Em 17-11-60, na de Dirce Santos Artibeiros, auxiliar Administrativo, lotado na Comissão de Financiamento da Produção, a partir de 9-12-58. — (Processo nº 293.466-60).

Em 4-11-60, na de Martha de Almeida, auxiliar de Coletoria ref. "18", matrícula nº 1.023.433, lotada na Coletoria Federal em Araxá, Estado de Minas Gerais a partir de 2-7-57. — (Processo nº 355-60).

Em 17-11-60, na de Sérgio Rodrigues, auxiliar Administrativo, lotado na Comissão de Financiamento da Produção a partir de 9-12-58. — (Processo nº 293.464-60).

Em 17-11-60, na de Maria Helena Aguiar Lopes, auxiliar administrativo, lotada na Comissão de Financiamento da Produção a partir de 9-12-58. — (Processo nº 293.467-60).

Em 17-11-60, na de Abel Rodrigues, auxiliar de administrativo, lotado na Comissão de Financiamento da produção a partir de 9-12-58. — (Processo nº 293.465-60).

Em 17-11-60, na de Cleandro Celestino Câmara de Mello, mensageiro, lotado na Comissão de Financiamento da Produção a partir de 9-12-58. — (Processo nº 293.463-60).

Assinadas pelo Diretor do Imposto de Renda

Em 7-3-59, na de Maria Aparecida Sant'Anna, tarefeira, matrícula número 1.963.925, lotada na Delegacia Regional do Imposto de Renda em São Paulo a partir de 7-12-57. — (Processo nº 1.165-59).

Em 27-10-60, na de José Teófilo Viana, tarefeiro, matrícula nº 506.875, lotado na Delegacia Seccional do Imposto de Renda em Campos, R. J. a partir de 5-10-59. — (Processo número 280.467-60).

Em 20-10-60, na de Sebastiana Castro Duarte, tarefeira, matrícula número 1.963.018, lotado na Delegacia Seccional do Imposto de Renda em Ponte Nova, Minas Gerais a partir de 28-7-58. — (Processo nº 194.435, de 1960).

Em 19-8-60, na de Sônia Pereira do Amaral Dick, tarefeira, matrícula nº 1.997.172, lotada na Delegacia Regional do Imposto de Renda em São Paulo a partir de 8-12-58. — (Processo nº 194.854-60).

Assinada pelo Diretor da Caixa de Amortização

Em 26-10-60, na de Beatriz Maria de Magalhães Milman, tarefeira matrícula nº 962.984, lotada na Caixa de Amortização a partir de 4-9-58. — (Processo nº 269.267-60).

Assinada pelo Delegado Fiscal em São Paulo

Em 26-8-60, na de Aparecida Rodrigues Penna, extranumerário mensalista ref. "19", lotada na Delegacia Fiscal em São Paulo a partir de 18-3-57. — (Processo nº 199.420-60).

Processo nº 302.159-60 — Na Portaria nº 188 de 29-7-54, que admitiu Americo Ecoli Piloto, tarefeiro matrícula nº 1.997.411, lotado no Serviço de Comunicações, foi feita a seguinte apostila datada em 16-11-60 pelo Senhor Diretor do Serviço Pessoal:

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a categoria de extranumerário mensalista a partir de 9 de dezembro de 1958, em face do disposto no art. 5º da Lei número 3.482, de 8-12-58 (Diário Oficial de 9-12-58, regulamentada pelo Decreto nº 45.300, de 28-1-59, publicado no Diário Oficial, da mesma data.

Retificação

No Diário Oficial de 12-1-60, página 6.924, 4ª coluna onde se lê:

... na de Marcia Ferreira de Castro ... (Processo nº 311.701-58).
Leia-se:
... (Processo nº 315.293-58).

Diretoria das Rendas Internas

ATO Nº 1.154

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fchado neste Ministério sob o nº 234.669-60, autoriza José Viana Guimarães, resi-

dente em Ipameri, no Estado de Goiás, a negociar com os minérios enumerados no item I, da Circular nº 8, de 27 de março de 1940 e na de nº 33, de 24 de outubro de 1942, ficando, porém, entendido que, no tocante à ágata e à granada, o seu comércio deverá atender exclusivamente a fins industriais, cumprindo-lhe ainda, observar as exigências em vigor, previstas na Circular nº 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1961. — João da Matta Coelho, Substituto do Diretor.
(Nº 193 — 3-1-61 — Cr\$ 91,80).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 554 DE 24-11-60

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Radio Difusora Sul da Bahia S.A., concessionária de serviço de radiodifusão, e tendo em vista os Pareceres ns. 375, de 17 de junho de 1960, da Comissão Técnica de Rádio, e 942, de 10 de novembro seguinte, do Departamento dos Correios e Telégrafos,

Resolve autorizar a Radio Difusora Sul da Bahia S. A. a aumentar a potência de sua estação de ondas médias da cidade de Itabuna, Estado da Bahia para 5 kw, em horário diurno e 1 kw, em horário noturno, mediante a troca de sua atual frequência de 1.370 kc pela de 1.350 kc.

2. A permissão de que trata a presente portaria fica condicionada ao prévio aumento de capital a que se refere a Portaria nº 543, de 21 de novembro de 1960, dentro do prazo de 60 dias. — Ernani do Amaral Peixoto.
(Nº 1.025 — 1-1-61 — Cr\$ 102,00)

PORTARIA Nº 583 DE 12-12-60

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a firma Rabello & Sabino S.A. — Construções, e tendo em vista os Pareceres ns. 849, de 4 de outubro de 1960, do Departamento dos Correios e Telégrafos, e 697, de 20 seguinte, da Comissão Técnica de Rádio,

Resolve nos termos do art. 9º, parágrafo 1º, nº 2º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 21.111, de 1º de março de 1922, autorizar Rabello & Sabino S.A. — Construções a instalar, a título precário, três estações radiotelefônicas, destinadas às suas comunicações privadas, com a potência máxima de 250 watts, as quais deverão operar na frequência de 5.402,5 kc, em emissão 6A3, sendo:

a) uma na sede da requerente, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

b) uma em seu acampamento especializado, no Município de Santa Rita do Sapucaí, no mesmo Estado; e

c) uma em seu acampamento no Município de Bom Jesus de Amparo, também no Estado de Minas Gerais.

O prazo da permissão de que trata a presente portaria é de dois anos, podendo ser renovado a pedido do interessado, caso permaneçam os motivos que justificaram o pedido inicial e julgue o Governo Federal conveniente manter o critério adotado, e nas seguintes condições:

a) as estações a que se refere a presente portaria só poderão estabelecer comunicações entre si, sendo proibidas as não essenciais ao objetivo da permissão;

b) as estações obedecerão ao horário que lhe for determinado pela Comissão Técnica de Rádio;

c) precedendo qualquer comunicação, uma estação é obrigada a emitir seu indicativo de chamada, bem como o da correspondente e no começo e fim de cada horário, o nome do permissonário;

d) a falta de observância de qualquer dispositivo da legislação vigente será motivo de cancelamento, não cabendo ao permissonário direito a qualquer indenização;

e) o permissonário submeter-se-á ao regime de fiscalização que for determinado pelo Departamento dos Correios e Telégrafos.

Dentro dos prazos legais, a interessada fica obrigada a submeter à aprovação deste Ministério a documentação técnica dos transmissores a que se refere a presente portaria, bem como as plantas de sua localização. — Ernani do Amaral Peixoto.

(Nº 1.078 — 5-1-60 — Cr\$ 255,00)

PORTARIA Nº 645 DE 30-12-60

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Associação Rural de Corumbá, com sede na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso, e tendo em vista os Pareceres ns. 675, de 17 de junho de 1960, do Departamento dos Correios e Telégrafos, e 797, de 1º de dezembro seguinte, da Comissão Técnica de Rádio,

Resolve, nos termos do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 21.111, de 1º de março de 1932:

I — autorizar a Associação Rural de Corumbá a executar, a título precário, serviço interior limitado, mediante a instalação de uma rede de estações radiotelefônicas, destinadas a manter comunicações de interesse privado entre a requerente e fazendas situadas em localidades vizinhas dos Municípios de Corumbá, São Luiz de Cáceres e Cuiabá;

II — conceder permissão para a instalação inicial, nas cidades supramencionadas, de 3 estações coletoras (uma em cada localidade), com a potência máxima de 250 watts, que deverão operar em emissão 6A3, nas frequências de 6835, 6880 e 7400 kc;

III — determinar que as subestações localizadas nas fazendas fiquem sob a inteira responsabilidade da Associação Rural de Corumbá;

IV — autorizar a incorporação, à referida rede de radiocomunicações, das estações que posteriormente forem necessárias à execução do serviço de que trata, depois de devidamente identificado o Departamento dos Correios e Telégrafos.

A interessada fica obrigada a submeter, dentro dos prazos legais, a aprovação deste Ministério, as plan-

tas de localização das estações a serem instaladas, bem como as especificações técnicas dos transmissores e o plano de utilização das frequências mencionadas no item II desta portaria. — *Ernani do Amaral Peixoto*.

(N.º 382 — 5-1-60 — Cr\$ 204,00).

PORTARIA DE 9 DE DEZEMBRO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas resolve:

Tendo em vista a autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos n.º 144-GM, de 25 de janeiro último, deste Ministério, publicada no *Diário Oficial* de 26 de novembro seguinte, e usando das atribuições conferidas pelo art. 8.º do Decreto número 46.131, de 3 de junho de 1959, alterado pelo de n.º 46.693, de 19 de agosto do mesmo ano.

N.º 579 — Conceder a gratificação prevista no art. 145, item V da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e de que trata o Decreto n.º 46.131 citado, em seu art. 2.º item I, alínea a, correspondente a 30% do respectivo vencimento, aos seguintes Engenheiros do Quadro I — Parte Permanente, em exercício do Departamento Nacional de Estradas de Ferro:

- José Marques Viana — Engenheiro B.
- Antônio Eurico Saraiva — Engenheiro B.
- Antônio Marques da Costa Ribeiro — Engenheiro B.
- Mariano Sepúlveda da Cunha — Engenheiro B.
- Roberto Ribeiro Meira — Engenheiro B.
- Carlos Leal Burlamaqui — Engenheiro B.
- Rubem Rodrigues da Cruz Ribeiro — Engenheiro B.
- Humberto Milano Júnior — Engenheiro B.
- Jorge Soares de Gouvêa Filho — Engenheiro B.
- João Carlos Baltazar de Bem — Engenheiro B.
- Carlos José Mendes — Engenheiro B.
- Leandro Marques Dias — Engenheiro B.
- Walderico Clemenceau Veras — Engenheiro B.
- Virgílio Marques Santa Rosa — Engenheiro B.
- Oscar Carvalho de Toledo — Engenheiro B.
- José Rodrigues Machado — Engenheiro B.
- Olympio Fonseca de Araújo — Engenheiro B.
- Joaquim Francisco Capistrano do Amaral — Engenheiro B.
- Désio Teixeira Brandão — Engenheiro B.
- Anquises de Oliveira Boaventura — Engenheiro B.
- José Maria Guerra Alvariz — Engenheiro B.
- Adhemar de Menezes Lessa — Engenheiro B.
- Euler de Menezes — Engenheiro B.
- Hormindo Jos. Marques — Engenheiro B.
- Luiz Pires Chaves — Engenheiro B.
- Leonel Batista Gouart — Engenheiro B.
- Arésio Lopes Cançado — Engenheiro B.

- Cyridião Ferreira da Silva — Engenheiro B.
- Walter Barreto de Oliveira — Engenheiro A.
- Nilton Neves Lopes Lima — Engenheiro B.
- Orlando Norberto Bloise — Engenheiro B.
- Santorino Levita — Engenheiro B.
- Zeir Dantas Moreira — Engenheiro B.
- Fernando Levenhagem de Mello — Engenheiro B.
- José Correia Costa — Engenheiro A.
- Alvaro Fernando Sampaio Cruz — Engenheiro A.
- Claudio Demétrio Leimig de Albuquerque — Engenheiro A.
- Ernesto Perozzi Machado Filho — Engenheiro A.
- Jacy José Alves — Engenheiro A.
- Nicolau Alonso Godinho — Engenheiro B.
- Walter Muniz — Engenheiro A.
- Papirio Carneal — Engenheiro A.
- Mauro Rodrigues Alves — Engenheiro A.
- Saomão Weiler — Engenheiro A.
- Bartholomeu Moraes Vasconcellos — Engenheiro A.
- Eduardo Martinelli — Engenheiro A.
- Ennio Celso Flores de Souza — Engenheiro A.
- Ernani Mazza Wettternick — Engenheiro A.
- Orlando de Farias Neves — Engenheiro A.
- Tarcillo Rezenje de Andrade — Engenheiro A.

- Luiz Alves de Oliveira — Engenheiro A.
- Esmeraldina Pereira da Silva — Engenheiro A.
- Gláucio Benévolo de Benévolo — Engenheiro A.
- Heráclio Madureira — Engenheiro A.
- Perminio de Souza Amorim — Engenheiro A.
- Mário de Souza Nascimento — Engenheiro A.
- Humberto Faria de Almeida — Engenheiro A.
- Odwaldo Heli Cardoso — Engenheiro A.
- Dacy Vargas Alves — Engenheiro classe K.
- Armando Martins do Vale — Engenheiro A.
- Vicente de Brito Pereira Filho — Engenheiro B.
- Hileraldo Bandeirante da Rocha — Engenheiro B.
- Raimundo Pinheiro Eogéa — Engenheiro B.
- Carlos Vale Palhano de Jesus — Engenheiro B.
- Hermes Petraz — Engenheiro B.
- Carlos Beltrão de Castro Azevedo — Engenheiro B.
- Orlando Mendes — Engenheiro B.
- Carlos José de Godoy Filho — Engenheiro B.
- José Gargione — Engenheiro A.
- Abelardo Amado de Freitas — Engenheiro A.
- Fernando Luiz de Sá Flosi — Engenheiro A.
- Joaquim de Araújo Lima — Engenheiro ref. 31 da Estrada de Ferro Madeira Mamoré.

Ljalma Ferreira Alves Maia — Engenheiro classe O da Estrada de Ferro Central do Brasil. — *Ernani do Amaral Peixoto*.

COMISSÃO TÉCNICA DE RÁDIO

PORTARIA Nº 203-CTR, DE 29 DE OUTUBRO DE 1960

O Presidente da Comissão Técnica de Rádio, em virtude da delegação de poderes que lhe confere a Portaria n.º 128, de 3 de março de 1960, do Ministro da Viação e Obras Públicas, publicada no *Diário Oficial* do dia 8 subsequente, atendendo ao que requereu a Sociedade Técnica e Industrial de Lubrificantes "Soutec S. A.", permissionária, pela Portaria 457-A, de 9 de outubro de 1959, de serviço de radiocomunicação interior limitado, e tendo em vista o Parecer n.º 498, de 11 de agosto do corrente ano, da Comissão Técnica de Rádio, resolve aprovar:

- a) os locais, assinalados nas plantas, que com esta baixam, rubricadas pelo Diretor da Secretaria da referida Comissão, onde a Sociedade Técnica e Industrial de Lubrificantes "Solutec S. A." deverá instalar suas estações radiotelefônicas situadas:
 - na Avenida Presidente Wilson 165 — 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro — GB; e
 - na praia da Ribeira, na Ilha do Governador — GB.

b) as especificações técnicas, diagrama, planta e orçamento anexos rubricados, também, pelo mesmo Diretor, relativos aos transceptores de VHF, de 20-25 watts, tipo 20FA-01, de fabricação de Indeletron Indústria Eletrônica S. A. e ao sistema irradiante, que a referida entidade tem permissão para instalar nos locais supracitados. — Gen. *Olympio Mourão Filho*, Presidente da CTR.

(Nº 1.017 — 5-1-61 — Cr\$ 167,20).

PORTARIA Nº 217-CTR, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1960

O Presidente da Comissão Técnica de Rádio, em virtude da delegação de poderes que lhe confere a Portaria n.º 128, de 3 de março de 1960, do Ministro da Viação e Obras Públicas, publicada no *Diário Oficial* do dia 8 subsequente, atendendo ao que requereu a Siderúrgica Riograndense S. A., permissionária, pela Portaria n.º 8, de 13 de janeiro de 1959, de serviço de radiocomunicação interior limitado, e tendo em vista o Parecer n.º 530, de 11 de agosto do corrente ano, da Comissão Técnica de Rádio, resolve aprovar:

- a) os locais, assinalados nas plantas, que com esta baixam, rubricadas pelo Diretor da Secretaria da referida Comissão, onde a Siderúrgica Riograndense S. A. deverá instalar suas estações radiotelefônicas situadas:
 - na Avenida dos Farrapos Número 1.930, na cidade de Porto Alegre — RS;
 - na localidade de Três Portos, distrito de Sapucaia, município de São Leopoldo — RS.

b) as especificações técnicas, diagrama e orçamento anexos rubricados, também, pelo mesmo Diretor, relativos ao transceptor VHF 50 A, de fabricação da Indeletron, Indústria Eletrônica S. A. e ao sistema irradiante que a referida entidade tem permissão para instalar nos locais supracitados. — Gen. *Olympio Mourão Filho*, Presidente da CTR.

(Nº 1.016 — 5-1-61 — Cr\$ 167,20).

CODIGO BRASILEIRO DO AR

DIVULGAÇÃO N.º 762

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

mero 15.673 de 7 de setembro de 1922 — Walderico C. Veras, Engenheiro-chefe.

Proc. n.º 1.243-60.

PORTARIA N.º 88-DFSP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1960

O Engenheiro-chefe do Distrito Fiscal de São Paulo, do Departamento Nacional de Estradas de Ferros, usando das atribuições que lhe compete a Portaria n.º 7-DCI, de 12 de março de 1953, da Divisão de Controle Industrial e tendo em vista o que solicita a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, em Ofício OD.3-186, de 13 de outubro de 1960, resolve:

— aprovar o Termo de Acordo apresentado pela Companhia, assim como o projeto respectivo, ambos devidamente visados, para que um encaminhamento d'água, de 8 polegadas de diâmetro, de propriedade da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, transponha a via férrea no km 389 + 024 do ramal de Igarapava, desde que sejam respeitadas as disposições constantes do "Regulamento para a Segurança, Polícia e Tráfego das Estradas de Ferro", aprovado pelo Decreto n.º 15.673, de 7 de setembro de 1922. — Walderico C. Veras, Engenheiro-chefe.

Proc. n.º 1.209-60.

(N.º 230 — 4-1-61 — Cr\$ 306,60).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 720, DE 28-12-60

O Ministro de Estado, tendo em vista os termos do acordo firmado entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Trmo-Eletrica de Maceio, devidamente homologado pelo Ministério do Trabalho, visando proporcionar um Abono de Natal aos seus empregados na base de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) "per capita";

tendo em vista que compete ao Poder Público garantir a estabilidade financeira das Empresas de Eletricidade, conforme está previsto na alínea c, do art. 178 do Código de Aguas, resolve:

1 — Autorizar a Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, com sede em Maceio, Estado de Alagoas, a pagar aos seus empregados um Abono de Natal, correspondente a Cr\$ 3.600,00 "per capita".

2 — A despesa decorrente do Abono de Natal a ser pago, deverá ser rateado pelo total dos kWh. vendidos, exclusive iluminação pública e força por serviços públicos, no período de 6 meses.

3 — Estabelecer que a Companhia remeta à Divisão de Aguas, dentro do prazo de trinta dias, após o pagamento do Abono de Natal, uma relação completa de todos os empregados beneficiados com a medida e contendo os nomes e respectivos vencimentos mensais de cada um.

4 — Fica a vigência da presente portaria referida ao exercício de 1960. — Barros Carvalho.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

PORTARIA N.º 2 DE 2 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, usando da atribuição que lhe confere o item II, da Portaria Ministerial n.º 1.575, de 15 de outubro de 1954, tendo em vista o que requereu a Companhia de Ele-

Distrito Fiscal de Blumenau

PORTARIA N.º 3-DB, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1960

O Engenheiro Chefe do Distrito Fiscal de Santa Catarina, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, com sede em Blumenau, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 11-DCI, de 12 de março de 1953, do Diretor da Divisão de Controle Industrial, e tendo em vista o que consta do processo 3-59 resolve:

a) autorizar a Estrada de Ferro Santa Catarina a permitir que um encaminhamento d'água de 3"4" (três quartos de polegadas), de propriedade da Indústria Beneficiadora Gasparense S. A., cruze sob a linha férrea no km. 33,850 da linha tronco Itajaí — Trombudo Central, obedecendo as prescrições do Regulamento para Segurança, Polícia e Tráfego de Estradas de Ferro, aprovado pelo Decreto n.º 15.673, de 7 de setembro de 1922;

b) aprovar o projeto;

c) aprovar o termo de acordo assinado pelas partes interessadas e visado pelo Engenheiro Chefe. — Abelardo Amado de Freitas, Engenheiro Chefe.

(N.º 217 — 4-1-61 — Cr\$ 153,00).

tricidade de Manaus, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, e atendendo ao que propôs a Divisão de Aguas deste Departamento resolve:

Fixar o prazo de trinta (30) meses, a partir da publicação desta portaria, para o término das obras já iniciadas relativas à ampliação das instalações termoeletricas, cuja autorização foi dada a Companhia de Eletricidade de Manaus pelo Decreto número 41.245, de 4 de abril de 1937. — A. Elino Ignácio de Oliveira, Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral.

(N.º 1.032 — 5-1-61 — Cr\$ 71,40).

PORTARIA N.º 75 DE 31 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, usando da atribuição que lhe confere o item II da Portaria Ministerial n.º 1.575, de 15 de outubro de 1954, tendo em vista o que requereu The Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd. e o que propõe a Divisão de Aguas, deste Departamento, resolve:

Retificar a Portaria n.º 29 de 24 de março de 1960, prorrogando por mais um (1) ano, o prazo fixado na Portaria n.º 46, de 22 de maio de 1959, para apresentação dos projetos, estudos e orçamentos das obras relativas ao Decreto n.º 45.179, de 31 de dezembro de 1958, que autorizou a The Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd. a ampliar suas instalações elétricas. — Irnack Carvalho do Amaral, Substituto do Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral.

(N.º 546 — 9-1-61 — Cr\$ 91,80).

SERVIÇO DE EXPANSÃO DO TRIGO

PORTARIA N.º 122 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1960

O Diretor do Serviço de Expansão do Trigo, usando das atribuições que lhe confere o art. 13.º, item IX do De-

creto n.º 20.507, de 14 de janeiro de 1946 e, nos termos do que dispõe a Portaria n.º 767, de 16 de julho de 1952 resolve:

1.º — fixar em Cr\$ 670,00 (seiscientos e setenta cruzeiros), o preço mínimo por saco de 50 quilos, CIF capitão do Estado produtor, de farinha de raspa de mandioca a ser misturada a farinha de trigo;

2.º — o preço a que se refere o item anterior, compreende-se para o produto ensacado em sacaria nova, apre-

sentando o máximo de 3% (três por cento) de acidez; cinzas, máximo de 1,8% (um vírgula oito por cento); humidade, máximo de 12% (doze por cento); cor branca, branca pintada, creme claro e creme escuro; resíduos em peneira 9 xx (1.600 malhas por centímetro quadrado) máximo de 2,5% (dois e meio por cento);

3.º — o preço fixado nesta Portaria vigorará a partir de 1 de janeiro de 1961. — Didimo Peixoto de Vasconcelos, Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 3-B DE 10 DE JANEIRO DE 1961

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, usando da atribuição que lhe confere o artigo 2º de Decreto número 47.433 de 15 de dezembro de 1959, resolve mandar servir em Brasília, D. F., Abadio Marques Neder, Médico, Código TC — 801 — 17ª, Intermínisterio. — Clovis Salgado, Ministério. — Clóvis Salgado.

DIRETORIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

(*) PORTARIA N.º 3 DE 3 DE JANEIRO DE 1961

"Expede instruções sobre a concessão de auxílio financeiro, em 1961, às famílias carentes de recursos sob a forma de Bolsas de Estudo de Complementação".

O Diretor do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Cultura,

Usando das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XXV do Regulamento aprovado pelo Decreto número 40.050, de 29 de setembro de 1956, expede as instruções abaixo devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração do Fundo Nacional do

Ensino Médio e relativas à concessão de auxílio financeiro, no ano de 1961, às famílias carentes de recursos, sob a forma de Bolsas de Estudos de Complementação.

Art. 1º No ano de 1961 serão concedidos auxílios financeiros sob a forma de Bolsa de Estudo de Complementação, ao pai ou responsável que segundo o disposto nesta Portaria, for considerado carente de recursos para pagar a anuidade integral de aluno externo, sob sua responsabilidade, matriculado em estabelecimento de ensino secundário.

Art. 2º Terá direito à Bolsa de Estudo de Complementação todo aluno cuja renda anual da família, em 1960, tiver sido inferior a 72 (setenta e duas) vezes o salário mínimo da região.

Art. 3º A Bolsa será concedida a alunos matriculados em estabelecimentos de ensino secundário cujas anuidades não tenham excedido, em 1960, ao salário mínimo regional atualmente em vigor acrescido de 2/3 (dois terços) de seu valor, devendo ser requerida à Diretoria do Ensino Secundário, por intermédio da Inspeção Seccional e através da Junta Escolar, em formulário próprio, no qual o pai ou responsável prestará todas as declarações exigidas e relativas à situação econômica da família, cabendo-lhe plena responsabilidade por todas as informações destinadas a instruir o pedido.

Art. 4º O cálculo da Bolsa obedecerá ao critério abaixo, que lhe fixa os limites máximos:

Renda anual da família em 1960	Valor máximo da bolsa de estudo de complementação
Até 30 x S.M.R.	Até 60 % do S.M.R.
De mais de 30xS.M.R. até 36xS.M.R.	Até 50 % do S.M.R.
De mais de 36xS.M.R. até 48xS.M.R.	Até 40 % do S.M.R.
De mais de 48xS.M.R. até 60xS.M.R.	Até 30 % do S.M.R.
De mais de 60xS.M.R. até 72 S.M.R.	Até 20 % do S.M.R. para cada filho em estabelecimento de ensino secundário, a partir do terceiro filho.

Art. 5º Somente em casos excepcionais, devidamente comprovada a carência de recursos, poderá ser examinada a possibilidade de conceder-se o auxílio de que trata a presente portaria a estudantes cuja situação não se enquadre nas hipóteses dos artigos anteriores.

Art. 6º Os rendimentos do candidato, porventura havidos em 1960, serão computados para o efeito do cálculo da renda anual da família.

Art. 7º Os pedidos deverão ser encaminhados, pelos estabelecimentos, às Inspetorias Seccionais de sua jurisdição, no máximo até o dia 15 de abril de 1961 e os pagamentos serão feitos dentro de 60 (sessenta) dias após o recebimento dos mesmos.

Art. 8º Todo o pedido de Bolsa de Estudo de Complementação deverá ser examinado e assinado pela Junta Escolar do estabelecimento, que poderá impugnar a solicitação ou emitir qualquer juízo que forneça, à Diretoria do Ensino Secundário, elementos para a concessão ou não do benefício pleiteado.

Art. 9º Os formulários que serão usados para solicitar os auxílios e pagamentos das Bolsas de Estudo de Complementação são os que acompanham a presente portaria. — Gil-dásio Amado, Diretor do Ensino Secundário.

(*) Nota de S. P.b.: Republicação por ter saído com omissão dos formulários.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
A DIRETORIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

BOLSAS DE ESTUDO DE COMPLEMENTAÇÃO

..... de de 19
 na rua Cidade residente
 Estado requer uma bolsa de estudo de complementação para a
 série do curso do estabelecimento
 situação na rua Cidade Estado

.....
Assinatura do candidato

DADOS SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

Nome do pai (ou responsável) Profissão Nome da mãe
 Ocupação Residência dos pais (ou responsáveis) Endereço
 do trabalho do pai (ou responsável) Número de irmãos maiores de 18 anos Número de irmãos menores
 de 18 anos Número de pessoas que vivem às expensas da família Reside o candidato com a família? No caso de resposta
 negativa com quem reside? A família reside em prédio próprio ou alugado? Qual o aluguel?
 Prestação mensal de amortização de compra de casa própria? Cr\$

RENDIMENTO DA FAMÍLIA

Natureza dos Rendimentos	do pai ou responsável	da mãe	Do candidato	De outras pessoas que ajacem na manutenção da família	TOTAL
Renda de salários em 1960					
Renda de imóveis em 1960					
Renda de Titulos em 1960					
Renda de Aposentadoria ou Pensões em 1960					
Outras Rendias em 1960					
TOTAL					

ENCARGOS EDUCACIONAIS

Nome dos filhos	Idade	Estabelecimento	Curso	Gratuito	Contribuinte

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e por elas respondo

.....
Assinatura do pai ou responsável (ou do candidato se for maior)

PARA USO DA JUNTA ESCOLAR

CALCULO DA BÓLSA DE ESTUDO
DE
COMPLEMENTAÇÃO
1961

ANUIDADES DO ESTABELECIMENTO		
ANO	1.º ciclo	2.º ciclo
Em 1960		
Em 1961		
Salário Mínimo Regional: Cr\$		

Renda anual da família em 1960	Anuidade que pagará em 1961 (*)	Anuidade cobrada ao aluno em 1960 (**)	Aumento verificado em 1961	CALCULO DA BÓLSA DE ESTUDO DE COMPLEMENTAÇÃO			
				Porcentagem sobre o Salário Mínimo Regional		REDUÇÃO	Valor da Bólsa de Estudos de complementação
				%	Importância		

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURAS DOS MEMBRÓS DA JUNTA ESCOLAR:

.....
Diretor

.....
Representante dos Professores

.....
Representante do Ministério da Educação e Cultura

(*) Anuidade que o aluno deverá efetivamente pagar em 1961, deduzidas as reduções ou abatimentos porventura concedidas pelo estabelecimento.
 (**) Anuidade do estabelecimento em 1960, deduzidas as reduções ou abatimentos porventura concedidas ao aluno. No caso de aluno que ingressa em 1961 a 1.ª série ginásial ou de aluno transferido, será sempre indicada a anuidade, com as respectivas reduções ou abatimentos se for o caso, do estabelecimento que será frequentado em 1961.

ESTABELECIMENTO: _____

CURSOS: _____ SÉRIE: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

ANUIDADES DO ESTABELECIMENTO		
Ano	1º ciclo	2º ciclo
1960		
1961		

Salário Mínimo das Regiões
 Cr\$ _____

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO ALUNO	Renda anual da família em 1960	Anuidade paga em 1960	Anuidade que pagará em 1961	Aumento verificado em 1961	CÁLCULO DA BÓLSA DE ESTUDOS DE COMPLEMENTAÇÃO			
						Porcentagem s/o S.M.R.		Redução	Valor da Bólsa de Estudo de Complementação
						%	Importância		

ESTABELECIMENTO: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CÁLCULO DAS BOLSAS DE ESTUDO DE COMPLEMENTAÇÃO DE 1961

ESUMO

1) CURSO GINASIAL	NÚMERO DE ALUNOS	VALOR
1ª Série		
2ª Série		
3ª Série		
4ª Série		

Cr\$ _____

II) CURSO COLEGIAL	NÚMERO DE ALUNOS	VALOR
1ª Série-Científico		
2ª Série-Científico		
3ª Série-Científico		
1ª Série-Clássico		
2ª Série-Clássico		
3ª Série-Clássico		

Cr\$ _____

Total da contribuição do Governo Federal a ser paga Cr\$ _____

LOCAL: _____ DATA: _____

JUNTA ESCOLAR

Diretor

Representante dos Professores

Representante do Ministério da Educação e Cultura

Modêlo B.E.C.-3 (1961)

ESTABELECIMENTO: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

ANO	ANUIDADES DO ESTABELECIMENTO		SALÁRIO MÍNIMO DA REGIÃO
	1º ciclo	2º ciclo	
1960			Cr\$ _____
1961			

RESUMO DO CÁLCULO DAS BOLSAS DE ESTUDO DE COMPLEMENTAÇÃO CONCEDIDAS DE ACÓRDO COM A PORTARIA Nº 3, DE 3-1-1961

1) CURSO GINASIAL	NÚMERO DE ALUNOS	VALOR
1ª Série		
2ª Série		
3ª Série		
4ª Série		

Cr\$ _____

II) CURSO COLEGIAL	NÚMERO DE ALUNOS	VALOR
1ª Série-Científico		
2ª Série-Científico		
3ª Série-Científico		
1ª Série-Clássico		
2ª Série-Clássico		
3ª Série-Clássico		

Cr\$ _____

Total Cr\$ _____

LOCAL: _____ DATA: _____

CONFERE: _____ VISTO CONFERE: _____

Secretário da Comissão Regional do FNEM Inspetor Seccional

Modêlo B.E.C. 4 (1961)

derá correr pela verba do imposto sindical; b) as despesas de publicação de editais que não tiverem relação com o imposto sindical, não poderão ser custeadas pela verba da renda tributária; c) enquadrar na conta de código nº 219 — diversas despesas, consignação 5, subconsignação 55, as despesas de comissões bancárias”.

Nº 154.748-60 — Em 19 de setembro de 1960, foi aprovada a previsão orçamentária para o exercício de 1961, do Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios, Tecidos, Vestuários, Armarinhos, Louças, Tintas, Ferragens e Maquinismos em geral, de Aracaju, com a seguinte restrição: “a) Tendo em vista o que estabelece o art. 592, da C.L.T., item I, a despesa da subconsignação 21, não poderá correr pela verba do imposto sindical. b) as despesas de publicações de editais que não tiverem relação com o imposto sindical, não poderão correr pela renda tributária. c) enquadrar na conta de código número 219 — diversas despesas, consignação 5 subconsignação 55, as despesas de comissões bancárias”.

Nº 192.434-60 (D. 6-10) — Despacho: Nos termos da Portaria nº de 28 de agosto de 1953, revalidada pela de 13 de maio de 1960, e de conformidade com os percentuais aprovados pela C.M.M. nos termos do ofício 60-08518, de 22 de setembro de 1960, homologo o aumento salarial do Sindicato dos Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga no Estado do Pará e Território Federal do Amapá. — Em 26 de setembro de 1960. — Allyrio de Salles Coelho, Diretor-Geral do DNT.

Nº 236.188-59 (D. 6-10) — Despacho: Em atendimento ao requerido pela Associação Profissional do Comércio Varejista de Uberaba, e nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, defiro o pedido de reconsideração formulado pela requerente, dispensado o termo exigido na forma do art. 515 da C.L.T., para o fim de reconhecer a mesma sob a denominação de Sindicato do Comércio Varejista de Uberaba, como entidade sindical de primeiro grau representativo da categoria econômica — Comércio Varejista, do 2º Grupo — Comércio varejista, do plano da Confederação Nacional do Comércio, do quadro de atividades e profissões anexo à C.L.T., com base territorial no município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais, ficando aprovados os seus estatutos. A Carta de Reconhecimento da entidade, será submetida à minha assinatura, depois do pago o selo devido. — Em 14 de setembro de 1960. — João Baptista Ramos.

Nº 236.188-59 — Em 9 de setembro de 1960, foi assinada a carta, que reconhece como representante da respectiva categoria econômica, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato do Comércio Varejista de Uberaba.

Nº 174.135-60 — (D. 6-10) — Despacho — De acordo com o parecer da Divisão de Organização e Assistência Sindical, homologo, nos termos da Portaria nº 105 de 28-8-53, revalidada pelo Exmo. Senhor Ministro em 13-5-60, o aumento das contribuições sociais do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de João Pessoa, de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) para Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros), aprovado na Assembleia Geral, realizada em 14-2-60. — Em 12 de setembro de 1960 — Allyrio de Salles Coelho — Diretor-Geral do D. N. T.

Nº 154.764-60 — (D. 6-10) — Em 19 de setembro de 1960, foi aprovada a previsão orçamentária para o exercício de 1961, do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Espírito Santo, com a seguinte restrição: “a) tendo em vista o que estabelece o artigo 592, item

II, da C. L. T., as despesas atribuídas às contas de códigos 211, 237, não poderão ser custeadas pela verba do imposto sindical; b) as comissões bancárias deverão ser enquadradas na conta de código número 219 — diversas despesas, consignação 5, subconsignação 55.”

Nº 193.568-59 — (D. 6-10) — Em 19 de setembro de 1960, foi aprovada a previsão orçamentária para o exercício de 1960, do Sindicato da Indústria do Sabão e Velas de Campina Grande, com a seguinte restrição: “em face do que prescreve o artigo 514, letra b, da CLT, é dever do Sindicato prestar assistência judiciária.

Nº 200.820-59 — (D. 6-10) — Em 19 de setembro de 1960, foi aprovada a previsão orçamentária para o exercício de 1960, do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Valença, com a seguinte restrição: “As despesas atribuídas à conta 213 — Serviços, não podem ser custeadas pelo I. S., em face do que prescreve o Artigo 592, da C. L. T. A aplicação do imposto sindical na conta 312 — (móveis em geral) só poderá ser feita para a aquisição de móveis destinados ao serviço de assistência judiciária, único de fim assistencial mantido embora precariamente pela entidade”.

Nº 165.752-59 — (D. 6-10) — Em 19 de setembro de 1960, foi aprovada a previsão orçamentária para o exercício de 1960, do Sindicato das Empresas de Transportes de Carga do Rio de Janeiro, com as seguintes restrições: “a) tendo em vista o que estabelece o artigo 592, item I, da C. L. T., as despesas atribuídas às contas números 212 e 213, não poderão ser custeadas por conta do imposto sindical, e b) — as comissões bancárias deverão ser enquadradas na conta de código número 219 — Diversas despesas, consignação 5 — subconsignação 55 — Juros, descom-

tos e comissões, em vista da inexistência da conta número 253 no plano de contas aprovado pela Portaria Ministerial número 884, de 5 de dezembro de 1942”.

Nº 167.172-60 — (D. 6-10) — Em 19 de setembro de 1960, foi aprovada a previsão orçamentária para o exercício de 1960, do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado da Bahia, com a seguinte alteração: — “transferindo-se o quantitativo consignado na dotação 263 — Despesas do Imposto Sindical, para a subconsignação 55 — Juros, descontos e comissões, consignação — Diversas Despesas, em Administração Geral na coluna “Por conta do Imposto Sindical”, em observância ao Plano de Contas aprovado pela Portaria — MTIC, número 884, de 5 de dezembro de 1942, com fundamento na inexistência legal e inadequação da primeira conta e a perfeita concordância técnica e legal da segunda”.

Nº 211.685-59 — (D. 6-10) — Em 19 de setembro de 1960, foi aprovada a previsão orçamentária para o exercício de 1960, do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica e de Material Elétrico do Estado do Rio de Janeiro, com as seguintes alterações: “a) as despesas contidas na conta 213 — Serviços, não poderão ser custeadas por conta do imposto sindical, tendo em vista o disposto no artigo 592 da C. L. T., e b) — a verba destinada à subconsignação 51, só poderá ser empregada no custeio de publicações de editais referentes à arrecadação do imposto sindical.”

Nº 165.257-58 — (D. 6-10) — Em 19 de setembro de 1960, foi aprovada a Suplementação de Verbas para o exercício de 1959, do Sindicato Nacional dos Editores de Livros, com a seguinte restrição: — “Oportunamente, o Sindicato deverá repor das rendas próprias para a renda tributária, as

verbas do imposto sindical — que, em discordância com o disposto no artigo 592, item I, da C. L. T., custearam as despesas da conta de código número 212 departamento”.

Nº 165.334-58 — (D. 6-10) — Em 19 de setembro de 1960, foi aprovada a previsão orçamentária para o exercício de 1959, do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerveja e Bebidas em Geral e de Águas Minerais do Rio de Janeiro, com a seguinte restrição: — “de futuro, as comissões bancárias deverão ser enquadradas na conta de código número 219 — diversas despesas, consignação 5 — subconsignação 55.”

Nº 168.700-60 — (D. 6-10) — Em 19 de setembro de 1960, foi aprovada a previsão orçamentária para o exercício de 1959, do Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Serrarias e de Móveis de Madeira de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, com a seguinte restrição: — “Oportunamente, o Sindicato deverá repor das rendas próprias para a renda tributária, as verbas do imposto sindical que, em discordância com o disposto no artigo 592, item II, da CLT., custearam as despesas da conta de código número 212 — departamento. — De futuro, enquadrar na conta do código número 219 — diversas despesas, consignação 5, subconsignação-55, as despesas de comissões bancárias”.

Nº 177.608-58 — (D. 6-10) — Em 19 de setembro de 1960, foi aprovada a previsão orçamentária para o exercício de 1959, do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Hidroelétrica de Juiz de Fora, com a seguinte restrição: “em face do que prescreve o artigo 592, da CLT., não poderá ser custeada pela renda do imposto sindical a despesa da subconsignação 47 — Outros Auxílios.”

Nº 165.109-58 — (D. 6-10) — Em 19 de setembro de 1960, foi aprovada a previsão orçamentária para o exercício de 1959, do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Hidroelétrica de Juiz de Fora, com a seguinte restrição: “em face do que prescreve o artigo 592, da CLT., não poderá ser custeada pela renda do imposto sindical a despesa da subconsignação 47 — Outros Auxílios.”

Nº 165.109-58 — (D. 6-10) — Despacho: — de acordo com a delegação de poderes conferida pela Portaria do Senhor Ministro, de 20 de março de 1947, publicada no Diário Oficial de 25 do mesmo mês e ano, e nos termos da legislação em vigor, Não Aprova a suplementação de verbas para o exercício de 1959, tendo em vista que a mesma foi elaborada após o exercício, isto é, após o vencimento de todo e qualquer prazo orçamentário. — Em 19 de setembro de 1960. — As. Diretor-Geral do UDN.

Nº 206.477-60 — Armazéns Colombo Ltda. — “Face o exposto na informação e mais o que consta do processo, resolvo manter a multa de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) que, aqui, fica confirmada, por infração do art. 13 do Reg. a que se refere o Decreto nº 2.630, de 5 de maio de 1938”.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Dia 23 de novembro de 1960

Alteração de contratos:
Nº 19.322 — Planalto, Comércio e Indústria Ltda. — N.º de arquivamento 119.241.
Firma individual:
Nº 13.576 — Ernani Amorim Filho — N.º de arquivamento 152.929.
Nº 18.739 — Alberto Grimaldi — Representações — N.º de arquivamento 152.930.

COLEÇÃO DAS LEIS
1960

Vol. I — Leis de janeiro a março — Div. n.º 830	50,00
Vol. II — Decretos de janeiro a março — Div. n.º 831	300,00
Vol. III — Leis de abril a junho — Div. n.º 833	100,00
Vol. IV — Decretos de abril a junho — Div. n.º 834	400,00

A VENDA:
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I; Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Anotação:
N.º 19.323 — Planalto, Comércio e Indústria Ltda. — N.º de arquivamento 100.902.

Cancelamento:
N.º 17.907 — A. Coropes — N.º de arquivamento 100.903.

Companhias:
N.º 17.027 — Jorge Pereira, Comércio e Indústria S. A. — N.º de arquivamento 71.911.
N.º 17.908 — Coropes S. A., Produtos Químicos — N.º de arquivamento 71.912.
N.º 19.283 — Cia. de Cimento Vale do Paraíba — N.º de arquivamento 71.913.
N.º 19.054 — Biscoitos União, Comércio e Indústria S. A. — N.º de arquivamento 71.914.
N.º 42.578 — V.V.D. Volkswagen, Serviço de Seguros S. A. — N.º de arquivamento 71.915.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

Quarta Delegacia Regional de Seguros

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1960

O 4º Delegado Regional de Seguros, usando da atribuição que lhe confere o item IV, do art. 18, do Decreto número 21.799, de 2 de setembro de 1946, resolve:

S/N. — Designar os Inspetores de Seguros abaixo indicados para, a partir desta data, exercerem a fiscalização preventiva e permanente das seguintes sociedades de seguros:
Wilson Martins;

Nova América — Niterói — Royal Insurance — Liverpool — Rio Branco — Cruzeiro do Sul Capitalização.

Francisco Célio Lameirão Monteiro: Suíça — Inconfidência. Dê-se ciência aos interessados e publique-se. — Conchita Cid, Delegado Regional.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

MTIC — 214.046-60 — Interessado: Associação Profissional do Comércio Varejista de Calçados de São Paulo — Assunto: "Atendendo ao que requereu a Associação Profissional do Comércio Varejista de Calçados de São Paulo, com sede no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, no sentido de obter o seu reconhecimento sindical, resolvo, nos termos do parecer do D.N.T., deter o pedido, reconhecendo a requerente sob a denominação de "Sindicato do Comércio Varejista de Calçados de São Paulo", como entidade sindical de primeiro grau, representativa da categoria — Comércio Varejista de calçados, criada pela Portaria nº 173-60, integrante do 2º Grupo — Comércio Varejista, do plano da Confederação Nacional do Comércio, com base territorial no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, ficando aprovados os seus Estatutos. A sua Carta de Reconhecimento será submetida à minha assinatura, depois de pago o selo devido. "Em 16 de novembro de 1960. — Alvirio Sullés Coelho, Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

MTIC — 102.649-90 — Estando findo o mandato da Diretoria do Sindicato da Indústria de Artefatos de Cimento Armado do Estado da Guanabara, e não tendo sido realizadas as eleições para os novos dirigentes, pelos motivos constantes do processo, resolvo, nos termos do art. 528 da Consolidação das Leis do Trabalho designar Administrador para a entidade, que será escolhido pelo D.N.T. dentre uma lista de 3 nomes indicados pelo Sindicato, devendo o mesmo Administrador tomar todas as providências no sentido da realização imediata das eleições, correndo novo prazo para o registro das chapas, obedecidas as prescrições legais, ficando, finalmente, esclarecido que os associados eliminados por falta de pagamento para concorrer ao pleito deverão satisfazer as exigências estatutárias, não só liquidando previamente os seus débitos como cumprindo as demais obrigações impostas no art. 17 dos Estatutos da entidade. Em 17 de agosto de 1960. ass.) J. Baptista Ramos, Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

nar Administrador para a entidade, que será escolhido pelo D.N.T. dentre uma lista de 3 nomes indicados pelo Sindicato, devendo o mesmo Administrador tomar todas as providências no sentido da realização imediata das eleições, correndo novo prazo para o registro das chapas, obedecidas as prescrições legais, ficando, finalmente, esclarecido que os associados eliminados por falta de pagamento para concorrer ao pleito deverão satisfazer as exigências estatutárias, não só liquidando previamente os seus débitos como cumprindo as demais obrigações impostas no art. 17 dos Estatutos da entidade. Em 17 de agosto de 1960. ass.) J. Baptista Ramos, Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

COMISSÃO FEDERAL DE ABASTECIMENTO E PREÇOS

PORTARIAS DE 16 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços resolve: De acordo com a nova redação dada ao art. 8º da Portaria nº 39, de 19 de junho de 1952, pela Portaria nº 44, de 5 de fevereiro de 1955.

Nº 1.021 — Dispensar nos termos do § 2º do referido art. 8º, Hamilton Raulino Gondim, das funções de substituto eventual do Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços (COAP) do Território Federal de Rondônia.

De acordo com a nova redação dada ao art. 8º da Portaria nº 39 de 19 de junho de 1952, pela Portaria nº 44, de 5 de fevereiro de 1955.

Nº 1.022 — Designar nos termos do referido art. 8º, Waldemar de Almeida, representante do Ministério da Viação e Obras Públicas na Comissão de Abastecimento e Preços (COAP) do Território Federal de Rondônia, para substituir o respectivo Presidente nos casos de falta ou impedimentos legais, eventuais e temporários, até 30 dias.

PORTARIA DE 3 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços resolve:

Tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 932, de 9 de novembro de 1960, desta Comissão, pelas quais justificou os motivos do retardamento de seus trabalhos.

Nº 1 — Nos termos do parágrafo único do art. 220 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, prorrogar os respectivos trabalhos por trinta dias, a vencerem em 20 de fevereiro próximo vindouro.

PORTARIAS DE 4 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços resolve: Tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão designada pela Portaria nº 1.013, de 16 de dezembro de 1960, deste Órgão, pelas quais justificou os motivos do retardamento de seus trabalhos resolve:

Nº 4 — Nos termos do parágrafo único do art. 220 do Estatuto dos funcionários Públicos Civis da União, prorrogar os respectivos trabalhos por dez dias, a vencerem em 6 de janeiro de 1961.

O Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, no uso legal de suas atribuições.

Nº 5 — Localizar, a pedido, na COAP do Ceará, onde passará a ter exercício, José Wagner Rios de Carvalho, Escriturário Nível 10-B-Base, da T.N.M. da COFAP, presentemente em exercício na COAP de Pernambuco. — Guilherme Ribeiro Romano.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Serviço do Pessoal

PORTARIA DE 6 DE JANEIRO DE 1961

O Procurador Geral da Justiça do Trabalho resolve:

Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, itens I e III, da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951,

Nº 5 — Designar o Procurador do Trabalho da 1ª Categoria, Dr. Aldo Prado, para inspecionar as Procuradorias Regionais do Trabalho das 2ª e 3ª Regiões, sediadas respectivamente em São Paulo e Minas Gerais e zonas sob suas jurisdições, de acordo com as instruções que lhe foram dadas.

Esta comissão não deverá exceder de 35 (trinta e cinco) dias. Registre-se e publique-se. — João Antero de Carvalho, Procurador Geral.

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 1961

O Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, tendo em vista o respectivo despacho do Exmo. Senhor Presidente da República, no processo PR 1-004-61, resolve:

S/N — Designar a seguinte Comissão para proceder ao concurso de provas e títulos, destinado à efetivação dos candidatos de Auxiliar de Procuradoria e Auxiliar de Portaria, criados pela Lei nº 3.242, de 13 de agosto de 1957: Procurador Walter Campos de Almeida, Nilo Braga Campinho e Tolstol Ciaderciano Klein, cabendo à dita comissão as providências necessárias. — João Antero de Carvalho, Procurador-Geral.

Seção de Administração

Relação nominal dos ocupantes da classe I da carreira de Auxiliar de Procuradoria no Quadro de Pessoal das Secretarias do Ministério Público da União junto a Justiça do Trabalho, para fins de acesso, organizada de conformidade com o critério estabelecido pela Comissão respectiva e publicado no Diário Oficial de 9 de novembro de 1960.

Número de Ordem	Matrícula	NOMES	Pontos
1	1.193.196	Maria de Nazareth Zuany	62
2	1.193.221	E'zi de Oliveira	57
3	1.191.980	Florita Pena do Nascimento	52
4	1.192.704	Ana Francisca de Abreu Sampaio	49
5	1.627.084	Leonidia Dias Cardoso	49
6	1.194.420	Afonso Braga Gastal	45
7	1.193.524	Helia de Araújo Costa	41
8	1.212.459	Alair de Carvalho Bodstein	40
9	1.194.318	Ivone de Andrade Manezes	35
10	1.197.180	Wanda de Araújo Godinho	32
11	1.194.346	Irene da Silva Nunes	27
12	1.194.925	Aracy de Mello	26
13	1.192.306	Maria da Glória Gurgel de Saboya	12
14	1.194.411	Eliete de Albuquerque Carvalho	9
15	1.195.454	Maria de Oliveira Nabu	7

(*) Desembarque: Um curso do DASP — 5 pontos; Diploma de curso superior — 7 pontos; Total 12 pontos. S.A. da PGJT, 5 de janeiro de 1961. — Itala F. Porta Of. Proc. "K". — Visto: F. Moraes, Chefe da SA.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Retificação

No termo de contrato celebrado com a Sociedade "Emissoras Regente Limitada" para instalar uma estação radiodifusora de ondas médias, na cidade de Goiânia Estado de Goiás, publicado no Diário Oficial de 5 de janeiro do corrente ano, à página número 130.

No preâmbulo: — onde se lê ... Aos dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta;

Leia-se: ... Aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta.

No preâmbulo: — onde se lê: ... e o Senhor Paulo Jorge Mansur;

Leia-se: ... e o Senhor Paulo Jorge Mansur.

No fecho: — onde se lê: ... Capital Federal de dezembro de mil novecentos e sessenta;

Leia-se: ... Capital Federal, em vinte e três de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Nº 554 — 10-1-61 — Cr\$ 91,80.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Escola Nacional de Ciências Estatísticas

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

De ordem do Sr. Diretor da Escola Nacional de Ciências Estatísticas, faço público, pelo presente edital, que de 1.º a 20 de janeiro de 1961, estarão abertas as inscrições ao Concurso de Habilitação para o Curso Superior. Os candidatos deverão apresentar:

- a) Requerimento de inscrição, no qual haja expressa menção das datas e de todos os estabelecimentos de ensino secundário cursados pelo candidato, instruído pelos seguintes documentos originais:
 - b) Certificado de conclusão do curso secundário (2 vias);
 - c) Carteira de identidade;
 - d) Atestado de idoneidade moral;
 - e) Atestado de sanidade física e mental;
 - f) Certidão de nascimento ou de casamento passada por Oficial de registro civil;
 - g) Prova de estar em dia com as obrigações militares;
 - h) 3 fotografias (3 x 4);
 - i) Atestado de vacina.

Todos os documentos devem ter as firmas reconhecidas por tabelião nesta Capital. É obrigatória a juntada das fichas modelos 18 e 19 (2 vias), da Diretoria do Ensino Secundário, visada pelo Inspetor Federal, para quantos concluíram o curso secundário, na forma da legislação iniciada pelo Decreto n.º 21.241, de 4 de abril de 1932 (Lei n.º 1.295, de 27 de dezembro de 1950), ou ainda, de qualquer dos cursos referidos pelo art. 2.º da Lei n.º 1.821, de 12 de março de 1953, modificado pela Lei n.º 3.104, de 1.º de março de 1957.

De acordo com a Portaria n.º 76, de 14 de fevereiro de 1958, do Sr. Ministro de Estado da Educação e Cultura, será dispensado do Concurso de Habilitação, o candidato diplomado em curso superior e que tenha o título registrado na Diretoria do Ensino Superior, desde que aprovado no exame vestibular ou no curso superior, nas disciplinas integrantes do programa do exame vestibular para o Curso de Estatística conforme Portaria n.º 453, de 21 de dezembro de 1956, do Sr. Ministro de Estado da Educação e Cultura.

As provas do Concurso de Habilitação versarão sobre as seguintes disciplinas: Matemática (escrita e oral), Desenho Geométrico (gráfico), Inglês (escrita e oral) e Português (escrita).

São em número de cem (100) as vagas fixadas para admissão à matrícula na 1.ª série.

Os interessados deverão procurar para quaisquer informações, a Secretaria da Escola (Avenida Presidente Wilson, 210 — 2.º pavimento).

Rio de Janeiro, GB, 27 de dezembro de 1960. — *Maria Eugênia G. Cordeiro*, Enc. do Curso Superior. — *João José de Araújo*, Secretário. — Visto: *Felipe dos Santos Reis*, Diretor Interino.

R. 7, 9 e 10 de janeiro de 1961.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Portos e Costas

EDITAL

Concurso para ingresso na Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro

1. De ordem do Exmo. Sr. Diretor-Geral de Portos e Costas, estarão abertas na Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, de 2 a 15 de janeiro

EDITAIS E AVISOS

próximo, as inscrições para o Concurso de Admissão aos Cursos Fundamentais de Nautica, Maquinas e de Adaptação Naval para 2.º Radiotelegrafista. O impresso-requerimento de inscrição preenchido pelo responsável legal do candidato, com firma reconhecida em tabelião, no qual deve ser mencionada tudo que nele deva ser respondido, será apresentado na Secretaria Geral da Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, ou remetido por via postal, sob registro, acompanhado da taxa de inscrição de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) e dois (2) retratos 3x4, sendo que um (1) colado no lugar apropriado.

O candidato sendo classificado deverá apresentar os seguintes documentos, dentro de oito (8) dias:

- a) Quatro (4) fotografias de frente, tipo 3x4;
- b) Prova de ser o requerente responsável legal pelo candidato, quando não for o pai.

No caso de mãe viúva, a prova será a "Certidão de Óbito" do pai. Nos demais casos os termos de tutela, curatela ou autorização do Juiz de Menores;

- c) Certidão de Nascimento (não se aceita cópia fotostática);
- d) Atestado de bons antecedentes de conduta passado por autoridade competente;
- e) Atestado de que o candidato é solteiro (para os candidatos aos Cursos Fundamentais de Nautica ou Máquinas) e de que nada há que o desabone disciplinar ou moralmente para exercer a profissão de Oficial da Marinha Mercante;
- f) Atestado de boa conduta escolar, quando ex-aluno de Estabelecimento de Ensino Militar;
- g) Atestado de vacinação com resultado a menos de seis (6) meses, fornecido pelo Serviço de Saúde Pública;
- h) Certificado de Reservista, de convocação ou de Alistamento Militar que prove que esta em dia com suas obrigações militares (com duas (2) cópias, original e fotostática);

Os candidatos convocados, incorporados ou matriculados em organização militar deverão apresentar, passada por autoridade militar competente, Autorização para submeter-se ao Concurso de Admissão à EMMR.

- 7) Certificado ou Diploma escolar apropriado ao "Curso a que é candidato".

2. O impresso-requerimento será recebido de 2.ª a 6.ª feira, na Secretaria da Escola diariamente, das 9.30 às 15.30 horas, podendo ser remetido por via postal sob registro.

3. O numero de vagas será oportunamente fixado.

4. Quaisquer outras informações serão prestadas na Secretaria da Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, Avenida Brasil s-n diariamente exceto aos sábados não se atendendo pelo telefone.

Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, em 27 de dezembro de 1960. — *Jorge Tavares* — Capitão-de-Fragata, Chefe do Departamento do Pessoal (DPC-10).

R 2 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 e 12 -1-61.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília

EDITAL N.º 73

Pelo presente edital fica intimado o proprietário ou possuidor da mercadoria de procedência estrangeira, apreendida pela fiscalização aduaneira, no dia 27 de dezembro, às 19.25 horas, no Aeroporto desta Capital, por

ocasião da chegada do avião de prefixo PP-SPR, da VASP, procedente de Belém do Pará, para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, na forma do art. 119 do Regulamento do Imposto de Consumo, aprovado pelo Decreto n.º 45.422, de 12 de fevereiro de 1959, apresentar a documentação relativa à citada mercadoria, constante de: cinquenta (50) cartões de cigarros americanos, marca "L & M", sendo 47 cartões e 30 maços avulsos; treze (13) pares de chinelas de fabricação japonesa; uma (1) Phono-Rádio de 8 transistor, marca "Holiday"; uma (1) garrafa de uísque marca "Old Parr"; vinte e duas (22) garrafas de uísque marca "Queen Anne" e um (1) tapete de parede medindo aproximadamente 1,75 x 1,20 ms. — Processo n.º 122-60.

Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília, 28 de dezembro de 1960. — *Altair Santos*, Respondendo pelo expediente.

EDITAL N.º 1

Pelo presente edital fica notificada a Sra. Maria Souto para apresentar razões de defesa, no prazo de trinta (30) dias úteis, sob pena de revelia, relativamente à apreensão da mercadoria de procedência estrangeira, vinda pelo avião prefixo PP-NAM, da Navegação Aérea Brasileira, chegado ao Aeroporto de Brasília em 25 de novembro de 1960, procedente de Belém do Pará e constituída de: trinta e seis (36) pares de sandálias de fabricação japonesa. — Processo n.º 95-60.

Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília, 4 de janeiro de 1961. — *João Pascal Pimentel Cyriaco*, Escrivão.

EDITAL N.º 2

Pelo presente edital fica notificada o Sr. Pedro Jaina para apresentar razões de defesa, no prazo de trinta (30) dias úteis, sob pena de revelia, relativamente à apreensão da mercadoria de procedência estrangeira, vinda pelo avião prefixo PP-NAM, da Navegação Aérea Brasileira, chegado ao Aeroporto de Brasília em 25 de novembro de 1960, procedente de Belém do Pará e constituída de: quarenta e oito (48) pares de chinelos de fabricação japonesa. — Processo número 96-60.

Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília, 4 de janeiro de 1961. — *João Pascal Pimentel Cyriaco*, Escrivão.

EDITAL N.º 3

Pelo presente edital fica notificada o Sr. Antônio Gonçalves para apresentar razões de defesa, no prazo de trinta (30) dias úteis, sob pena de revelia, relativamente à apreensão da mercadoria de procedência estrangeira, vinda pelo avião de prefixo PP-NAM, da Navegação Aérea Brasileira, chegado ao Aeroporto de Brasília em 25 de novembro de 1960, procedente de Belém do Pará e constituída de: vinte e quatro (24) pares de chinelos de fabricação japonesa. — Processo número 97-60.

Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília, 4 de janeiro de 1961. — *João Pascal Pimentel Cyriaco*, Escrivão.

EDITAL N.º 4

Pelo presente edital fica notificada o proprietário ou possuidor de um (1) gravador marca "Grundig" com uma (1) fita sobressalente e um (1) microfone; vinte e dois (22) pares de sandálias de fabricação japonesa e doze (12) garrafas de uísque da marca "Ballantines", vindos pelo avião de prefixo PP-NAV, da Navegação Aérea Brasileira, chegado ao Aeroporto de Brasília em 2 de dezembro de 1960,

procedente de Belém do Pará, para apresentar razões de defesa, no prazo de três (3) dias úteis, sob pena de revelia, relativamente à apreensão da referida mercadoria. — Processo número 98-60.

Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília, 4 de janeiro de 1961. — *João Pascal Pimentel Cyriaco*, Escrivão.

EDITAL N.º 5

Pelo presente edital fica notificada o Sr. Iracy Soares Froes para apresentar razões de defesa, no prazo de trinta (30) dias úteis, sob pena de revelia, relativamente à apreensão da mercadoria de procedência estrangeira, vinda pelo avião de prefixo PP-NME, da Navegação Aérea Brasileira, chegado ao Aeroporto de Brasília em 2 de dezembro de 1960, procedente de Belém do Pará e constituída de: trinta e seis (36) garrafas de uísque "Queen Anne". — Processo n.º 99-60.

Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília, 4 de janeiro de 1961. — *João Pascal Pimentel Cyriaco*, Escrivão.

EDITAL N.º 6

Pelo presente edital fica notificada o proprietário ou possuidor da mercadoria constante de: um (1) aparelho de rádio marca "Holiday"; um (1) aparelho de rádio marca "Fujiya"; um (1) gravador marca "Grundig"; oito (8) isqueiros marca "Supreme"; vinte e cinco (25) isqueiros marca "Ronson"; dois (2) microfones para gravador; duas (2) sandálias de fabricação japonesa; dois (2) cartões de cigarros marca "Marlboro"; dois (2) cartões de cigarros marca "L & M"; um (1) cartão de cigarros marca "Kent" e três (3) maços de cigarros marca "Kent", vinda pelo avião prefixo PP-NMB, da Navegação Aérea Brasileira, chegado ao Aeroporto de Brasília em 4 de dezembro de 1960, procedente de Belém do Pará, para apresentar razões de defesa, no prazo de três (3) dias úteis, sob pena de revelia, relativamente à apreensão da referida mercadoria. — Processo número 100-60.

Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília, 4 de janeiro de 1961. — *João Pascal Pimentel Cyriaco*, Escrivão.

EDITAL N.º 7

Pelo presente edital, fica notificada o proprietário ou possuidor da mercadoria constante de: dezesseis (16) pares de sandálias japonesas; dois (2) vidros de perfume marca "Bond Street"; quarenta e oito (48) vidros de perfume marca "Air Embaumés" de Rigaud; dois (2) isqueiros marca "Ronson" e um (1) gravador marca "Grundig"; dezesseis (16) isqueiros marca "Supreme"; um (1) rádio marca "Fujiya" e um (1) microfone para gravador, vinda pelo avião de prefixo PP-NMB, da Navegação Aérea Brasileira, chegado ao Aeroporto de Brasília em 4 de dezembro de 1960, procedente de Belém do Pará, para apresentar razões de defesa, no prazo de três (3) dias úteis, sob pena de revelia, relativamente à apreensão da referida mercadoria. — Processo número 101-60.

4 de janeiro de 1961. — *João Pascal Pimentel Cyriaco*, Escrivão.

EDITAL N.º 8

Pelo presente edital fica notificada o proprietário ou possuidor da mercadoria constante de: oito (8) vidros de perfume marca "Le Tabac Blond"; dois (2) vidros de perfume marca "Naiñez que moi"; dez (10) vidros de perfume marca "Nui de cel"; dois (2) gravadores marca "Grundig"; dois (2) microfones para gravador; cinquenta (50) cartões de cigarros mar-

ca "L&M", vinda pelo avião de prefixo PP-NME, da Navegação Aérea Brasileira, em 4 de dezembro de 1960, para apresentar razões de defesa, no prazo de três (3) dias úteis, sob pena de revelia, relativamente à apreensão da referida mercadoria. — Processo número 102-60.

Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília, 4 de janeiro de 1961. — *João Pascal Pimentel Cyríaco*, Escrivão.

EDITAL Nº 9

Pelo presente edital, fica notificado o proprietário ou possuidor da mercadoria constante de: vinte e oito (28) garrafas de uísque marca "Queen Anne" e trinta e seis (36) vidros de desodorante marca "Lander", vinda pelo avião de prefixo PP-SRH, da VASP, chegado ao Aeroporto de Brasília, em 6 de dezembro de 1960, procedente de Belém do Pará, para apresentar razões de defesa, no prazo de três (3) dias úteis, sob pena de revelia, relativamente à apreensão da referida mercadoria. — Processo número 103-60.

Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília, 4 de janeiro de 1961. — *João Pascal Pimentel Cyríaco*, Escrivão.

EDITAL Nº 10

Pelo presente edital fica notificada a firma Semp Rádio & Televisão S.A. para apresentar razões de defesa, no prazo de trinta (30) dias úteis, sob pena de revelia, relativamente à apreensão da mercadoria de procedência estrangeira, vinda pelo avião da Real Aerovias Brasília, chegado ao Aeroporto desta Capital em 22 de novembro de 1960, procedente de Belém do Pará e constituída de: duas (2) caixas de uísque marca "White Horse" e oito (8) caixas de uísque marca "Queen Anne". — Processo nº 105-60.

Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília, 4-1-61. — *João Pascal Pimentel Cyríaco*, Escrivão.

EDITAL Nº 11

Pelo presente edital, fica notificado o proprietário ou possuidor da mercadoria constante de: cento e dezanove (119) garrafas de uísque marca "Queen Anne" e uma (1) caixa de cigarros marca "L&M", encontrada no Aeroporto desta Capital, no dia 9 de dezembro de 1960, para apresentar razões de defesa, no prazo de três (3) dias úteis, sob pena de revelia, relativamente à apreensão da referida mercadoria. — Processo nº 106-60.

Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília, 4 de janeiro de 1961. — *Paulo Vianna de Souza*, Escrivão.

EDITAL Nº 12

Pelo presente edital fica notificado o Sr. Lódis Oreste Bertolotti para apresentar razões de defesa, no prazo de trinta (30) dias úteis, sob pena de revelia, relativamente à apreensão da mercadoria de procedência estrangeira, vinda pelo avião de prefixo PP-NME, da Navegação Aérea Brasileira, chegado ao Aeroporto de Brasília em 11 de dezembro de 1960, procedente de Belém do Pará e constituída de: quinze (15) caixas de uísque marca "White Horse"; quarenta e oito (48) garrafas de uísque marca "White Horse"; duas (2) caixas de cigarros marca "L&M" e uma (1) caixa de cigarros marca "Kent". — Processo número 107-60.

Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília, 4-1-61. — *João Pascal Pimentel Cyríaco*, Escrivão.

EDITAL Nº 13

Pelo presente edital fica notificado o proprietário ou possuidor da mercadoria constante de: trinta e sete (37)

barbeadores marca "Schick Safety Razor (Golden 300)" com estojo; setenta e oito (78) caixas com 12 caixinhas de 20 lâminas cada, marca "Eversharp"; vinte e quatro (24) caixas com 12 caixinhas de 16 lâminas cada, marca "Eversharp"; doze (12) rolamentos marca "Hyatt", ref. 012529WA; cinquenta e seis (56) rolamentos marca "Tinken", ref. 11533 Cone e setenta (70) rolamentos marca "Tinken", ref. 11520 Cup, vinda pelo avião de prefixo PP-YSD, da Real Aerovias, chegado ao Aeroporto desta Capital em 14 de dezembro de 1960, procedente de Miami para apresentar razões de defesa, no prazo de três (3) dias úteis, sob pena de revelia, relativamente à apreensão da referida mercadoria. — Processo nº 108-60.

Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília, 4 de janeiro de 1961. — *João Pascal Pimentel Cyríaco*, Escrivão.

EDITAL Nº 14

Pelo presente edital fica notificado o Sr. João Pedro da Silva para apresentar razões de defesa, no prazo de trinta (30) dias úteis, sob pena de revelia, relativamente à apreensão da mercadoria de procedência estrangeira, vinda pelo avião de prefixo PP-LET, do Lóide Aéreo, chegado ao Aeroporto de Brasília em 14 de dezembro de 1960, procedente de Belém do Pará e constituída de: cento e quarenta (140) desodorantes marca "Lander"; vinte e quatro (24) garrafas de uísque marca "Queen Anne"; dezessete (17) cartões de cigarros marca "L&M"; dois (2) maços de cigarros marca "L&M" e sete (7) cartões de cigarros marca "Kent". — Processo nº 106-60.

Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília, 4-1-61. — *João Pascal Pimentel Cyríaco*, Escrivão.

EDITAL Nº 15

Pelo presente edital fica notificado o proprietário ou possuidor da mercadoria constante de: uma (1) caixa de cigarros americanos marca "Kent" e uma (1) caixa de cigarros americanos "L&M", vinda pelo avião de prefixo PP-CDV, da Cia. Cruzeiro do Sul, chegado ao Aeroporto desta Capital em 14 de dezembro de 1960, procedente de Belém do Pará, para apresentar razões de defesa, no prazo de três (3) dias úteis, sob pena de revelia, relativamente à apreensão da referida mercadoria. — Processo nº 110-60.

Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília, 4 de janeiro de 1961. — *João Pascal Pimentel Cyríaco*, Escrivão.

EDITAL Nº 16

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Silvio Faria para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, na forma do art. 119 do Regulamento do Imposto de Consumo, aprovado pelo Decreto nº 45.422, de 12 de fevereiro de 1959, apresentar a documentação relativa à mercadoria de procedência estrangeira, apreendida pela fiscalização aduaneira, no dia 20 de dezembro de 1960, às 16,15 horas, no Aeroporto desta Capital, por ocasião da chegada do avião de prefixo PP-LEL, do Lóide Aéreo, procedente de Manaus, constituída de: quarenta e oito (48) espingardas de brinquedo; dezessete (17) aviões de brinquedo; trinta e seis (36) carros de brinquedo; oito (8) barcos de brinquedo; cinco (5) patinhos de brinquedo; dois (2) trens de brinquedo; um (1) telefone de brinquedo; três (3) copos de metal. — Processo nº 113-60.

Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília, 4-1-61. — *Allair Santos* — Respondendo pelo expediente.

EDITAL Nº 17

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Michel Sadra, para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, na forma do art. 119 do Regulamento do Imposto de Consumo, aprovado pelo Decreto nº 45.422, de 12 de fevereiro de 1959, apresentar a documentação relativa à mercadoria de procedência estrangeira, apreendida pela fiscalização aduaneira, no dia 22 de dezembro de 1960, às 11,15 horas, no Aeroporto desta Capital, por ocasião da chegada do avião de prefixo PP-NAT, da Navegação Aérea Brasileira, procedente de Belém do Pará, constituída de: nove (9) garrafas de uísque marca "Grant's"; quatro (4) pares de chinelos japoneses; vinte e dois (22) cartões de cigarros marca "L&M"; quarenta e oito (48) isqueiros marca "Supreme"; quinze (15) estojos contendo cada um: 1 isqueiro, 1 relógio "Hanover" com pulseira, 1 pegador de gravata, 1 par de abotoaduras, 1 chaveiro com corrente longa e 1 pegador de colarinho tudo em metal dourado; sete (7) grossas de canetas esferográficas marca "Sea Gull". — Processo nº 114-60.

Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília, 4-1-61. — *Allair Santos* — Respondendo pelo expediente.

EDITAL Nº 18

Pelo presente edital fica intimado o proprietário ou possuidor da mercadoria de procedência estrangeira, apreendida pela fiscalização aduaneira, no dia 22 de dezembro de 1960, às 11,15 horas, no Aeroporto desta Capital, por ocasião da chegada do avião de prefixo PP-NAT, da Navegação Aérea Brasileira, procedente de Belém do Pará, para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, na forma do art. 119 do Regulamento do Imposto de Consumo, aprovado pelo Decreto nº 45.422, de 12 de fevereiro de 1959, apresentar a documentação relativa à mercadoria constante de: doze (12) garrafas de uísque da marca "Queen Anne". — Processo número 115-60.

Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília, 4-1-61. — *Allair Santos* — Respondendo pelo expediente.

EDITAL Nº 19

Pelo presente edital fica intimado o proprietário ou possuidor da mercadoria de procedência estrangeira, apreendida pela fiscalização aduaneira, no dia 27 de dezembro de 1960, às 11,30 horas, no Aeroporto desta Capital, por ocasião da chegada do avião de prefixo PP-NAB, da Navegação Aérea Brasileira, procedente de Belém do Pará, para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, na forma do art. 119 do Regulamento do Imposto de Consumo, aprovado pelo Decreto nº 45.422, de 12 de fevereiro de 1959, apresentar a documentação relativa à mercadoria constante de: noventa e seis (96) cartões de cigarros americanos da marca "L&M" e um (1) Phono Rádio — 8 transistor — da marca "Holiday". — processo nº 117-60.

Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília, 4-1-61. — *Allair Santos* — Respondendo pelo expediente.

EDITAL Nº 20

Pelo presente edital fica intimada a Sra. Francisca Leon para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, na forma do art. 119 do Regulamento do Imposto de Consumo, aprovado pelo Decreto nº 45.422, de 12 de fevereiro de 1959, apresentar a documentação relativa à mercadoria de procedência estrangeira, apreendida pela fiscalização aduaneira, no dia 27 do mês de dezembro de 1960, às 12,45 horas, no Aeroporto desta Capital, por ocasião da chegada do avião de prefixo PP-YSA, da Real Aerovias, procedente de

Belém do Pará, constituída de: sessenta (60) pares de chinelos de borracha da marca "Beach Sandal"; vinte (20) cartões de cigarros americanos da marca "L&M"; vinte (20) cartões de cigarros americanos da marca "Kent"; seis (6) litros de uísque da marca "White Horse"; três (3) garrafas de uísque da marca "White Horse"; trinta e seis (36) vidros de desodorantes da marca "Lander" e dois (2) pares de sapatos de camurça. — Processo nº 119-60.

Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília, 4-1-61. — *Allair Santos* — Respondendo pelo expediente.

EDITAL Nº 21

Pelo presente edital fica intimada a Sra. Maria Silva para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, na forma do art. 119 do Regulamento do Imposto de Consumo, aprovado pelo Decreto nº 45.422, de 12 de fevereiro de 1959, apresentar a documentação relativa à mercadoria de procedência estrangeira, apreendida pela fiscalização aduaneira, no dia 27 de dezembro de 1960, às 12,45 horas, no Aeroporto desta Capital, por ocasião da chegada do avião de prefixo PP-YSA, da Real Aerovias, procedente de Belém do Pará, constituída de: cento e cinquenta (150) pares de chinelos de borracha, de diversas marcas. — Processo nº 120-60.

Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília, 4-1-61. — *Allair Santos* — Respondendo pelo expediente.

EDITAL Nº 22

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Adertal Jose Bueno para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, na forma do art. 119 do Regulamento do Imposto de Consumo, aprovado pelo Decreto nº 45.422, de 12 de fevereiro de 1959, apresentar a documentação relativa à mercadoria de procedência estrangeira, apreendida pela fiscalização aduaneira, no dia 27 de dezembro de 1960, às 12,30 horas, no Aeroporto desta Capital, por ocasião da chegada do avião de prefixo PP-YSA, da Real Aerovias procedente de Macapá constituída de: dez (10) caixas de uísque da marca "Grant's". — Processo nº 121-60.

Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília, 4 de janeiro de 1961. — *Allair Santos*, Respondendo pelo expediente.

EDITAL Nº 23

Pelo presente edital fica intimado a Sra. Lúcia Faumgart para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, na forma do art. 119 do Regulamento do Imposto de Consumo, aprovado pelo Decreto nº 45.422, de 12 de fevereiro de 1959, apresentar a documentação relativa à mercadoria de procedência estrangeira, apreendida pela fiscalização aduaneira, no dia 27 de dezembro de 1960, às 12,45 horas, no Aeroporto desta Capital, por ocasião da chegada do avião de prefixo PP-YSA, da Real Aerovias, procedente de Belém do Pará, constituída de: quarenta e oito (48) pares de chinelos de borracha da marca "Beach Sandal". — Processo nº 123-60.

Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília, 4 de janeiro de 1961. — *Allair Santos*, Respondendo pelo expediente.

EDITAL Nº 24

Pelo presente edital fica intimado o proprietário ou possuidor da mercadoria de procedência estrangeira, apreendida pela fiscalização aduaneira, no dia 28 de dezembro de 1960, às 16,20 horas, no Aeroporto desta Capital, por ocasião da chegada do avião de prefixo PP-LET, do Lóide Aéreo, procedente de Belém do Pará, para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, na forma do art. 119 do Regulamento do Imposto de Consumo, aprovado

pelo Decreto n.º 45.422, de 12 de fevereiro de 1959, apresentar a documentação relativa à citada mercadoria, constante de: vinte e quatro (24) pares de chinelos de borracha e vinte e quatro (24) garrafas de uísque da marca "Old Court". — Processo n.º 124-60.

Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília, 4 de janeiro de 1961. — Altair Santos, Respondendo pelo expediente

EDITAL N.º 25

Pelo presente edital fica intimado o proprietário da mercadoria coberta pelo conhecimento aéreo de n.º 91.461, da Real Aerovias Brasília, que indicia como consignatário "Dr. Pedro n.º Juvenal", residente à rua 15 de Dezembro n.º 226, em Anápolis, para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, na forma do art. 119 do Regulamento do Imposto de Consumo, aprovado pelo Decreto n.º 45.422, de 12 de fevereiro de 1959, apresentar a documentação relativa à mercadoria de procedência estrangeira, apreendida pela fiscalização aduaneira, no dia 29 de dezembro de 1960, às 20.00 horas, no Aeroporto desta Capital, por ocasião da chegada do avião de prefixo PP-AKG, procedente de Belém do Pará, constituída de: um (1) "Flash Light" munido de um (1) ventilador e um (1) aspirador de pó adaptáveis ao mesmo; doze (12) garrafas de uísque da marca "Old Smugler"; vinte (20) garrafas de uísque marca "White Horse"; dois (2) abajours da marca "Econolite" e dez (10) cartões de cigarro americano da marca "L & M". — Processo n.º 125-60.

Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília, 4 de janeiro de 1961. — Altair Santos, Respondendo pelo expediente

EDITAL N.º 26

Pelo presente edital fica intimado o proprietário ou possuidor da mercadoria de procedência estrangeira, apreendida pela fiscalização aduaneira, no dia 30 de dezembro de 1960, às 16.30 horas, no Aeroporto desta Capital por ocasião da chegada do avião de prefixo PP-LET, do Lóide Aéreo, procedente de Belém do Pará, para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, na forma do art. 119 do Regulamento do Imposto de Consumo, aprovado pelo Decreto n.º 45.422, de 12 de fevereiro de 1959, apresentar a documentação relativa à citada mercadoria constante de: vinte e cinco (25) cartões de cigarros da marca "L & M". — Processo n.º 127-60.

Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília, 4 de janeiro de 1961. — Altair Santos, Respondendo pelo expediente

EDITAL N.º 27

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Tuphi José Tama para, no prazo de vinte e quatro horas, na forma do art. 119 do Regulamento do Imposto de Consumo, aprovado pelo Decreto n.º 45.422, de 19 de fevereiro de 1959, apresentar a documentação relativa à mercadoria de procedência estrangeira, apreendida pela fiscalização aduaneira, no dia 30 de dezembro de 1960, às 16.30 horas, no Aeroporto desta Capital, por ocasião da chegada do avião de prefixo PP-LET, do Lóide Aéreo, procedente de Belém do Pará, constituída de: seis (6) garrafas de uísque marca "Queen Anne". — Processo n.º 128-60.

Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília, 4 de janeiro de 1961. — Altair Santos, Respondendo pelo expediente.

EDITAL N.º 28

Pelo presente edital fica intimado o proprietário ou possuidor da mercadoria de procedência estrangeira, apreendida pela fiscalização aduaneira, no dia 30 do mês de dezembro

de 1960, às 16.30 horas, no Aeroporto desta Capital, por ocasião da chegada do avião de prefixo PP-LET, do Lóide Aéreo, procedente de Belém do Pará, para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, na forma do art. 119, do Regulamento do Imposto de Consumo, aprovado pelo Decreto n.º 45.422, de 12 de fevereiro de 1959, apresentar a documentação relativa à citada mercadoria constante de: sessenta e sete (67) vidros de desodorante marca "Lander"; quatorze (14) cartões de cigarros americanos marca "L & M"; vinte e nove (29) garrafas de uísque marca "Queen Anne". — Processo n.º 129-60.

Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília, 4 de janeiro de 1961. — Altair Santos, Respondendo pelo expediente.

Retificação

No Diário Oficial (Seção I — Parte I), de 27 de dezembro de 1960, à página n.º 16.464, 2.ª coluna, onde se lê:

Edital n.º 62,

Leia-se:

Edital n.º 62-A.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de São Paulo

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n.º 3.115 de 19 de outubro de 1960, do Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, Jair Alvarenga, em cumprimento ao despacho do Se-

nhor Presidente, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos da União, cita, pelo presente edital, Geodion Afonso Fernandes, Auxiliar de Tráfego do Departamento dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital no Diário Oficial, comparecer à respectiva Comissão de Inquérito, a fim de ser ouvido no processo administrativo a que responde, sob o n.º 26.849-60 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e nove, barra sessenta), e, em seguida, apresentar defesa escrita, dentro do prazo estatutário. A Comissão de Inquérito funciona, diariamente na sala da Delegacia da Escola de Aperfeiçoamento da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, no 2º andar, do Edifício-sede do DCT, São Paulo, 20 de dezembro de 1960. — Edson R. Peretra Borges Secretário. (Dias: 10, 11 e 12 — 1 de janeiro de 1961).

Diretoria Regional de Goiás

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 273, de 13 de outubro de 1960, do Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, cita, pelo presente edital, Pedro de Souza, Mensageiro-tarefairo para, no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala onde funciona o Almoxarifado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás, à rua 2 n.º 7, térreo, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez dias, no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia. — Maria Aparecida Cunha do Nascimento, Postalista classe H.

Pelo presente edital, e na forma do art. 196 do E.F., fica o Sr. Pedro de Souza, ex-exator de Paranaíba-GO, citado a recolher nesta Diretoria Regional, de acordo com as Portarias ns. 32 de 13. de fevereiro de 1960 e 33, de 13 de fevereiro de 1960, do Senhor D.R., as importâncias de..... Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) e..... Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros), correspondentes aos R.P. (S) 527.926 e 449.645, extraviados sob sua gestão naquela Apr. Fica esclarecido que dentro do prazo de dez (10) dias a partir da data da publicação deste edital, o não cumprimento dessa extorção regularizar importará em cobrança executiva na forma da lei. Processos ns. 8.817-59 e 728-60. Seção do Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás, 21 de setembro de 1960. — Genoveva Barreto Cabral, Chs. Pessoal — DR-DCT-Goiás.

Diretoria Regional de Minas Gerais

Gerais

Pelo presente edital, fica intimado o ex-servidor desta Diretoria Regional, Jose Leandro Filho, a recolher, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de Cr\$ 633,30 (seiscentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos), pela qual foi responsabilizado, conforme Portaria n.º 1.200 de 13 de agosto de 1960, por falta de recolhimento da referida importância, em tempo oportuno.

Seção dos Serviços Econômicos da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, em 6 de outubro de 1960. — Idalina Calves Dornas, Chefe dos Serviços Econômicos.

Escola de Aperfeiçoamento

EDITAL N.º 121-CO

O Secretário da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos torna público, para conhecimento dos interessados, que o Diretor da E.A.C.T., em despacho de 26 de outubro de 1960, homologou o resultado dos exames para radionador, realizados nos dias 3 e 4 de setembro do corrente ano, na DR Bahia.

Os candidatos inabilitados, para apresentação de recursos, terão um prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da afixação do resultado na Portaria da Diretoria Regional e Delegacia da E.A.C.T.

E.A.C.T., em 27 de outubro de 1960. — Walcyr Sant'Anna, Secretário da E.A.C.T.

RELACAO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA D.R. DA BAHIA

Classe B

1. Adroaldo da Silva Santos.
2. Arnetise Ornelas da Nova.
3. Celso da Silva Cunha Filho.
4. Diógenes Lima.
5. Godofredo de Araújo Góes.
6. Horácio Matos Júnior.
7. João Pedro de Vasconcelos.
8. José Pinto da Silva Moreira.
9. Newton de Melo Sá.
10. Terezinha Guedes da Silva.

(Doze candidatos reprovados). — Maria das Mercês Coelho, Secretário do exame. Homólogo, 26 de outubro de 1960. — Ithobal Rodrigues de Campos, Diretor E.A.C.T.

EDITAL N.º 119-60

O Secretário da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos torna público, para conhecimento dos interessados, que o Diretor da E.A.C.T., em despacho de 26 de outubro

COLEÇÃO DAS LEIS DO ESTADO DA GUANABARA 1960

Leis e Decretos de abril à agosto

DIVULGACAO N.º 835

Preço: Cr\$ 80,00

A VENDA:

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbólo Postal

de 1960, homologou o resultado dos exames para radioamador, realizados nos dias 3 e 4 de setembro do corrente ano, na D.R. Alagoas.

Os candidatos inabilitados, para apresentação de recursos, terão um prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da afixação do resultado na Portaria da Diretoria Regional e Delegacia da E.A.C.T.

E.A.C.T., em 27 de outubro de 1960. — *Walcyr Sant'Anna*, Secretário da E.A.C.T.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA DR. DE ALAGOAS

Classe B

1. Antonio Raymundo Souza Santos
2. Arnaldo Braga Costa.
3. Estácio Buarque Bandeira.
4. Everaldo Peixoto Gama.
5. Jason de Araújo Costa.
6. José Araújo Régio.
7. José Delmary de Oliveira Monteiro.
8. José Reinaldo Leite de Castro.
9. Nael Lessa Lemos.
10. Nilsen Pereira de Melo.
11. Odrício de Oliveira Moura.
12. Petrúcio Glábrio Pedrosa de Carvalho.
13. Romélia Soares de Araújo.
14. Severino Antônio Silva.
15. Thiago Nunes de Brito.
16. Waldemar Ferreira do Nascimento.

(Um candidato reprovado). — *Maria das Mercês Coelho*, Secretário do exame. Homólogo, 26 de outubro de 1960. — *Ithobal Rodrigues de Campos*, Diretor da E.A.C.T.

EDITAL Nº 129-60

O Secretário da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos torna público, para conhecimento dos interessados, que o Diretor da E.A.C.T., em despacho de 26 de outubro de 1960, homologou o resultado dos exames para radioamador, realizados nos dias 3 e 4 de setembro do corrente ano, na DR. Goiás.

Os candidatos inabilitados, para apresentação de recursos, terão um prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da afixação do resultado na Portaria da Diretoria Regional e Delegacia da E.A.C.T.

E.A.C.T., em 27 de outubro de 1960. — *Walcyr Sant'Anna*, Secretário da E.A.C.T.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA DR. DE GOIÁS

Classe B

1. Afonso Luiz Prestes Paranhos.
2. Arghimedes Guilherme Raimundo.
3. Bepedito Dias Carneiro.
4. Benício Mendes Teixeira.
5. Dally Ebbe de Miranda.
6. Edison Marques Brandão.
7. Edma Bernardes Miranda.
8. Ernã Cavalcanti de Carvalho.
9. Geraldo Ferreira Pires.
10. José Joaquim da Silva Barra.
11. Leólce Di Ramos Calado Paranhos.
12. Petrónio de Oliveira Pedrosa.
13. Rafael da Fonseca Rocha.
14. Sílvio de Castro Lima.

(Três candidatos reprovados). — *Maria das Mercês Coelho*, Secretário do exame. Homólogo, 26 de outubro de 1960. — *Ithobal Rodrigues de Campos*, Diretor da E.A.C.T.

Departamento Nacional de Obras e Saneamento

Divisão de Projetos

EDITAL Nº 130-60

De concorrência pública para prosseguimento das obras de canalização e revestimento do arroio Piola, na Cidade de Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

Autorizado pelo Senhor Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta nesta data, a concorrência pública para o serviço acima mencionado, de acordo com as condições seguintes:

I — Da Inscrição

1ª Condição: — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor-Geral até a véspera da mesma apresentando os documentos abaixo, na Turma de Contratos deste Departamento (Praça Pio X, 78 — 5º andar — Rio de Janeiro) ou na sede do Distrito do Rio Grande do Sul (Pôrto Alebre — RS):

a) — Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda.

b) — Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3).

c) — Certidão relativa ao exercício das profissões do engenheiro e arquiteto.

d) — Documentos comprobatórios da Capacidade técnica e financeira da firma e declaração do Chefe do Distrito do Rio Grande do Sul de que a firma mandou examinar os serviços no local mediante pessoa credenciada.

e) — Recibo provando ter efetuado o depósito de 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta.

f) — Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

g) — Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765, de 9-11-40 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais).

h) — Apólices de Seguro de Acidentes do Trabalho.

i) — Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico.

j) — Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

2ª Condição: — Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até às dezessete horas do último dia útil anterior à data da concorrência, ou até às 12 horas se esse dia for sábado.

II — Da apresentação da proposta

3ª Condição: — No dia 26 de janeiro de 1961 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Projetos na Praça Pio X, 78 — 4º andar — Rio de Janeiro, ou na sede do Distrito do Rio Grande do Sul, à Rua Uruguai nº 240, 7º andar, Pôrto Alegre — RS suas propostas que serão recebidas até às 15,00 horas, pela comissão de recebimento de propostas. A comissão de julgamento será presidida pelo Sr. Diretor da Divisão de Projetos.

4ª Condição: — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em invólucro fechado, sem endereços, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e de-

verão declarar que o proponente se submete às condições deste edital constando ainda: o preço global por extensão e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data.

5ª Condição: — As propostas serão do modelo indicado pela Divisão de Projetos.

6ª Condição: — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata, em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — Do julgamento das propostas

7ª Condição: — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 40.000.000,00 (quarento milhões de cruzeiros) ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 1.000 (mil) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

8ª Condição: — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que diverjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9ª Condição: — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste edital.

10ª Condição: — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11ª Condição: — Antes de qualquer decisão superior as propostas recebidas serão publicadas no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

12ª Condição: — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou administrativa.

IV — Do contrato

13ª Condição: — As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

14ª Condição: — Todas as despesas necessárias ou inerentes a lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15ª Condição: — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

16ª Condição: — Ficam fazendo parte integrante deste edital as Normas Governamentais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras e Saneamento de 10 de abril de 1948, bem como as especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15 às 17 horas, pela Divisão de Projetos deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

V — Diversos

17ª Condição: — A caução a que se refere a alínea e) do Capítulo I do presente edital, cuja guia será extraída pela Divisão de Administração deste Departamento, até a véspera da

realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

18ª Condição: — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer proponente vencedor à Divisão de Administração para assinar o ajuste, perderá o mesmo, a favor da Fazenda Nacional, a caução referida na 17ª Condição. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

19ª Condição: — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

20ª Condição: — A despesa com a execução dos trabalhos correrá a conta da Verba 4.0.00 — Investimentos, Consignação 4.1.00 — Obras, Subconsignação 4.1.03, alínea 23-1) — Rio Grande do Sul — Obras de saneamento, etc. do Anexo 4.22 — M. V. O.P. — 08 — D. N. O. S., da Lei número 3.834, de 10 de dezembro de 1960, no exercício de 1961 e no exercício subsequente pela verba própria distribuída a este Departamento. — *Jorge Paes de Figueiredo*, Diretor da Divisão de Projetos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Diretoria do Ensino Secundário

EDITAL Nº 83

A Comissão Assessora do Fundo Nacional do Ensino Médio, junto à Diretoria do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Cultura, de ordem do Senhor Diretor, comunica a quem interessar possa que o "Ginásio Municipal Rui Barbosa — Nova Friburgo — Rio de Janeiro" se habilitou junto à mesma Comissão, ao recebimento do auxílio de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) consignado na Verba Orçamentária de 1960, sob a rubrica do F. N. E. M., para o "Ginásio Rui Barbosa — Nova Friburgo — Rio de Janeiro". Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1960. — *Kaimunda Rodrigues*, Presidente da Comissão Assessora. (Nº 540 — 9-1-61 — Cr\$ 71,40)

FUNDAÇÃO BRASIL CENTRAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

A Fundação Brasil Central torna público que está a venda um avião de sua propriedade, com as seguintes características:

Avião marca CESSNA, modelo 162, motor n.º 67886 7-L prefixo F.F.B.A.I.

A aeronave se encontra no Aeroporto Militar de Brasília, Estação da Fundação Brasil Central, onde poderá ser visto e examinado pelos interessados.

O preço base para aceitação das propostas, é de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil e novecentos mil cruzeiros).

As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria Geral da Fundação, no Bloco 11 (Ministério da Saúde), 5º andar, Praça dos Três Poderes, Brasília, em envelopes lacrados, os quais serão recebidos até às 12 horas do dia 18 do corrente mês, onde serão abertos, às 14 horas desse mesmo dia, na presença dos proponentes.

A venda da aeronave será efetuada ao proponente que melhor oferta apresentar, acima do preço base, para pagamento à vista.

Raul Soares da Silveira.

Dias: 10, 11 e 12-1-1961.

THE FIRST NATIONAL CITY
BANK OF NEW YORK

MINISTÉRIO DO TRABALHO, IN-
DÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão de Registro do Comércio
Certidão

Certifico que o The First National City Bank Of New York arquivou nesta Divisão, sob o n.º 77.058 por despacho de 28-12-1960, fôlhas do Diário Oficial de 1-12-60, contendo a publicação do Decreto n.º 49.392 de 1-12-60, que autoriza o The First National City Bank Of New York a instalar filial em Brasília (D.F.) — Campinas (S.P.), do que dou fé. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 30 de dezembro de 1960. — Eu, Alcy V. França, Auxiliar Adm. escrevi, conferi e assinou Alcy V. França. — Eu, Rubem Lima, Chefe da S.R.E., subscreevo e assinou Rubem Lima Proc. n.º 52.336-60.

Selada com Cr\$ 20,00.

(N.º 235 — 4-1-61 — Cr\$ 102,00).

BANCO DE CRÉDITO POPULAR
DA BAHIA SOCIEDADE ANÔNIMA
SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA
E DO CRÉDITO

CERTIDÃO

Atendendo ao requerido em doze de dezembro de mil novecentos e sessenta pelo Banco de Crédito Popular da Bahia Sociedade Anônima, com sede na cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico na forma da legislação em vigor, que dos autos do processo número mil quinhentos e um barra sessenta, de seu interesse consta: **Primeiro** — Cópia autenticada da ata da assembleia geral extraordinária de dezesseis de maio de mil novecentos e sessenta, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de vinte e um do mesmo mês e ano, na qual foi aprovada proposta da Diretoria, referendada pelo Conselho Fiscal, no sentido de ser aumentado o capital do estabelecimento, de trinta milhões de cruzeiros para cinquenta milhões de cruzeiros, mediante emissão de quarenta mil ações do valor unitário de quinhentos cruzeiros, todas nominativas ou ao portador, e cuja realização efetivar-se-ia com cinquenta por cento no ato da tomada dos novos títulos, ficando os cinquenta por cento restantes "após a aprovação pelos Órgãos governamentais competentes dentro do prazo máximo de dois anos, e critério da Diretoria", observando-se as prescrições legais. **Segundo** — Cópia autenticada da ata da assembleia geral extraordinária de três de agosto de mil novecentos e sessenta, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de onze do mesmo mês e ano, ocasião em que foram ratificados, em caráter definitivo, todos os atos praticados no certame anterior. Ao ensejo, foi emprestada nova redação ao artigo terceiro dos estatutos, atinente ao capital, a fim de adaptá-lo ao novo montante e forma divisionária respectiva. Finalmente, foi eleito suplente da Diretoria o Senhor Aloysio de Carvalho Filho, com mandato de seis anos. **Terceiro** — Cópia autenticada da ata da assembleia geral extraordinária de seis de outubro de mil novecentos e sessenta, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de onze do mesmo mês e ano, na qual foram ratificados, em consonância com exigências formuladas por esta Superintendência, todos os atos praticados nos conclaves anteriores. **Quarto** — Despacho de vinte e cinco de outubro de mil novecentos e sessenta do Excelentíssimo Senhor Diretor Executivo desta Superintendên-

SOCIEDADES

cia, em que, homologando pareceres constantes dos autos, determinou sua remessa à sanção ministerial, opinando pelo deferimento da pretensão em causa. **Quinto** — Despacho de primeiro de dezembro de mil novecentos e sessenta do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, publicado no Diário Oficial da União de dezoito do mesmo mês e ano, deferindo o pedido nos termos dos pareceres que instruem o processo. **Sexto** — Prova do pagamento, por verba, do sêlo proporcional devido pela majoração de capital levada a efeito. E, por ser verdade, eu, **Abelardo Oswaldo de Moraes Carneiro**, funcionário da Superintendência da Moeda e do Crédito, lavrei a presente Certidão que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Euclides Parentes de Miranda aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta.

Rio de Janeiro (GB), 26 de dezembro de 1960. — **Euclides Parentes de Miranda**.

Selada com Cr\$ 20,00.

(N.º 470 — 5-1-1961 — Cr\$ 306,00)

BANCO IRMÃOS GUIMARAES
SOCIEDADE ANÔNIMA
SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA
E DO CRÉDITO

CERTIDÃO

Atendendo ao requerido em dezesseis de dezembro de mil novecentos e sessenta pelo Banco Irmãos Guimarães Sociedade Anônima, com sede nesta cidade para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que dos autos do processo número dois mil duzentos e vinte e seis barra sessenta, de seu interesse, consta: **Primeiro** — Cópia autenticada da ata da assembleia geral extraordinária, de quatro de julho de mil novecentos e sessenta, publicada no "Diário Oficial" do Estado da Guanabara de vinte e sete de setembro do mesmo ano, ocasião em que foi aprovada proposta da Diretoria, referendada pelo Conselho Fiscal, visando a elevação do capital social do estabelecimento, de cento e cinquenta milhões de cruzeiros para trezentos milhões de cruzeiros, sob as seguintes bases: a) **cinquenta milhões de cruzeiros** — mediante distribuição, a título de bonificação, aos acionistas possuidores de ações comuns ou ordinárias, de uma ação nova, comum ou ordinária, nominativa ou ao portador, a critério do associado, do valor unitário de hum mil cruzeiros, por grupo de duas ações possuídas, retirando-se a verba necessária, para tal operação, do Fundo de Provisão; b) **cem milhões de cruzeiros** — por subscrição particular de cem mil ações preferenciais, do valor unitário de hum mil cruzeiros, nominativas ou ao portador a critério do acionista, depois de integralizadas, e cuja realização far-se-ia com a entrada de cinquenta por cento no ato da tomada dos novos títulos, ficando os cinquenta por cento restantes a critério da Diretoria. Ao ensejo, foram emprestadas novas redações aos artigos quinto e dezoito (incluindo os respectivos parágrafos) dos estatutos sociais. Finalmente, tendo em vista a vacância de um cargo de Diretor, foi o mesmo suprimido, passando a Diretoria, doravante, a ser integrada por cinco membros. Em decorrência foi alterada a redação do artigo onze (como se vê no corpo da ata em foco). **Segundo** — Cópia autenticada da ata da assembleia geral extraordinária, de dezoito de julho de mil novecentos e sessenta, publicada no "Diário Oficial" do Estado da Guanabara, de

onze de novembro do mesmo ano, na qual foi aprovada a distribuição, somente entre os acionistas possuidores de ações ordinárias, dos títulos provenientes da bonificação aludida no item anterior, bem como do lançamento de ações unicamente preferenciais para a subscrição da parte do aumento em espécie, incluindo-se as novas vantagens a serem concedidas aos citações títulos, tanto aos novos, quanto aos antigos. **Terceiro** — Cópia autenticada da ata da assembleia geral extraordinária de três de dezembro de mil novecentos e sessenta, publicada no "Diário Oficial" do Estado da Guanabara, de treze de dezembro do mesmo ano, na qual foram aprovados, em caráter definitivo, todos os atos praticados nos certames anteriores. **Quarto** — Despacho de treze de dezembro de mil novecentos e sessenta do Exmo. Sr. Diretor-Executivo desta Superintendência, em que, homologando parecer constante dos autos, determinou sua remessa à sanção ministerial, opinando pelo deferimento da pretensão em causa. **Quinto** — Despacho de quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda publicado no Diário Oficial da União, de dezoito do mesmo mês e ano, deferindo o pedido nos termos dos pareceres que instruem o processo. **Sexto** — Prova do pagamento, por verba, do sêlo proporcional devido pela majoração de capital levada a efeito. E, por ser verdade, eu, **Abelardo Oswaldo de Moraes Carneiro**, funcionário da Superintendência da Moeda e do Crédito, lavrei a presente Certidão que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Sr. Euclides Parentes de Miranda, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta.

Rio de Janeiro (GB), 22 de dezembro de 1960. — **Euclides Parentes de Miranda**.

Selada com Cr\$ 40,00.

(Firma reconhecida).

(N.º 1.021 — 5-1-61 — Cr\$ 357,00).

BANCO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO SOCIEDADE ANÔNIMA SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO

CERTIDÃO

Atendendo ao requerido em vinte e dois de novembro de mil novecentos e sessenta, pelo Banco Nacional do Rio de Janeiro Sociedade Anônima, com sede nesta cidade, para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor que, dos autos do processo número novecentos e setenta e cinco barra sessenta, de seu interesse, consta: **Primeiro** — Cópia autenticada da ata da assembleia geral extraordinária de quatro de maio de mil novecentos e sessenta, publicada no Diário Oficial da União de vinte e sete de maio do mesmo ano, na qual foi aprovada proposta da Diretoria deliberando a alteração dos artigos sexto a fim de que as ações constitutivas do capital social passem a ser também ao portador, além de ordinárias e nominativas e 15, referente às obrigações e atribuições da Diretoria; neste dispositivo foi eliminada a essencialidade da assinatura do diretor presidente, nos documentos que importem em obrigação para a sociedade, passando os referidos artigos a vigorar como transcritos nos autos. **Segundo** — Despacho de vinte e seis de setembro de mil novecentos e sessenta, do Excelentíssimo Senhor Diretor Executivo desta Superintendência em que, homologando parecer constante do processo, determinou a remessa dos autos à sanção ministerial, com pronunciamento favorável à pretensão em causa. **Terceiro** — Despacho de nove de novembro de mil novecentos e sessenta, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, publicado no Diário Oficial da União de dezessete de dezembro de mil novecentos e sessenta, deferindo o pedido nos termos dos pareceres constantes do processo. **En**, Vicente de Paulo Côrtes Marques, funcionário da Superintendência da Moeda e do Crédito, lavrei a presente certidão, que vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Euclides Parentes de Miranda, aos três dias de janeiro de mil novecentos e sessenta e um.

Selada com Cr\$ 20,00 — **Euclides Parentes de Miranda**.

(N.º 449 — 5-1-61 — Cr\$ 204,00).

ANÚNCIOS

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DA GUANABARA

BASE TERRITORIAL: DISTRITO FEDERAL (BRASILIA)

Edital

De acordo com o disposto nas Instruções baixadas com a Portaria Ministerial n.º 146, de 18-10-57, faço saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que a única chapa registrada concorrente à eleição a ser realizada nos dias 31 de janeiro a 3 de fevereiro de 1961, no Sindicato das Empresas de Transportes de Carga do Estado da Guanabara, em sua sede social — Avenida Rio Branco, n.º 43, 2º pavimento é a seguinte:

Diretoria

Arthur Mattos (Matrícula 333).
Orlando Monteiro (Matrícula 129).
Francisco Teixeira Martins (Matrícula 35).
Flávio Cardoso (Matrícula 12).
Zacharias Nepomuceno Filho (Matrícula 59).
Hálio Pedro de Almeida (Matrícula 201).

Suplentes da Diretoria

Antonio Fatarelli (Matrícula 333).
Pedro Tavares da Silva (Matrícula 50).
Nelson Pires (Matrícula 5).
Amador Goulart Santos (Matrícula 218).
Antonio Marques Laranjeira (Matrícula 46).
Alberto Faraj (Matrícula 180).

Conselho Fiscal

Nicasio Toja Martinez (Matrícula 112).
José de Araujo Carvalho Junior (Matrícula 27).
José Ioneli Zaki (Matrícula 65).

Suplentes do Conselho Fiscal

Marcílio Nunes (Matrícula 195).
Lucas Arantes da Silveira (Matrícula 25).
Adelino Alves Ribeiro (Matrícula 212).
Amador Goulart Santos, Secretário.
(N.º 1.003 — 4-1-61 — Cr\$ 204,00).

SINDICATO NACIONAL DO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEDRAS PRECIOSAS**EDITAL**

Pelo presente edital convoco aos associados desta entidade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 30 do corrente mês, na sede social, sito na Avenida Rio Branco n.º 108, 4.º andar, sala 408, Estado da Guanabara, às 14,00 horas em primeira convocação, ou às 15,00 horas em segunda e última convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- leitura, discussão e votação do Relatório do exercício de 1960;
- prorrogação, ou não, do contrato estabelecido com advogado;
- leitura, discussão e votação da Proposta Orçamentária para o exercício de 1962; e,
- interesses gerais.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1961. — Manoel Athayde de Carvalho, Presidente.

(Nº 439 — 5-1-61 — Cr\$ 122,40)

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS COMERCIAIS DE MINÉRIOS E COMBUSTÍVEIS MINERAIS

Sede — Av. Rio Branco nº 277
Grupo nº 1.004

EDITAL DE CONVOCACÃO

Assembleia do Conselho de Representantes

Nos termos do art. 16 e sex parágrafo único e art. 24, alíneas a + e dos nossos Estatutos, convoco os Se-

nhores Delegados-Representantes dos Sindicatos filiados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede oficial da Federação supracitada, a partir do dia 28 de janeiro de 1961, às 9 horas em primeira convocação e às 10 horas em segunda convocação, com a seguinte agenda de trabalhos:

- apreciar e decidir sobre a filiação do "Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Minerais, de Fortaleza";
- verificação e aprovação das contas do exercício financeiro de 1960, inclusive do respectivo parecer do Conselho Fiscal;
- discussão e fixação do orçamento financeiro de 1962, então apresentado com o parecer correspondente do Conselho Fiscal;
- outros assuntos de interesse geral.

Desta convocação está sendo expedida Circular nº 1, na conformidade com o parágrafo único do art. 16 dos Estatutos já referidos.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1961. — Alberto Bettanio, Presidente.

(Nº 494 — 5-1-61 — Cr\$ 132,60)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA REAL-AEROVÍAS E CONSORCIADAS A.B.E.R.A.C.

Sede — Consórcio Real-Aerovias
São Paulo

De acordo com o resultado das eleições realizadas no dia 30 de novembro de 1960, no endereço dos Escritórios do Consórcio Real-Aerovias-Nacional, na sala do "SAG" no Aeroporto de Congonhas, Capital do Estado de São Paulo.

Em 1.ª Convocação, às 18 horas e em 2.ª Convocação às 18,30 horas, esta firmada com qualquer número foi empossada a nova Diretoria da A.B.E.R.A.C.; para o biênio de 1960-62 — no dia 30 de dezembro do corrente ano, às 18 horas, juntamente com os Conselho Superior e Fiscal e respectivos suplentes, no endereço dos Escritórios do Consórcio Real-Aerovias-Nacional, na sala do "SAG" no Aeroporto de Congonhas, Estado de São Paulo, assim constituída.

Diretoria

Presidente — Euclides de Albuquerque Rabello.

Vice-Presidente — Leonardo Cantuária de Lima.

Secretária-Geral — Cléto Silva Thê.
1.º Secretário — Dario Nunes da Silva.

Tesoureiro — Joaquim Alves Fernandes.

Conselho Superior

Adjal de Castro Ayres.
João Evangelista Camara de Castro.

Emílio Moreton Vega.
Maurício Leal.
Amado Dias Dutra Filho.
Cte. Arthur Alves A. Carneiro.
Melitino Nascimento.

João Batista de Azevedo Andrade.
Cte. Murilo Rodrigues Alvarez.
Cte. Ernesto Alberto Bonfiglioli.

Suplentes

Cte. Alvaro Miguel Padovani.
Jorge Ferreira Cabral.
Antonio Spinelli Filho.

Conselho Fiscal

João Leblisch.

Cte. Waldir Baião de Andrade.
Francisco Ferreira de Almeida.
Izaltino dos Santos.

Adolfo Santos Rezende.

Suplentes

Orlando Ferreira do Couto.
Jesus Thereza Bouretto.
Abnel Martins de Souza.

São Paulo, 31 de dezembro de 1960.
Associação Beneficente dos Empregados da Real-Aerovias e Consorciadas.
— Joaquim Alves Fernandes, Presidente.

(Nº 743 — 5-1-61 — Cr\$ 355,00)

COMPANHIA J. L. FLORES BRASÍLIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Ficam convidados todos os subscritores do capital da Companhia J. L. Flores Brasília, Comércio e Indústria, a se reunirem em Assembleia Geral, às 10 horas do próximo dia 20 de dezembro corrente, na loja nº 10, do Bloco "B", Super Quadra 108-S, nesta cidade, para deliberarem sobre a constituição da sociedade, discussão e aprovação do projeto de estatutos, eleição da primeira Diretoria e Conselho Fiscal, com fixação de seus honorários, e outros assuntos de interesse da sociedade.

Brasília, 8 de dezembro de 1960. — José Luz Flores, Fundador.

(Nº 18.837 — 9-12-60 — Cr\$ 214,20 — Dias: 10 e 11-1-61)

ARQUIVOS

DO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 7

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambólio Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00